

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 77, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 105/2020**  
**OF 109/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC / FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

✓ 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

✓ 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativia FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

✓ 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

✓ 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia, no município de Juruáia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 1029/18



EM nº 00238/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017084/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, inscrita no CNPJ nº 02.780.754/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29926/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1029, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1029/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2683102** e o código CRC **2B2401C4**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 2683102



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33956/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648605** e o código CRC **3102E794**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 4648605

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.017084/2015-28
Interessado:	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.780.754/0001-37
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MS
Localidade:	Taquarussu
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826914** e o código CRC **8FC8BFD0**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 2826914

**NOTA TÉCNICA Nº 8096/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.017084/2015-28**

Processo de Outorga nº: **53700.001698/1998**

Assunto: **Renovação de outorga**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquarussu/MS**, por meio da Portaria nº **397**, publicada no DOU de 31/07/2003, e Decreto Legislativo nº **666**, publicado no DOU de 23/06/2005.

**ANÁLISE**

---

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 23/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/04/2015, às 13:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0467735** e o código CRC **A36EA71F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11767/2015/SEI-MC

**Brasília, 17 de abril de 2015**

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária Fm - AMCRC/FM  
Av. Getúlio Vargas, 80, Centro.  
79.765-000 / Taquarussu - MS

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8096/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0467769** e o código CRC **777A6337**.

---

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CGRC 11767

Nº DO OFÍCIO: 11767 /2015/SEI-MC 17/04/2015

Nº DO PROCESSO: 53900.017084/2015- 28

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Movimento Comunitário Radio Comunitária Fm - AMCRC/FM

Av. Getúlio Vargas, 80, Centro.

79.765-000 Taquarussu - MS

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Patrícia Geni Almeida*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

15/05/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Marcos A de Souza*  
Agente de Correios  
MAT 8 203 988 7

*DD*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

JH 871683415 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM ALÉTRIA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Coordenação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



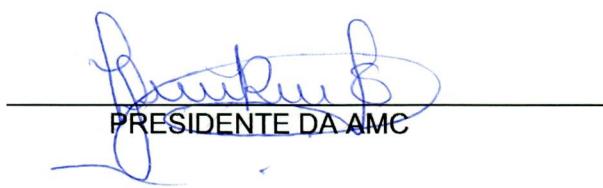


**FLOR DO VALE FM**  
 A Radio que toca o que você gosta  
 CNPJ 02.780.754/0001-37  
 TEL: (67) 3444-1466 9978-1123  
 AV: GETULIO VARGAS 272  
 CEP 79765-000 TAQUARUSSU-MS  
 SITE [www.flordovalefm.com.br](http://www.flordovalefm.com.br)

**Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,**

**A Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM - AMCRC/FM** (denominação da requerente) escrita no CNPJ 02.780.754/0001-37 sob o numero com sede e foro jurídico sito a AVE. GETULIO VARGAS Nº 282, Centro, TAQUARUSSU - Mato Grosso do Sul, CEP 79.765-000 entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 397, datada de 28 E Julho 2003 e Decreto Legislativo nº 666 publicado no Diário Oficial da União datado de 23 de junho de 2005 , vem respeitosamente a presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao Subitem 20.3 da norma nº 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011 publicadas no Diário Oficial da União.

Taquarussu MS 15 Abril de 2015

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA AMC

Lucinda Rodrigues de Souza  
 00882295 SSP- MS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
 Em 13/05/15 às 16:00 horas  
 Assinatura: Conceição



**FLOR DO VALE FM**  
A Radio que toca o que você gosta  
CNPJ 02.780.754/0001-37  
TEL: (67) 3444-1466 9978-1123  
AV: GETULIO VARGAS 272  
CEP 79765-000 TAQUARUSSU-MS  
SITE [www.flordovalefm.com.br](http://www.flordovalefm.com.br)

**Declaração Para renovação da Outorga Para Execução do  
serviço de Radiodifusão Comunitária**

**Eu; Lucinda Rodrigues de Souza** na qualidade de representante legal da Associação Movimento Comunitário Radia Comunitária FM - AMCRC/FM declaro para os devidos fins que; a emissora encontra – se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante na respectiva licença de funcionamento da estação.

Taquarussu MS 15 Abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA AMC

Lucinda Rodrigues de Souza  
00882295 SSP- MS

e-mail/MSN [alfeucabral@hotmail.com](mailto:alfeucabral@hotmail.com)

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA FM  
**CNPJ:** 02.780.754/0001-37

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:12:20 do dia 06/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.780.754/0001-37</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b>
<b>MATRIZ</b>	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>06/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FLOR DO VALE FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
<b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>79.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONE (067) 4441-269</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2015** às **15:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**FLOR DO VALE FM**  
A Radio que toca o que você gosta  
CNPJ 02.780.754/0001-37  
TEL: (67) 3444-1466 9978-1123  
AV: GETULIO VARGAS 272  
CEP 79765-000 TAQUARUSSU-MS  
SITE [www.flordovalefm.com.br](http://www.flordovalefm.com.br)

**DECLARCAO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO APLICAVEL A  
RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

**Nos, na qualidade de dirigentes da** Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM - AMCRC/FM ) declaramos , para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
Lucinda Rodrigues de Souza  
Presidente CPF 639.002.971-34

Aparecido da Cruz  
Vice Presidente CPF 110.414.981-87

Alfeu Cabral da Luz  
Primeiro Secretario CPF 563.334.208-91

Valdeci Machado Santana  
Segundo Secretario CPF 465.938.021-15

Patrícia de Oliveira Souza  
Primeiro tesoureiro CPF 845.747.981-49

Aidon Gomes Macedo  
Diretor Art. Ativ. de Programação CPF 856.908.131-98

Taquarussu MS 15 Abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA AMC

Taquarussu MS Av Getulio Vargas nº 272 CEP 79.765-000

e-mail/msn [alfeucabral@hotmail.com](mailto:alfeucabral@hotmail.com)



**FLOR DO VALE FM**

TODOS TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

AV. GETULIO VARGAS Nº 76 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

### **DECLARACAO**

**EU, MÁRCIA MENEZES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG Nº 001.052.925 SSP/MS, CPF 829.513.061-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA VICENTE FELIX DA SILVA Nº 208, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO**

*Márcia Menezes da Silva*  
**MÁRCIA MENEZES DA SILVA**



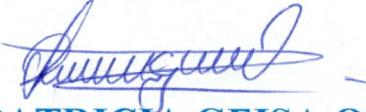


**FLOR DO VALE FM**  
TODOS TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO  
**TEL: 444-1466 FAX: 444-1269**

AV. GETULIO VARGAS N° 76 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

### **DECLARACAO**

EU, **PATRICIA GEISA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, LOCUTORA, PORTADORA DO RG 001.747.492 SSP/MS, CPF 038.243.171-50** RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA, PROFESSORA NAIR RODRIGUES NOGUEIRA N° 335 NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO

  
**PATRICIA GEISA OLIVEIRA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PI 048



POLIGRÁFICO DIRETO

*Patrícia Geise Oliveira*

2.035.034

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
001.747.492DATA DE  
EXPEDIÇÃO

27/jun/2007

NOME  
Patrícia Geise Oliveira

FILIAÇÃO

Maria Aparecida dos Santos  
Oliveira

NATURALIDADE

Nova Andradina-MS

DATA DE NASCIMENTO  
01/fev/1989

DOC. ORIGEM

C N 1.092 L A-03 F 249  
Taquarussu-MS

CPF

*AMOST*  
Wane Nelson Castro do Nascimento  
Porto Pequeno-MS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

038.243.171-50

PATRICIA GEISE OLIVEIRA

01/02/1989





**RADIO FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

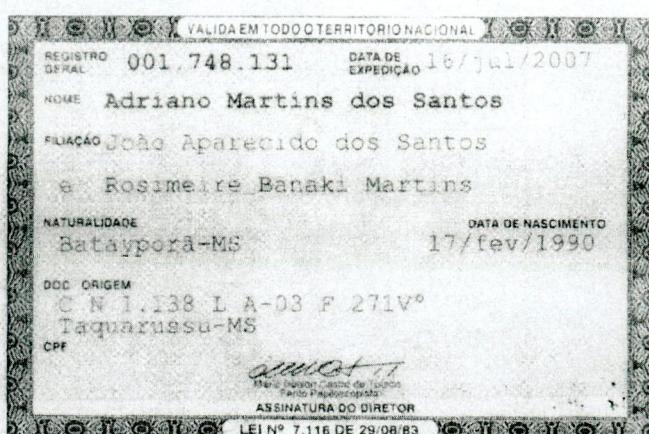
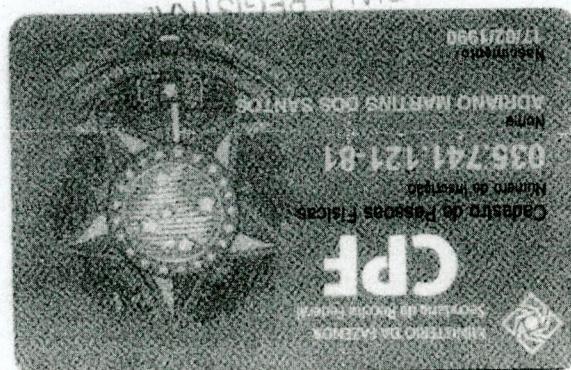
**C/C BANCO. DO BRASIL AG. 0728-5 CONTA 11.218-6**

AV. GETULIO VARGAS N° 76 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

### **DECLARACAO**

**EU, ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONARIO PUBLICO, PORTADOR DO RG N° 001.748.131 CPF 035.741.121-81 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA PROF. NAIR RODRIGUES NOGUEIRA N°120 NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO**

**ADRIANO MARTINS DOS SANTOS**



### 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Distrito e Município de Taquaruçu  
Município de Batayporá Estado do Mato Grosso do Sul

CONFERE COM ORIGINAL DCGU FE

21/Agosto 1512

Sub-Dig. 310 169482-2404

Felix L. G. de  
BOMFIM & B. ALVES  
Advogados

SRI - BATAYPORÁ-MS  
PRENOTAÇÃO NR: 000837  
31 JUL 2013  
DATA:



## ATA 2012 DA

### ASSOCIAÇÃO

### MOVIMENTAÇÃO

### COMUNITARIO

### RADIO

### FLOR DO VALE FM

**PRESIDENTE: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA**

SRI - BATAYPORA-MS  
PREENOTAÇÃO Nº: 000837  
DATA: 31 JUL 2013

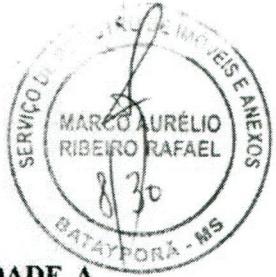


## AMCRC/FM ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

**CERTIDÃO**

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RADIO COMUNITÁRIA FM, AMCRC/FM, REALIZADA AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, AS 20:30 (VINTE) HORA E TRINTA MINUTOS, REUNIDOS NA AVENIDA GETULIO VARGAS N.º 272, ATENDENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, APÓS OUVIR A LEITURA DO EDITAL E AS RAZÕES DO PRESIDENTE DESTA ASSOCIAÇÃO, TODOS OS PRESENTES ENTENDERAM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, E TAMBEM A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. APÓS O PRESIDENTE TER LIDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, FOI DADO UM INTERVALO DE TRINTA MINUTOS PARA QUE O ADVOGADO APRESENTASSE AS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO AOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, AS MUDANÇAS FORAM ACATADAS POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES, EM SEGUIDA O PRESIDENTE APRESENTOU A NOVA CHAPA, APÓS UM PEQUENO INTERVALO OS MEMBROS SE REUNIRAM PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO RG N.º 00882295 CPF 639.002.971-34 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER N.º 1686, VICE PRESIDENTE: APARECIDO DA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG N.º 200966SSP-MS CPF 110.414.981-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER N.º 186, DIRETOR PRIMEIRO SECRETARIO ALFEU CABRAL DA LUZ, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG N.º 6.558.570 CPF 563.334.208-91 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER N.º 1686, SEGUNDO SECRETARIO: VALDECI MACHADO DE SANTANA BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DO RG N.º 767771 SSP/MS CPF 465.938.021-15 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER N.º 1296, DIRETOR E PRIMEIRO TESOUREIRO: EDINALDO LUNA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PÚBLICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 001.413.510 CPF 044.442.981-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, A RUA QUENENCIANO CECILIO DE LIMA N.º 352, SEGUNDA TESOUREIRA: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 879.634

SRI - BATAYPORA-MS
PRENOTAÇÃO N°: 000837
DATA: 31 JUL 2013



SSP/MS, CPF 845.747.981-49 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA, PROFESSORA NAIR RODRIGUES NOGUEIRA N°s/n, DIRETOR ARTISTICO E ATIVIDADES DE PROGAMAÇÃO: AIDON GOMES MACEDO, BRASILEIRO, CASADO, LOCUTOR, PORTADOR DO RG 890288 SSP/MS, CPF 856.908.131-68 ESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA JESUS FERREIRA NEVES N° 193. DIRETOR DO CONSELHO FISCAL: ADRIANO MARTINS DOS SANTOS BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONARIO PUBLICO, RG 001.748.131 CPF 035.741.121-81 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA PROF. NAIR RODRIGUES NOGUEIRA N° 120. DIRETORA DO CONSELHO FISCAL: MÁRCIA MENEZES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG N° 001.052.925 SSP/MS, CPF 829.513.061-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA VICENTE FELIX DA SILVA N° 208. DIRETORA DO CONSELHO FISCAL: PATRICIA GEISA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, LOCUTORA, PORTADORA DO RG 001.747.492 SSP/MS, CPF 038.243.171-50 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA, PROFESSORA NAIR RODRIGUES NOGUEIRA N° 335, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI DADA POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA QUE VAI ASSINADA POR MIM, ALFEU CABRAL DA LUZ E PELO PRESIDENTE: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA E DEMAIS PRESENTES.

# CERTIDÃO

*Presidente*  
LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTA

*Alfeu Cabral da Luz*  
ALFEU CABRAL DA LUZ  
PRIMEIRO SECRETARIO

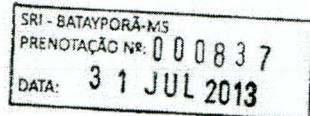
VICE PRESIDENTE: APARECIDO DA CRUZ

DIRETOR E SEGUNDO SECRETARIO: VALDECIM MACHADO DE SANTANA

DIRETOR E PRIMEIRO TESOUREIRO: EDINALDO LUNA DO NASCIMENTO

DIRETOR E SEGUNDO TESOUREIRO: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA

*Patricia de Oliveira*



**DIRETOR ARTISTICO E ATIVIDADES DE PROGAMAÇÃO: ALEX GOMES MACEDO**

**DIRETOR DO CONSELHO FISCAL: ADRIANO MARTIS DOS SANTOS**

**DIRETORA DO CONSELHO FISCAL: MARCIA MENEZES DA SILVA**

**DIRETORA DO CONSELHO FISCAL: PATRICIA GEISA OLIVEIRA**

**CERTIDÃO**

**TAQUARUSSU - MS 20 OUTUBRO 2012**

**Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Batayporã-MS**  
Av. Brasil, nº 574 - Tel: (67) 3443-2321 - Batayporã - MS

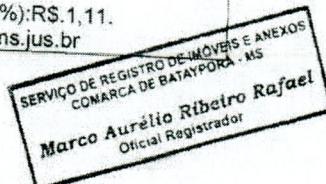
**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e dou fé, que o presente título foi apresentado e prenotado em 31/07/2013, no Livro de protocolo nº 3-A, sob nº 837, e averbado sob nº 3 no registro nº 1 no Livro B-1, nesta mesma data, ficando cópia deste documento arquivada neste serviço registral. Certifico Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio de correição realizada e concluída em 18/08/2011.

Batayporã-MS, 13 de agosto de 2013.

Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador  
Selo Digital: AFQ-59902-648.

Emolumentos: R\$ 37,00 FUNJECC(10%); R\$ 3,70 FUNJECC(3%); R\$ 1,11.  
Para conferir a autenticidade do selo digital, acesse [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



**AV. GETULIO VARGAS N.º 80 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS, TEL. 3444-1466 OU 9978-1123**



## FLOR DO VALE FM

A Radio que toca o que você gosta

CNPJ 02.780.754/0001-37

TEL: (67) 3444-1466 9978-1123

AV: GETULIO VARGAS 272

CEP 79765-000 TAQUARUSSU-MS

SITE [www.flordovalefm.com.br](http://www.flordovalefm.com.br)

## RELATORIO DO CONSELHO COMUNNITARIO

Apresentamos ao Ministério das Comunicações o ultimo relatório da Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM - AMCRC/FM, nós do conselho comunitário estamos de acordo com a programação vinculada pela nossa Radio Flor do Vale FM, em nossa cidade, a mesma vem fazendo um trabalho voltado ao homem do campo com músicas raízes nas madrugadas, a partir das 08:00 horas um **informativo completo** do que se passa em nossa cidade, em nosso estado e em nosso Brasil; das 09:00 Horas às 12:00 Horas músicas variadas à pedido da nossa população, através do telefone ou cartas, nos intervalos de vinte em vinte minutos, informações rápidas sobre nosso município relacionadas aos trabalhos do **Legislativo e Executivo**, ao meio dia programa **GIRO ESPORTIVO** trazendo as informações do esporte Municipal, Estadual e do Campeonato Brasileiro.

A partir das 13:00 horas músicas e muita descontração, alcançando todos os ouvintes e, à partir das 17:00 horas **PEQUENOS INFORMATIVOS** em sequencia até às 19:00 horas segue a programação com músicas para o homem do campo, sertanejo raiz, e às 19:00 horas - **A Voz do Brasil**.

Após **"a voz do Brasil"**, músicas românticas do passado, num clima bem gostoso, onde todas as famílias da comunidade ficam ligadas para curtir e recordar momentos inesquecíveis de suas vidas.

Aos sábados e domingos à tarde programas religiosos, satisfazendo assim todos nossos ouvintes da nossa região, onde é dada oportunidade à todas as denominações cristãs presentes em nosso município.

Sem mais nada a tratar reiteramos extensas considerações.

### Conselho Fiscal

Adriano Martins Santos, M. do Cons. Fiscal Adriano Martins dos Santos

Márcia Menezes da silva, M. do Cons. Fiscal Márcia menezes da silva

Patrícia Geise Oliveira, M. do Cons. Fiscal Patrícia Geise Oliveira

Taquarussu MS 05 Junho de 2014

e -mail/msn [estudioflordovalefmcobra@hotmail.com](mailto:estudioflordovalefmcobra@hotmail.com)



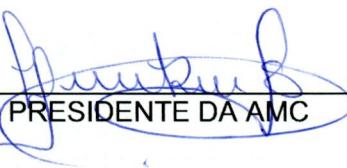
**FLOR DO VALE FM**  
A Radio que toca o que você gosta  
CNPJ 02.780.754/0001-37  
TEL: (67) 3444-1466 9978-1123  
AV: GETULIO VARGAS 272  
CEP 79765-000 TAQUARUSSU-MS  
SITE [www.flordovalefm.com.br](http://www.flordovalefm.com.br)

**Declaração Para renovação da Outorga Para Execução do  
serviço de Radiodifusão Comunitária**

**Eu; Lucinda Rodrigues de Souza** na qualidade de representante legal da Associação Movimento Comunitário Radia Comunitária FM - AMCRC/FM declaro para os devidos fins que;

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando os casos ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdo noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, 11, da Constituição Federal.

Taquarussu MS 15 Abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA AMC

Lucinda Rodrigues de Souza  
00882295 SSP- MS

e-mail/msn [alfeucabral@hotmail.com](mailto:alfeucabral@hotmail.com)

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

Portaria de Autorização nº 397 de 28/07/2003 Publicada no D.O.U de 31/07/2003

Decreto Legislativo nº 666 de 23/06/2005 Publicado no D.O.U de 23/06/2005

## 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

## 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

## LOGRADOURO

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM  X

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

CRM

~~Mauro de Castro  
E.S. de comunicações  
C.E.A.N.  
Nisio 3029-MS~~

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema de interesse”)

## LOGRADOURO

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																														
T	E	C	L	A	R	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S	LT	DA
MODELO						POTÊNCIA DE FABRICA												Nº HOMOLOGAÇÃO												
T	E	C	-	1	1	3							2	5	,	0	watts	0	3	8	4	0	0	X	X	X	03	45		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO						POTÊNCIA MEDIDA																								
2	5	,	0	watts	2	5	,	0	watts																					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO						FREQUENCIA MEDIDA																								
1	0	4	,	9	MHz	1	0	4	,	9	MHz																			

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																																			
MODELO						POTÊNCIA DE FABRICA												Nº HOMOLOGAÇÃO																	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO						POTÊNCIA MEDIDA																													
	,		watts		,																														
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO						FREQUENCIA MEDIDA																													
	,		MHz																																

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados  
que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																																
G	O	B	E	R	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	A	L	T	D	A														
GANHO max (Gt)						ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE						MODELO														
0	,	0				2	5	,	0	m		2	5	,	0	m	G	P	T	-	0	1										

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença  
expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE																																			
K	M	P																																	
COMPRIMENTO(L)						ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)						PERDAS NA LINHA (PL)						EFICIÊNCIA DA LINHA (η)						MODELO											
3	0	,	0	m	2	,	3	dB	0	,	6	9	dB	0	,	8	5	m	R	G	-	2	1	3											

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{L}{PL}$   
10

Mauro de Castro  
Eng. de Comunicações  
CREP 18891785-R  
Veto 2029-MS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo  
CEP 79010-480 Campo Grande-MS  
Fone (67) 3368-1000 FAX (67) 3356-1112  
Site: [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) E-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)

Nº 11631671

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

ART WEB

## RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO <b>MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações</b>	3. N.º REGISTRO-VISTO <b>RJ37144D-3209</b>
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	5. FONE 33614898
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7. N.º REGISTRO 8. CNPJ

## CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COM.FM AMCRC/FM	10. CPF OU CNPJ 02.780.754/0001-37
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 80 CENTRO	
12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE CAMPO GRANDE/MS	13. CEP 79.765-000
15. NOME DO PROPRIETÁRIO ASSOC.MOV.COMUNITÁRIO RÁDIO COM.FM AMCRC/FM	16. CPF OU CNPJ 02.780.754/0001-37
	17. FONE 34441466

## LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO AV. GETÚLIO VARGAS, 80 CENTRO	19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO TAQUARUSSU/MS	20. CEP 79.765-000	21. FONE 34441466
---	--	-----------------------	----------------------

## TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART NORMAL	23. TIPO DE REGISTRO NORMAL	24. TIPO ART <b>SERVIÇO</b>	25. VÍNCULO AUTÔNOMO	26. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	27. VINCULADA A ART N.º DO PROFISSIONAL/N.º REGISTRO /
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
5 LAUDO TÉCNICO	B0109 RADIOFUSÃO	1 ATUACAO	1,0000	5 HORA / DIA
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

## TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO

## TIPO DE ART: SERVIÇO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTÊNCIA.

ART

29. ENTIDADE DE CLASSE AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande	30. VALOR DO CONTRATO 1.000,00	31. VALOR DOS HONORÁRIOS 1.000,00	32. VALOR DO DOCUMENTO 67,68
LOCAL E DATA  <b>CAMPO GRANDE/MS</b> <b>07/05/2015</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima  <i>Manoel C. de Castro</i> Profissional CPF: 029.847.411-03	Declaro como verdadeiras as informações acima  <i>Contratante</i> CPF/CNPJ: 02.780.754/0001-37	

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO FICHA-TO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) informando o número desta ART.  
Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 67,68

Registrada em 07/05/2015

Valor Pago: 67,68

Nosso Número: 240060100116316710

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

Numero ART: 11631671 - RJ37144D-MAURO DE CASTRO

Declaro ter concluído (obra ou serviço) constante da presente ART, face ao qual, solicito a devida BAIXA junto aos arquivos deste Conselho.

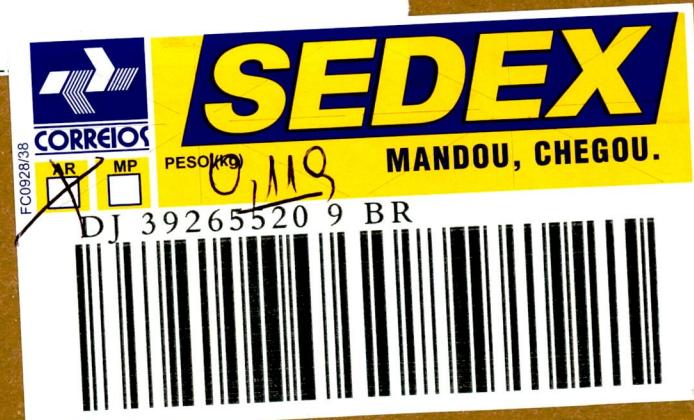
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Profissional: 

Declaro que o trabalho (obra ou serviço) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART encontra-se concluído.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ass. PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL:

#### ACOMPANHAMENTO DA OBRA OU SERVICO

Destinatário:  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Anexo - Ala Oeste - 3º Andar  
**CEP: 70044-900 - BRASILIA (DF)**



Remetente  
**MAURO DE CASTRO**  
Av. Julio de Castilho, 661 – Vila Alba  
**CAMPO GRANDE – MS**  
CEP 79100-005

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

## Ministério das Cidades

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 247, DE 29 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 15 da Portaria SOF/MP, nº 03, de 21 de fevereiro de 2003, e tendo em vista a necessidade de adequar a classificação orçamentária, com o objetivo de atender ao contrato com a COBRAPE/CDM, gerenciadora do Projeto PAT/PROSANEAR, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

ANEXO I REDUÇÃO						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
17.512.0122.3980.0001	MINISTÉRIO DAS CIDADES Projetos de Saneamento Básico Integrado (PAT/PROSANEAR)	S	3	40	0148	300.000
						<b>TOTAL 300.000</b>
ANEXO II ACRÉSCIMO						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
17.512.0122.3980.0001	Projetos de Saneamento Básico Integrado (PAT/PROSANEAR)	S	3	90	0148	300.000
						<b>TOTAL 300.000</b>

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO CONSULTIVOEXTRATO DA ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2003

Aos trinta e um dias do mês de maio de ano de dois mil e três, às dez horas, no Costão do Santinho, em Florianópolis/SC, realizou-se a quadragésima sétima Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho, Orlando José Leite de Castro, e dos Membros, Carlos de Paiva Lopes, Luiz Alberto Garcia, Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa, Eduardo Felipe Ohana, Paulo Roberto Menicucci, Edilson Soares da Silva, Eustáquio Juvêncio de Lacerda, Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Expedito Prata, Gilberto Kassab e José Fernandes Paultelli. Ausente, também, o Conselheiro Marcos Dantas Loureiro, que não apresentou justificativa. O Presidente do Conselho deu por aberta a reunião e anunciou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Boas-vindas da Anatel; 3) Aprovação das Atas da 45ª e da 46ª Reuniões do Conselho Consultivo; 4) Alterações no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC; 5) Prestação de Contas da Anatel - 1º trimestre de 2003; 6) Calendário e temas para as reuniões de 2003; e 7) Outros assuntos. O Presidente do Conselho Consultivo, Orlando José Leite de Castro, deu as boas-vindas aos presentes e passou a palavra ao Conselheiro Diretor Luiz Alberto da Silva, que deu as boas-vindas da Anatel desejando aos membros do Colegiado uma reunião profícua. Em seguida, o Conselheiro Luiz Alberto da Silva agradeceu a oportunidade de encontro e colocou-se a disposição do Colegiado para outros esclarecimentos que se façam necessários. Não havendo, o Presidente Orlando José Leite de Castro passou ao item 3 da pauta, ou seja, a aprovação das Atas da 45ª e da 46ª Reuniões do Conselho Consultivo, as quais foram, em seguida, ratificadas. Em seguida, o Presidente Orlando José Leite de Castro passou a palavra ao Superintendente de Administração Geral da Anatel, Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa e ao Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, Cláudio Manoel de Albuquerque, para proceder apresentação sobre o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira da Anatel no 1º trimestre de 2003. O Presidente do Conselho solicitou ao Gerente Cláudio Albuquerque que a Anatel prepare um detalhamento sobre a arrecadação dessas taxas, em termos qualitativos e quantitativos, a fim de que, numa próxima reunião do Conselho Consultivo, o assunto possa ser melhor discutido. Em seguida, por sugestão do Conselheiro Eduardo Felipe Ohana, foram instituídas Comissões no Conselho Consultivo para estudar a viabilidade da aplicação dos recursos do FUST e do FISTEL. Os Conselheiros Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa e Eduardo Felipe Ohana ficaram responsáveis pela elaboração de um estudo sobre o FUST, e os Conselheiros Luiz Alberto Garcia e Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa foram incumbidos de providenciar estudo sobre o FISTEL. Em virtude do adiantado da hora, o Presidente Orlando José Leite de Castro solicitou que o item 6 da pauta, ou seja, o Calendário e temas para as reuniões de 2003, fosse discutido numa próxima oportunidade. Em continuidade aos itens previstos na pauta de reunião, o Presidente do Conselho sugeriu que a próxima reunião do Conselho seja realizada no dia 16 de junho de 2003, em Brasília, proposta a qual mereceu o consentimento do Conselho. Nada havendo a tratar, o Presidente Orlando José Leite de Castro deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Virgílio José de Aguiar, lavrei a presente

José de Aguiar, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

ORLANDO JOSÉ LEITE DE CASTRO  
Presidente do Conselho

EXTRATO DA ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2003

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às dez horas, na sede da Anatel, em Brasília, realizou-se a quadragésima oitava Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho, Orlando José Leite de Castro, e dos Membros, Carlos de Paiva Lopes, Luiz Alberto Garcia, José Fernandes Paultelli, José Expedito Prata, Cleófas Ismael de Medeiros Uchôa, Eduardo Felipe Ohana, Paulo Roberto Menicucci, Eustáquio Juvêncio de Lacerda e Edilson Soares da Silva. Ausente, justificadamente, Gilberto Kassab. Ausente, também, o Conselheiro Marcos Dantas Loureiro, que não apresentou justificativa. O Presidente do Conselho deu por aberta a reunião e anunciou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Boas-vindas da Anatel; 3) Alterações no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC; 4) Calendário e temas para as reuniões de 2003; e 5) Outros assuntos. O Presidente do Conselho Consultivo, Orlando José Leite de Castro, deu as boas-vindas aos presentes e informou o Colegiado sobre alguns fatos ocorridos nas duas últimas reuniões do Conselho Consultivo, por meio do documento "Informações aos Senhores Conselheiros". Em seguida, o Presidente do Conselho Consultivo passou a palavra ao Presidente da Anatel, Luiz Guilherme Schymura de Oliveira, que deu as boas-vindas da Agência ao Colegiado. O Presidente Schymura agradeceu pela oportunidade de encontro, ratificando a colocação do Conselheiro Luiz Alberto acerca do

problema do quadro de pessoal da Agência e a necessidade de envolvimento dos parlamentares para resolver essa questão com a maior brevidade. O Presidente Schymura comentou, ainda, a preocupação da Agência em atender a sociedade a qual se manifestou no novo Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU do Serviço Telefônico Fixo Comutado. Em seguida, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Superintendente de Universalização, Edmundo Antônio Matarazzo, para fazer explanação sobre a nova redação do PGMU. Encerrada a apresentação sobre o PGMU, o Presidente do Conselho abriu espaço para perguntas ao Superintendente. Em seguida, o Presidente do Conselho deu prosseguimento à apreciação do Conselho Consultivo sobre a redação do PGMU. O Conselho Consultivo apresentou sua opinião acerca do PGMU por meio do Atº n.º 002/2003 aprovado naquela reunião. Em virtude do adiantado da hora, o Presidente Orlando José Leite de Castro solicitou aos membros do Colegiado que o assunto "Calendário e temas para as reuniões de 2003" fosse discutido na próxima reunião, proposta a qual mereceu a anuência do Conselho. O Presidente do Conselho sugeriu que a próxima reunião do Conselho seja realizada em Campinas/SP, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD, no dia 24 de julho, às 14 horas. Nada havendo a tratar, o Presidente Orlando José Leite de Castro, deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Virgílio José de Aguiar, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

ORLANDO JOSÉ LEITE DE CASTRO  
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 270/2003-GPR)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

## DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Os processos abaixo relacionados, foram devidamente arquivados nos termos do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001:

Data	Processo nº	Entidade - Nome	Cidade - Estado	Serviço
29/05/2003	53770.002.091/1998	Telri Celular S.A.	Rio de Janeiro - RJ.	Móvel Celular
	53508.000.603/1999	ATL-ALGAR Telecom.	Rio de Janeiro - RJ.	Móvel Celular
	53508.000.608/1999	Leste S.A.		
02/06/2003	53660.000.683/1997	Mampirim Com. de Combustíveis Ltda.	Iúna - E.S.	Limitado Privado
	53508.001.399/1999	Rádio Clube de Valença Ltda.	Valença - RJ.	Radiofusão
	53508.000.049/2000	Rádio Nova Itália Ltda.	Italva - RJ.	Radiofusão
	53508.000.284/2000	Rádio Mundo Jovem Ltda.	Rio de Janeiro - RJ.	Radiofusão

NILTON PEREIRA LOPES  
Em exercício

(Of. El. nº 087/3/ER02AF)

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.017084/2015 Localidade / UF: TAQUARUSSU/MS  
Entidade: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CAMUNITARIA FM - AMCRC/FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
- 2) Estatuto Social: Não encaminhado.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 15.
- Presidente: Lucinda Rodrigues de Souza;
- Vice-Presidente: Aparecido da Cruz;
- Primeiro(a) Secretário(a): Alfeu Cabral da Luz;
- Segundo(a) Secretário(a): Valdeci Machado de Santana;
- Primeiro(a) Tesoureiro(a): Edinaldo Luna do Nascimento;
- Segundo(a) Tesoureiro(a): Patrícia de Oliveira Sousa;
- Diretor(a) Artístico(a) e Atividades de Programação: Aidon Gomes Macedo.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Não encaminhados.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 16. Irregular.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não foi encaminhado o estatuto social consolidado atualizado.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.
- O Conselho Comunitário deve ser formado por, pelo menos, cinco membros representantes de entidades da comunidade local, excluídas a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Uma vez que o relatório foi assinado por membros do Conselho Fiscal da Associação, e não por um Conselho Comunitário regularmente constituído, está irregular.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 24161/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA FM - AMCRC/FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquara do Sul**, estado de **Mato Grosso do Sul**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Norma 01/2015.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-		<p>O Conselho Comunitário deve ser composto por <u>representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a administração pública direta e indireta</u>, conforme previsão do art. 114, § 1º da Norma nº 1/2015.</p> <p>Uma vez que o relatório foi assinado por membros do Conselho Fiscal da Associação, e não por um Conselho Comunitário.</p>

MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Comunitário regularmente constituído, está irregular. Assim, para prosseguimento do processo, é necessário que a Entidade sane a irregularidade, ou seja, nomeie um Conselho Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação.</p> <p><b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá conter um resumo da grade de programação e a avaliação do Conselho, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da</p>

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 27/10/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0789995** e o código CRC **F76DD1B2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35324/2015/SEI-MC

Brasília, 27 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA FM - AMCRC/FM**  
Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro  
79.765-000 - Taquarussu - MS  
CNPJ nº 02.780.754/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24161/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0790046** e o código CRC **C13F45BC**.



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM FLOR DO VALE 109,4  
FAX. (0xx67) RAD.3444.1466 CEL 99781123  
CGC 02.780.754/0001-37

Presidente: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

Ofício Nº 08/2015

Ao

**CORDENADOR- GERAL DE RADIODEFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor: SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**RESPOSTA AO OFÍCIO N° 35324/2015/SEI - MC**

Processo N.º 53900.017084/2015-28.

Venho através de o presente informar à Vossa Excelência. que recebemos a notificação numero acima, e queremos nos desculpar por tal acontecimento, e informar que realmente houve um engano na hora da assinatura do relatório, e o mesmo foi assinado por membros do conselho fiscal.

Após receber o comunicado a Presidente da associação se reuniu com o conselho comunitário para assinar o referido relatório, e se colocando ao inteiro dispor para sanar qualquer novas pendências se por acaso vim a surgir.

Segue também as copias de RG de todos os membros da associação comunitária, bem como copia do estatuto comunitário.

Colocando-nos ao vosso inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Lucinda Rodrigues de Souza  
Presidente

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM

Av. Getulio Vargas nº 282 centro CEP 79765-000 Ttaquarussu MS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 14/12/15 às 14:20 horas



## FLOR DO VALE FM

A Radio que toca o que você gosta

CNPJ 02.780.754/0001-37

TEL: (67) 3444-1466 9978-1123

AV: GETULIO VARGAS 272

CEP 79765-000 TAQUARUSSU-MS

SITE [www.flordovalefm.com.br](http://www.flordovalefm.com.br)

## RELATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO

Apresentamos ao Ministério das Comunicações o ultimo relatório da Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM - AMCRC/FM, nós do conselho comunitário estamos de acordo com a programação vinculada pela nossa Radio Flor do Vale FM, em nossa cidade, a mesma vem fazendo um trabalho voltado ao homem do campo com músicas raízes nas madrugadas, a partir das 08:00 horas um **informativo completo** do que se passa em nossa cidade, em nosso estado e em nosso Brasil; das 09:00 Horas às 12:00 Horas músicas variadas à pedido da nossa população, através do telefone ou cartas, nos intervalos de vinte em vinte minutos, informações rápidas sobre nosso município relacionadas aos trabalhos do **Legislativo e Executivo**, ao meio dia programa **GIRO ESPORTIVO** trazendo as informações do esporte Municipal, Estadual e do Campeonato Brasileiro.

A partir das 13:00 horas músicas e muita descontração, alcançando todos os ouvintes e, à partir das 17:00 horas **PEQUENOS INFORMATIVOS** em sequencia até às 19:00 horas segue a programação com músicas para o homem do campo, sertanejo raiz, e às 19:00 horas - **A Voz do Brasil**.

Após “a voz do Brasil”, músicas românticas do passado, num clima bem gostoso, onde todas as famílias da comunidade ficam ligadas para curtir e recordar momentos inesquecíveis de suas vidas.

Aos sábados e domingos à tarde programas religiosos, satisfazendo assim todos nossos ouvintes da nossa região, onde é dada oportunidade à todas as denominações cristã presentes em nosso município.

Sem mais nada a tratar reiteramos extensas considerações.

### Conselho Comunitário

Daniel Berto Diretor Presidente do conselho comunitário

Joel Faustino Barbosa Vice Presidente do conselho Comunitário

Oszier de Souza Membro do conselho comunitário

Taquarussu MS 03 Dezembro de 2015

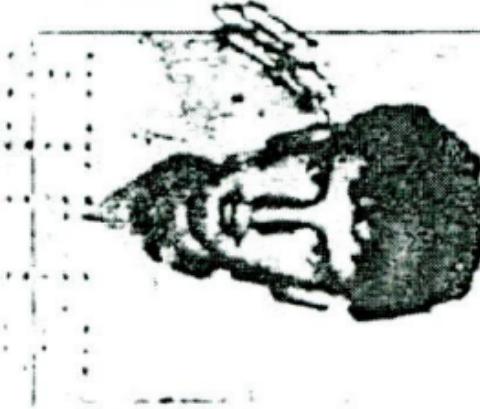
e –mail [alfeucabral@hotmail.com](mailto:alfeucabral@hotmail.com)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ESQUADRILHA VOLANTE



Daniel Berto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 000721340

DATA DE  
EXPEDICAO 20/05/91

NOME DANIEL BERTO

FILIAÇÃO

CORNELIO BERTO  
ALICE SOARES BERTO

NATURALIDADE

CAIABU-SP

DATA DE NASCIMENTO

21/06/1973

DOC ORIGEM C N REGENTE FEIJO SP  
N 9124 L 11-A F 13V

CPF

  
ASSINATURA DO DIRETOR

SEI 53900-017534/2015-281 pg. 40  
IE N° 2116 DE 29/06/83

Officio 08/2015 (0680882)

**1º SERVIÇO NOTARIAL - Edmar Soken - Tabelião Interino**  
Rua Walter Hubacher, 1578 - Centro - Nova Andradina - MS - Tel: (67) 3441-1305

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.  
O referido é verdadeiro e deu fé

Nova Andradina 10 de ju10/07/2015 , consulta em [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
Selo: AJY - 43326 - 268 Emolumentos: R\$ 3,17 Issqn: R\$ 0,07  
LC179/2013: R\$ 0,31 Fun.16%: R\$ 0,31

Edmar Soken-Tabetha Interino

Para conseguir o selo digital acesse o site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



## CONSELHO COMUNITÁRIO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.986.965

NOME Ossier de Souza

FILIAÇÃO Benedito de Souza  
Joselina Soares

NATURALIDADE Nova Andradina/MS

DOC. ORIGEM

Nascimento Número: 4.402 - Livro: A-14 - Folha: 85Vº

CPF

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2011

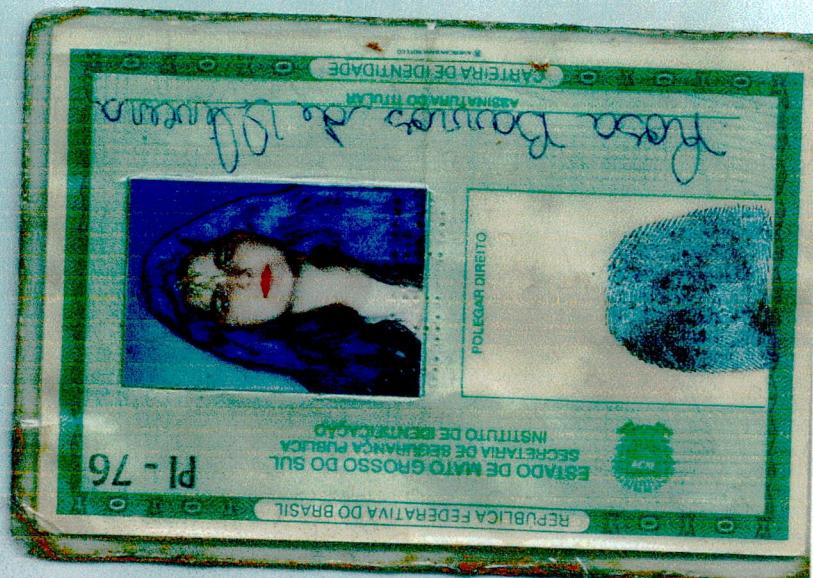
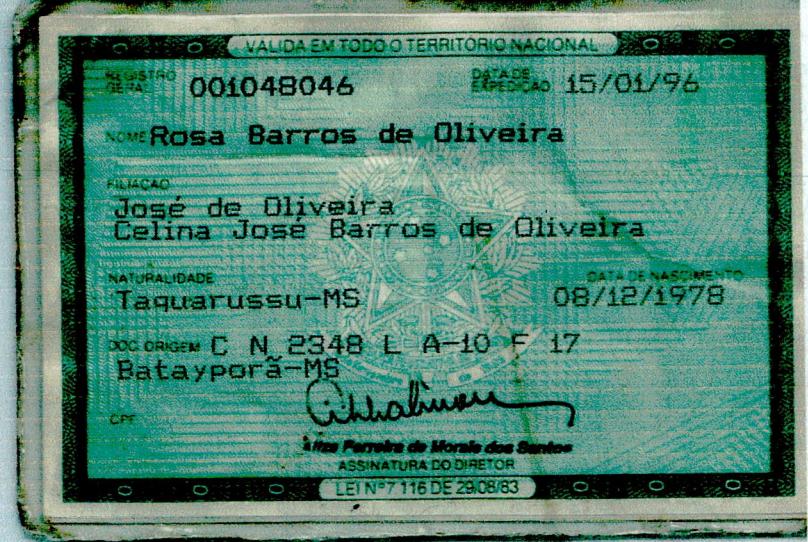
DATA DE NASCIMENTO 05/01/1980

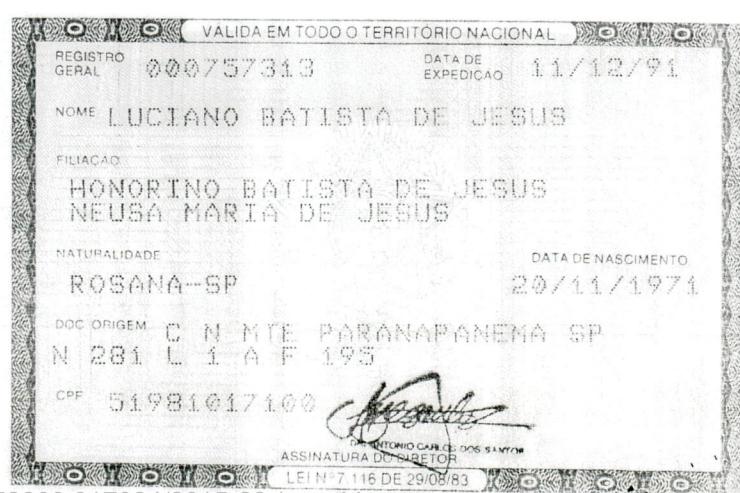
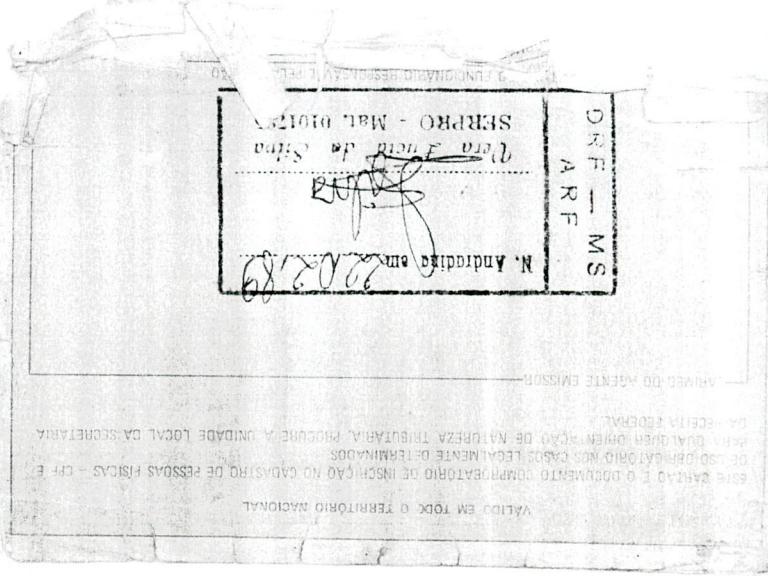
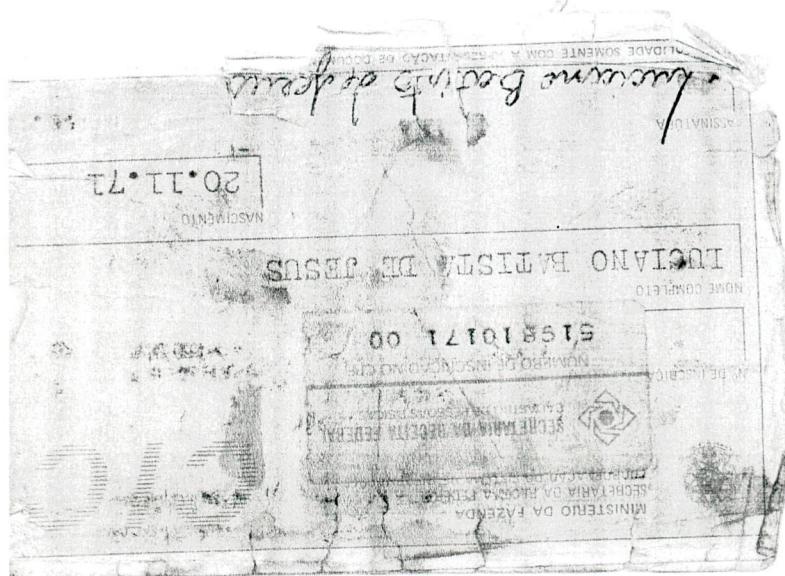
Assinatura: Col. J. de Souza  
Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PIS / PASEP



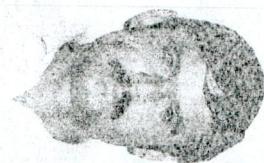




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
P.R. - 9000 - MARACAJÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

000614080

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04/05/89

NOME

JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO

FILIAÇÃO

JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
FRANCISCA ISABEL DA CONCEICAO

NATURALIDADE

BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO

03/08/1950

DOC ORIGEM

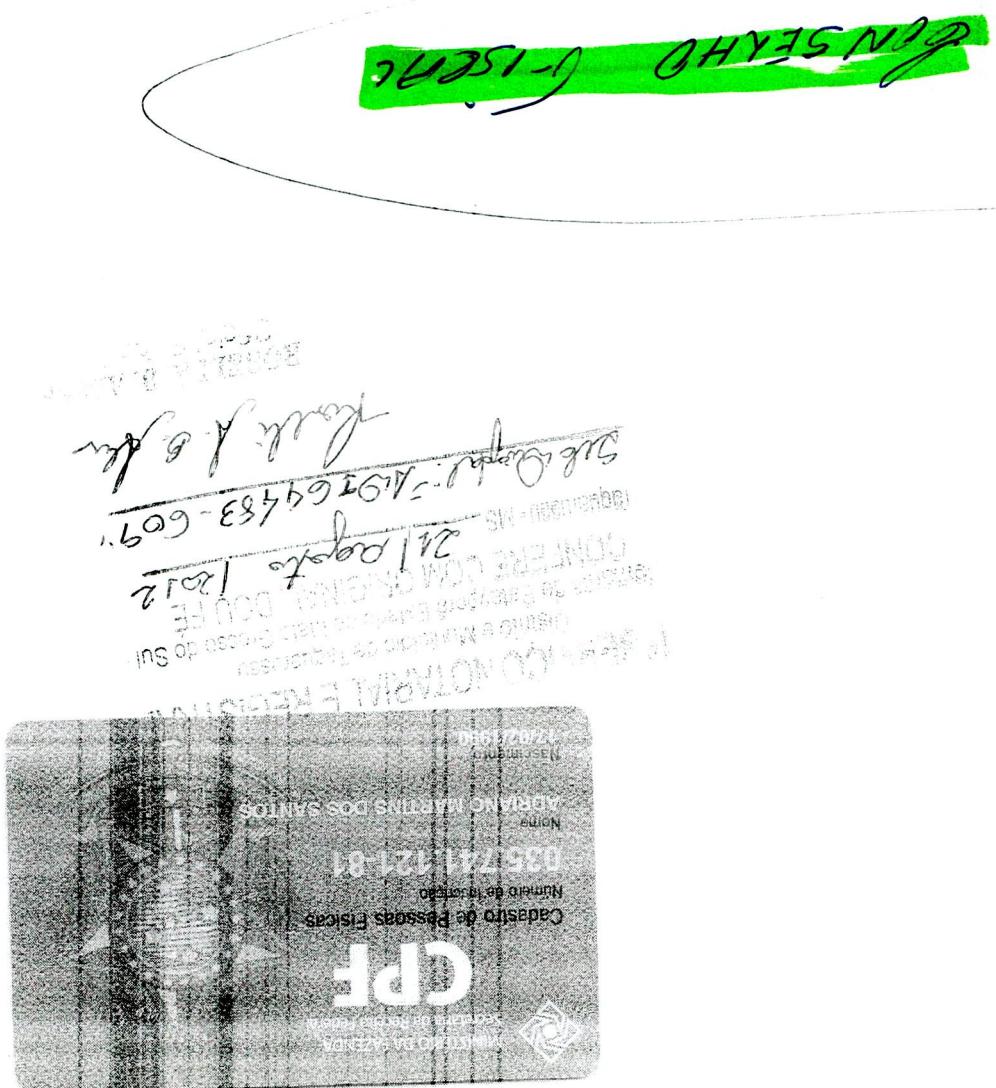
C.CASM BATAYPORA MS  
NUM 286 LV B 3 FL 192

CPF

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS,  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



### 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Distrito e Município de Taquarussu  
Comarca de Batayporã Estado de Mato Grosso do Sul

CONFERE COM ORIGINAL, DOU FÉ

taquarussu - MS 21 agosto 1652

Sub. Ag. del: 210 164482-2404

for J. G. de





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.747.492 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/jun/2007

NOME Patricia Geise Oliveira

FILIAÇÃO Maria Aparecida dos Santos Oliveira

NATURALIDADE Nova Andradina-MS DATA DE NASCIMENTO 01/fev/1989

DOC. ORIGEM C N 1.092 L A-03 F 249

CPF Taquarussu-MS

Assinatura de Mário Nelson Castro de Toledo, Perito Papiloscópista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.



DIRETÓRIO NOTARIAL

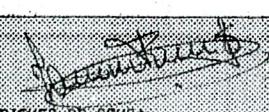
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Distrito e Município de Taquarussu

Jómaca de Batayporá Estado de Mato Grosso do Sul  
CONFERE COM ORIGINAL, DOU FÉ  
Taquarussu - MS

Selo: 11/09/633-747-25  
Setor: 11/09/633-005-25

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por títulos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: 

LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

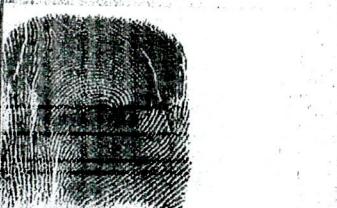
S E R V I Ç O  
PRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 76





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Distrito e Município de Taquarussu

Jómaca de Batayporá Estado de Mato Grosso do Sul  
CONFERE COM ORIGINAL, DOU FÉ  
Taquarussu - MS

Selo: 11/09/633-747-25  
Setor: 11/09/633-005-25

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

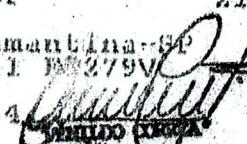
REGISTRO GERAL 000882295 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/93

NOME Lucinda Rodrigues de Souza

FILIAÇÃO Manoel Rodrigues de Souza  
Maria de Nazaré de Souza

NATURALIDADE Maríápolis - SP DATA DE NASCIMENTO 21/11/1974

DOC. ORIGEM C N Adamantina - SP  
N 9900 E A-11 P-279V

OPFG 39002971-34 

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

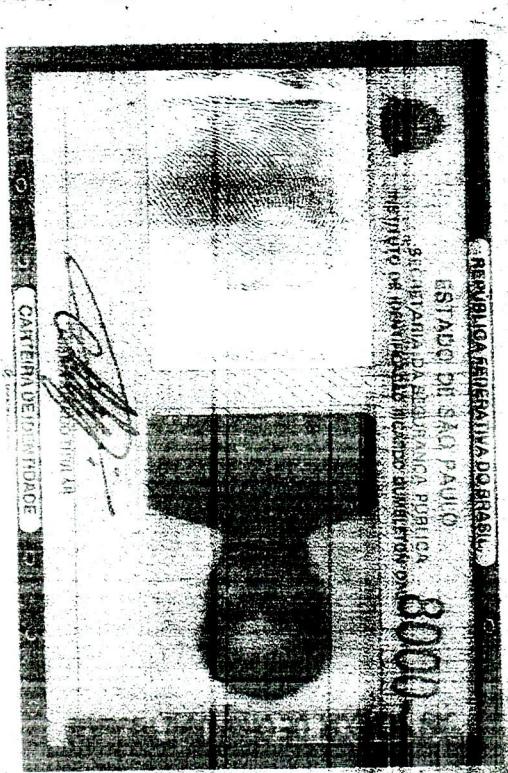
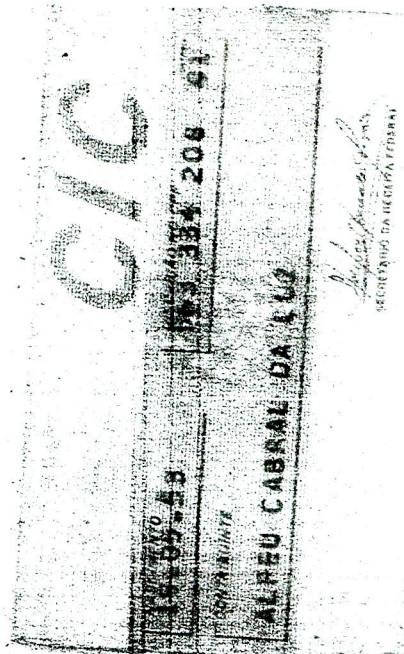
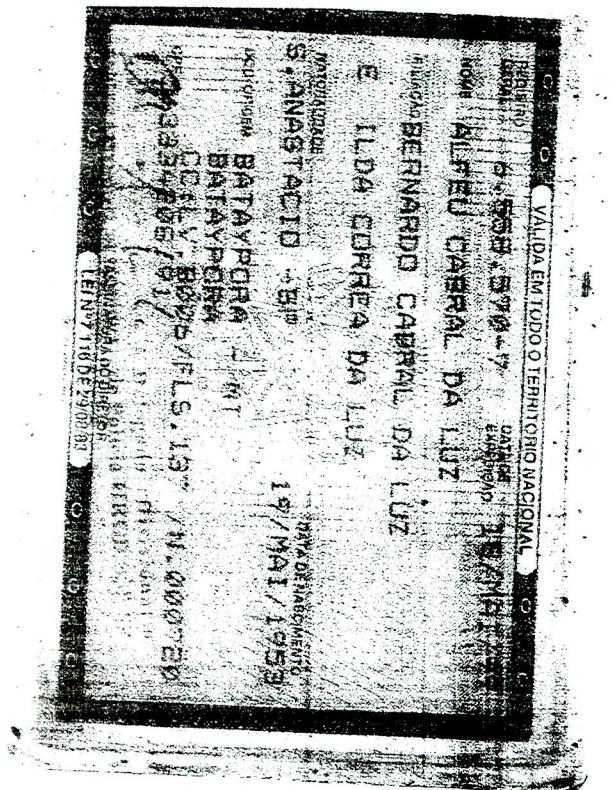
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

Nº de Inscrição: 639002971-34

Date do Nascimento: 21/11/74





### 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL

Distrito e Município de Taquarussu  
Comarca de Batayporá Estado de Mato Grosso do Sul

CONFERE COM ORIGINAL, DOU FÉ

Taquarussu-MS 15/12/2016

Sob: A1696634-683-24

*João Batista Alves*  
Tabelião e Oficial  
Ofício 08/2015 (0880832)

### 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL

Distrito e Município de Taquarussu  
Comarca de Batayporá Estado de Mato Grosso do Sul

CONFERE COM ORIGINAL, DOU FÉ

Taquarussu-MS 15/12/2016

Sob: A1696635-013-24

*João Batista Alves*  
Tabelião e Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA



Identidade  
SUBDIVISÃO  
CARTERA DE IDENTIDADE

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/nov/2005

**Aparecido da Cruz**

RESIDÊNCIA: Francisco José da Cruz  
e Maria Oliveira Souza

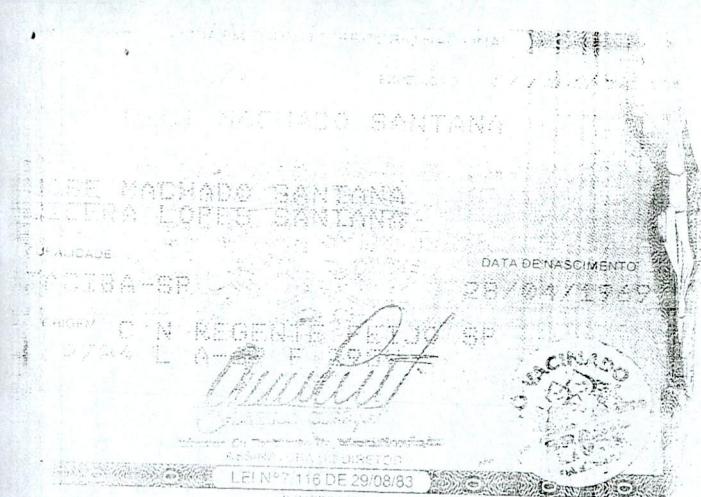
MUNICÍPIO: Santo Anastácio-SP

DATA DE NASCIMENTO: 09/set/1935

DOC. ORIGEM: C/C 21 L/B-4/F 185Vº  
Bataiaporã-MS

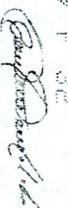
LEI N° 7.118 DE 23/08/83

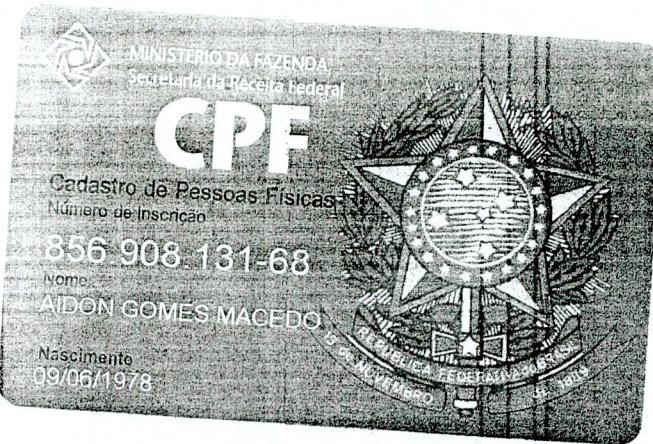
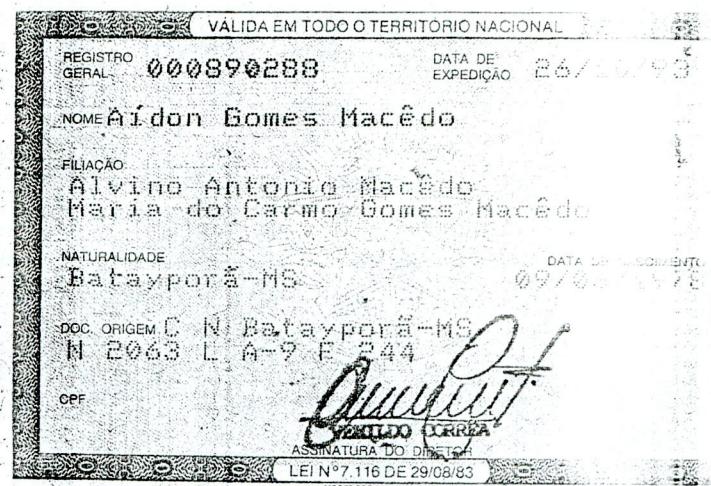
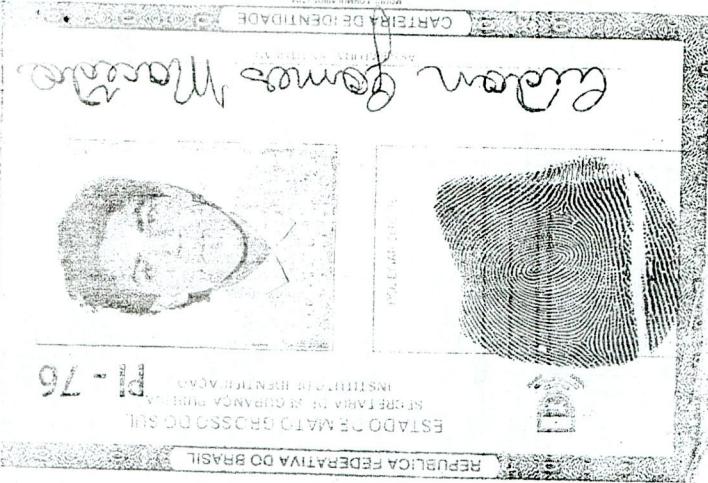
ASSINATURA DO DIRETOR

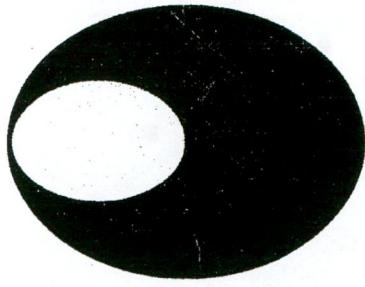




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6000879634	DATA DE EXPEDICAO	10/08/93
NOME	Patrícia de Oliveira Souza	FILIAÇÃO	Sebastião Rodrigues de Souza Cleusa Maria de Oliveira Souza
NATURALIDADE	Patracyporã - MS	DATA DE NASCIMENTO	11/04/1977
DOC. ORIGINAL	CN 1243 L 6-9 F 52	CPF	42123456789
		ASSINATURA DO TITULAR	ASSINATURA DO EXPEDICAO
		LEI N°7.116 DE 29/08/83	





SRI - BATAYPORÃ-MS  
PRENOTAÇÃO Nº: 0 0 0 8 3 7  
DATA: 31 JUL 2013



ESTATUTO DA

ASSOCIAÇÃO

MOVIMENTO

*CERTIDÃO*

COMUNITARIO

RADIO

FLOR DO VALE FM

**PRESIDENTA: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA**

SRI - BATAYPORÃ-MS  
PRENOTAÇÃO Nº 000837  
DATA: 31 JUL 2013



## ESTATUTO

### ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA/FM, neste estatuto designada, simplesmente, como AMCRC/FM, fundada em data de **21/05/1998**, com sede e foro na **Avenida Getúlio Vargas n. 80, Centro, em Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul** é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

### ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. A AMCRC/FM tem por objetivo a prestação de serviços de Rádio operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de 104,9 Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo A VOZ DO BRASIL, noticiário de lazer, de esportes, infantil, SEM FINS LUCRATIVOS, entre outros a publicidade comercial para satisfazer os encargos da Associação e a necessária expansão de acordo com o que dispõe a legislação atual e nos limites e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas, ou quotistas, em empreendimentos excetuadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

**CERTIDÃO**

### ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos

  
Fabiano Antunes Garcia  
Advogado - OAB/MS n. 15.312

SRI - BATAYPORÃ-MS
PRENOTAÇÃO Nº
3 1 0 0 8 3 7
DATA:



associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

#### ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

**CERTIDÃO**

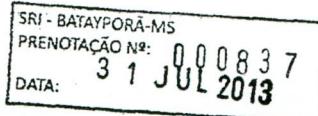
Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores**: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados**: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

#### ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e,

  
**Fabiano Antunes Garcia**  
 Advogado - OAB/MS n. 15.312



uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### **ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### **ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

### **ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

### **ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;

  
Fabiano Antunes Garcia  
Advogado - OAB/MS n° 15.312

SRI - BATAYPORÃ-MS
PRENOTAÇÃO N°: 000837
DATA: 31 JUL 2013



- IV.** Desvio dos bons costumes;  
**V.** Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;  
**VI.** Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

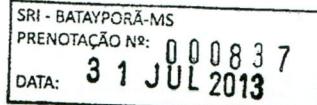
## ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

## ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e um Diretor Artístico e Atividades de programação. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).



## ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

## ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

# CERTIDÃO

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

5  
Fabiano Antunes Garcia  
Advogado - OAB/MS n. 15.312

SRI - BATAYPORA-MS  
PRENOTAÇÃO N°: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



## ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
  - II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
  - III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
  - IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
  - V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
  - VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.
- Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 18 - COMPETE AO DIRETOR ARTÍSTICO E ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO.

- I. Responsabilidade pelos eventos culturais e promocionais da associação, além da grade de programação da rádio.

## ARTIGO 19 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

## ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 em 04 anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

6  
Fabiano Antunes Garcia  
Advogado - OAB/MS n. 15.312

SRI - BATAYPORA-MS
PRENOTAÇÃO N°: 000837
DATA: 31 JUL 2013



## ARTIGO 21 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

## ARTIGO 22 - DA RENÚNCIA

**CERTIDÃO**

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

## ARTIGO 23- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

7



## ARTIGO 24 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

## ARTIGO 25 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

## ARTIGO 26 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

## ARTIGO 27 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

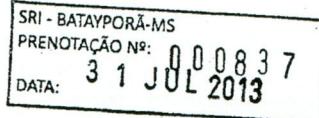
**CERTIDÃO**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

## ARTIGO 28 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

8  
Fabiano Antunes Garcia  
Advogado - OAB/MS n. 15.312



**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

### ARTIGO 29 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

### ARTIGO 30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

### ARTIGO 31 - DAS OMISSÕES

# CERTIDÃO

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Taquarussu – MS, 20 de Outubro de 2012.

### Diretoria Executiva

Lucíndia Rodrigues de Souza  
Presidente

Edinaldo Luna do Nascimento  
Primeiro Tesoureiro

Alfeu Cabral da Luz  
Primeiro secretario

Aparecido da Cruz  
Vice-Presidente

Patrícia de Oliveira Sousa  
Segundo Tesoureiro

Valdecir Machado Santana  
Segundo Secretario

Aílton Gomes Macedo  
Diretor Artístico e  
Atividades de programação.

Fabiano Antunes Garcia  
Advogado - OAB/MS n 15.312

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconhecimento por semelhança a firma de

Lucinda Rodrigues de Souza

Subscrita: AFC11 254-900"

taquarussu - MS 08 de 07 de 2013

CRM/MS 2130 da Verdade

Roni A. B. Alves

Oficial Substituta

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconhecimento por semelhança a firma de

Edinaldo Souza do Nascimento

Subscrita: AFC11 255-264"

taquarussu - MS 08 de 07 de 2013

CRM/MS 2130 da Verdade

Roni A. B. Alves

Oficial Substituta

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconhecimento por semelhança a firma de

Olívia Alval da Cruz

Subscrita: AFC11 256-619"

taquarussu - MS 08 de 07 de 2013

CRM/MS 2130 da Verdade

Roni A. B. Alves

Oficial Substituta

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconhecimento por semelhança a firma de

Apparecida da Cruz

Subscrita: AFC11 257-059"

taquarussu - MS 08 de 07 de 2013

CRM/MS 2130 da Verdade

Roni A. B. Alves

Oficial Substituta

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconhecimento por semelhança a firma de

Valdaci Machado Santana

Subscrita: AFC11 258-328"

taquarussu - MS 08 de 07 de 2013

CRM/MS 2130 da Verdade

Roni A. B. Alves

Oficial Substituta

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconhecimento por semelhança a firma de

Quilon Gomes Marinho

Subscrita: AFC11 259-782"

taquarussu - MS 08 de 07 de 2013

CRM/MS 2130 da Verdade

Roni A. B. Alves

Oficial Substituta

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconhecimento Verdadeira a firma de

Patrício de Oliveira Souza

Subscrita: AFC11 263-817"

taquarussu - MS 08 de 07 de 2013

CRM/MS 2130 da Verdade

Roni A. B. Alves

Oficial Substituta



**CERTIDÃO**

SRI - BATAYPORÃ-MS  
PRENOTAÇÃO N°: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



## CONSELHO FISCAL

*Adriano Santos*  
Adriano Martins dos Santos  
Membro do conselho fiscal

*Márcia Menezes da Silva*  
Márcia Menezes da Silva  
Membro do conselho fiscal

*Patrícia Geise Oliveira*  
Patrícia Geise Oliveira  
Membro do conselho fiscal

*Advogado*  
Advogado

*Contador*  
Contador

*15. Fabiano Antunes Garcia*  
Advogado - OAB/MS n° 15.312  
*Joel Faustino Barbosa*  
CRC / MS 1644/0  
C.P.F 051.031.421-04

*CRC n°*  
CRC n°

*CERTIDÃO*

AV. GETULIO VARGAS N° 272 TAQUARUSSU MS CEP79.765-000 TL 3444-1466.

PRENOTAÇÃO N.º 000837  
DATA: 31 JUL 2013



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

MOVIMENTO  
CER<sup>DA</sup>

## COMUNITARIO

## RADIO

## FLOR DO VALE FM

**PRESIDENTA: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA**

SRI - BATAYPORÃ-MS  
PREENOTAÇÃO Nº: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



DECLARACAO  
CERTIDÃO

EU, **LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA**, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO RG Nº 00882295 CPF 639.002.971-34 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER Nº 1686, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO

**LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA**

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionat  
Reconheço por semelhança \_\_\_\_ a \_\_\_\_ firma \_\_\_\_  
Lucinda Rodrigues de Sousa  
Sob Anexo: AF 011248-066  
Taquarussu-MS 08 de 07 de 2013  
Est. Anexo: 6 da Verdade  
\_\_\_\_\_  
ROSELI A. B. ALVES  
Oficial Substituto

SRI - BATAYPORÃ-MS  
PRENOTAÇÃO Nº: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



DECLARACAO  
**CERTIDÃO**

EU, **VALDECI MACHADO SANTANA**, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PUBLICO, PORTADOR DO RG Nº 767771 CPF 465.938.021-15 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER Nº 1296, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO

**VALDECI MACHADO SANTANA**

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
Valdeci Machado Santana  
Subscritor: = AFC11251 - 846"  
taquarussu - MS 08 de 07 de 2013  
CIT. Expo \_\_\_\_\_ da Verdade  
Doni J. B. J.  
ROSELA A. B. ALVES  
Oficial Substituta

SRI - BATAYPORA-MS  
PRENOTAÇÃO Nº: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



DECLARACAO  
**CERTIDÃO**

EU, : **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 879.634 SSP/MS, CPF 845.747.981-49 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA, PROFESSORA NAIR RODRIGUES NOGUEIRA Nº s/n, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO

**PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Mun de Taquarussu Comarca de Batayporá-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Reconheço Verdadeira \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_ de

Patricia de Oliveira Souza  
Sob Ass. 1º AFCII 262-462  
Taquarussu MS 08 de 07 de 2013

CPF: 845.747.981-49  
da Verdade

**ROSELA R. B. ALVES**  
Oficial Substituta

SRI - BATAYPORÃ-MS  
PRENOTAÇÃO Nº: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



DECLARAÇÃO  
CERTIDÃO

EU, **AIDON GOMES MACEDO**, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PÚBLICO, PORTADOR DO RG Nº 890288 CPF 856.908.131-68 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA JESUS FERREIRA NEVES N º193, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO

**AIDON GOMES MACEDO**

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionat  
Reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
Aidon Gomes Macedo  
Subscrito: AFC11247-FOL11  
TAQUARUSSU-MS 08 de 07 de 2013  
CARTADO \_\_\_\_\_ da Verdade  
Roseli A. S. Alves  
Roseli A. S. Alves  
Oficial Substituta

SRI - BATAYPORÃ-MS  
PRENOTAÇÃO Nº: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



**FLOR DO VALE FM**  
TODOS TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO  
**TEL: 444-1466 FAX: 444-1269**

AV. GETULIO VARGAS Nº 76 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

**DECLARACAO**  
**CERTIDÃO**

EU, ALFEU CABRAL DA LUZ, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR E VEREADOR, PORTADOR DO RG Nº 6.558.570 CPF 563.334.208-91 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER Nº 1686, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO

**ALFEU CABRAL DA LUZ**

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

Alfeu Cabral da Luz \_\_\_\_\_

Subscritor: 2 A FC 112 06-357"

TAQUARUSSU-MS 08 de 07 de 2013

CR. 4000 da Verdade

ROSELI A. B. ALVES  
Oficial Substituta

SRI - BATAYPORA-MS  
PRENOTAÇÃO Nº: 000837  
DATA: 31 JUL 2013



AV. GETULIO VARGAS Nº 76 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

**FLOR DO VALE FM**  
TODOS TODOS OS RITMOS UMA SÓ RADIO  
**TEL: 444-1466 FAX: 444-1269**

DECLARAÇÃO  
**CERTIDÃO**

EU, APARECIDO DA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO,  
AGRICULTOR E MOTORISTA, PORTADOR DO RG Nº  
200966SSP-MS CPF 110.414.981-87, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER  
Nº 186,  
NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE  
DECLARAÇÃO

*Aparecido da Cruz*  
**APARECIDO DA CRUZ**



Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionat  
Reconhecido por semelhança a firma  
*Aparecido da Cruz*  
Sub. Oficial: 2º AFCI 250-4911  
Data: 08 de 07 de 2013  
Cidade: Taquarussu-MS  
Assinado da Verdade  
*Marco A. Ribeiro*  
ROGÉRIO B. A. RIBEIRO  
Órgão Substituto

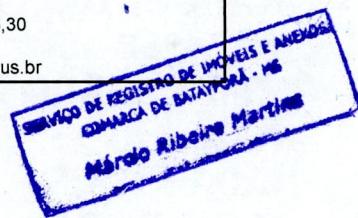
Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Batayporã-MS

Marco Aurélio Ribeiro Rafael  
Av. Brasil, nº 574 - Tel: (67) 3443-2321 - Batayporá - MS

## CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da **averbação nº 03**, feita à margem do **registro nº 1, Livro B**, protocolado no livro 3-A, sob nº **837** em **31/07/2013**. A presente certidão é composta de **31 (trinta e uma) folhas**. Certifico finalmente, que esta serventia foi instalada em **02/06/2006** e anteriormente pertencia a circunscrição de Nova Andradina-MS. O referido é verdade e dou fé.   
Batayporã-MS, 16 de julho de 2012, às 13:50h.

Marco Aurélio Ribeiro Refael - Oficial Registrador  
Emolumentos: R\$ 23,00; Funjecc (10%): R\$ 2,30; Total: R\$ 25,30  
**Selo Digital nº AFQ-59961-908**  
Para conferir a autenticidade do selo digital, acesse [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE BATAYPORÃ

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº 07.998.561/0001-70  
Av. Brasil, nº 574 - CEP: 79.760-000 - Batayporã - MS  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com - Fone: (67) 3443-2321

## CERTIDÃO

### AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM. REALIZADA AOS 20 (VINTE ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE AS 20: 00 (VINTE) HORAS, NA AVENIDA FELINTO MULLER N.º 1686 NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA AMCRC/FM SOBRE A DIREÇÃO DA PRESIDENTA: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA AMCRC/FM, INICIADA A SESSÃO FOI DADA A PALAVRA AOS MEMBROS PRESENTES, O ASSUNTO DISCUTIDO FOI O ACIDENTE QUE DESPOU A VIDA DO NOSSO GRANDE AMIGO DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO: EDINALDO LUNA DO NASCIMENTO, E COM A Morte DO PRIMEIRO TESOUREIRO FICA A PARTIR DESTA DATA EMPOSSADA A SEGUNDA TESOUREIRA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA, PORTADORA DO CPF 845.747.981-49 RESIDETE E DOMICILIADA A RUA PROFESSORA NAIR RODRIGUES NOGUEIRA S/N EM TAQUARUSSU MS, PARA ASSUMIR OS TRABALHOS DORAVANTE COMO A PRIMEIRA TESOUREIRA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM.. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU ALFEU CABRAL DA LUZ PRIMEIRO SECRETARIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELA PRESIDENTA, LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA.



TAQUARUSSU - MS 20 DE MARÇO DE 2014

LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE

ALFEU CABRAL DA LUZ  
PRIMEIRO SECRETARIO

VICE PRESIDENTE: APARECIDO DA CRUZ,

DIRETOR E SEGUNDO SECRETARIO: VALDECIR MACHADO DE SANTANA

DIRETORA E PRIMEIRO TESOUREIRO: PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR E SEGUNDO TESOUREIRO:

DIRETOR ARTISTICO DE E ATIVIDADES DE PROGRAMACAO: AIDON GOMES  
MACEDO

DIRETOR DO CONSELHO FISCAL: ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

DIRETORA DO CONSELHO FISCAL: MARCIA MENEZES DA SILVA

DIRETORA DO CONSELHO FISCAL: PATRICIA GEISA OLIVEIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE BATAYPORÃ  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº 07.998.561/0001-70  
Av. Brasil, nº 574 - CEP: 79.760-000 - Batayporã - MS  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com - Fone: (67) 3443-2321

## CERTIDÃO

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Documentado por semelhança a firma de  
Lucinda Teodora de Souza  
Selo Digital: AFQ-60918-404  
Taquarussu-MS 25 de 03 de 2014  
CR-0001  
Ronaldo P. da Verdade  
Oficial Substituto

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MS  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Documentado por semelhança a firma de  
Alceu Cahab da Luz  
Selo Digital: AFQ-60918-404  
Taquarussu-MS 25 de 03 de 2014  
CR-0001  
Ronaldo P. da Verdade  
Roseli A. Ribeiro  
Oficial Substituto

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da **averbação nº 6** do Registro nº 1, do Livro nº B-1 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, feita em 17/03/2015, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. Emolumentos: R\$ 29,00; Funjecc(10%): R\$ 2,90; Funjecc(3%): R\$ 0,87; Funadep(6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (4%): R\$ 1,16, Selo digital: AFQ-60918-404. Batayporã-MS, 18 de março de 2015.

**Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial.**

Para consultar a autenticidade do selo digital, acesse:  
<http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>

Ofício 08/2015 (0880832)

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE BATAYPORÃ - MS  
Márcio Ribeiro Martins  
Oficial Substituto

SEI 53900.017084/2015-28 / pg. 76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE BATAYPORÃ  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº 07.998.561/0001-70  
Av. Brasil, nº 574 - CEP: 79.760-000 - Batayporã - MS  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com - Fone: (67) 3443-2321

## CERTIDÃO

### AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM. REALIZADA AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOS MIL E QUATORZE AS 20:00 (VINTE) HORAS, NA AVENIDA FELINTO MULLER N.º 1686 NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA AMCRC/FM SOBRE A DIREÇÃO DA PRESIDENTE LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA AMCRC/FM, INICIADA A SESSÃO FOI DADA A PALAVRA AOS MEMBROS PRESENTES, PARA DISCUTIR O ASSUNTO DA CRIAÇÃO DO NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO EXTINTO NO NOVO ESTATUTO CRIADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2012, APÓS A FALA DE TODOS MEMBROS FICA ESCRITO E FORMADO O NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO, **DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO: DANIEL BERTO BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N° 721340 SSP/MS, CPF 639.003.781-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. FELINTO MULLER N° 1685 TAQUARUSSU MS, DIRETOR VIÇE PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO: JOEL FAUSTINO BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DO RG N° 124.998 SSP-MS, CPF 051.031.421-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N° 84, MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: OSZIEL DE SOUZA BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, PORTADOR DO RG 1986965 SSP/MS, CPF 028.669.041-17 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, RUA COAH II N°, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: ROSA BARROS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG 001048046 SSP/MS, CPF 003.904.581-12 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, AV. FELINTO MULLER N°1696, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: LUCIANO BATISTA DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF N° 519.810.171-00, RG N° RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA TANCREDO NEVES N° 208, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO RG N° SSP-MS, CPF 038.532.411-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A RUA VICENTE FELIX DA SILVA N° 250, TERMINADA A DISCUSSÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, E APROVADA POR TODOS O NOVO CONSELHO COMUNITÁRIO DA AMCRC/FM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU ALFEU CABRAL DA LUZ PRIMEIRO SECRETÁRIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELA PRESIDENTA, LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA.**



TAQUARUSSU - MS 20 DE SETEMBRO 2014

1º Tab. Notas  
Taquarussu-MS

LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE

ALFEU CABRAL DA LUZ  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

VIÇE PRESIDENTE: APARECIDO DA CRUZ,

DIRETORA E SEGUNDA SECRETARIA: PATRICIA GEISA OLIVEIRA

DIRETOR E PRIMEIRO TESOUREIR PATRICIA OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR DE COR. E ATIV. DE PROGAMAÇÃO: AIDOM GOMES MACEDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE BATAYPORÃ

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº 07.998.561/0001-70  
Av. Brasil, nº 574 - CEP: 79.760-000 - Batayporã - MS  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com - Fone: (67) 3443-2321

**CERTIDÃO**

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MT:  
**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_ de  
Marco Aurélio Ribeiro Rafael

Matrícula: A00C8567890333

Taquarussu - MT 09 de 03 de 2015

Em testo \_\_\_\_\_ da Verdade

**EDER OLIVEIRA ALVES**  
Tabelião e Oficial

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporã-MT:  
**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

Reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_ de  
Lucinda Rodrigues de Souza

Matrícula: A00C8364953021

Taquarussu - MT 09 de 03 de 2015

Em testo \_\_\_\_\_ da Verdade

**EDER OLIVEIRA ALVES**  
Tabelião e Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE BATAYPORÃ  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº 07.998.561/0001-70  
Av. Brasil, nº 574 - CEP: 79.760-000 - Batayporã - MS  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com - Fone: (67) 3443-2321

## CERTIDÃO

**AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO**

**DIRETOR PRESIDENTE DO C. COMUNITARIO: DANIEL BERTO**

**DIRETOR VIÇE PRES. DO C. COMUNITARIO: JOEL FAUSTINO BARBOSA**

**MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO: OSZIER DE SOUZA**

**MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO. ROSA BARROS DE OLIVEIRA**

**MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: LUCIANO BATISTA DE JESUS,**

**MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO**

**FIM ...**



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da averbação nº 7 Registro nº 1, do Livro B do Registro de Matrículas de Jornais e Oficinas Impressoras, feito em 17/03/2015, e tem valor de Certidão, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. **DOU FÉ** Emol. - R\$ 20,00. Eurosc (10%) - R\$ 2,00. Eurodon (5%) - R\$ 1,74. Fundo DCE (10%) - R\$ 1,42.

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO (RADIO COMUNITARIA FLOR DO VALE FM)  
Avenida Getulio Vargas nº 282 – BAIRRO CENTRO  
79.765-000

TAQUARUSSU/MS



PARA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA/DF  
(61) 2027-6281



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC  
Of. nº 35324/2015/SEI-MC, 27 de outubro de 2015  
53900.017084/2015-28  
ASS. MOVIMENT. COMUNIT. RADIO COMUNIT FM-  
AMCRC- FM  
Avenida Getulio Vargas, nº 282- Centro  
79765-000 Taquarussu - MS

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Gilmar dos Santos Figueiredo

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

25/11/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

ACITACUARUSSU

25 NOV 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT. Inscrição

Mat. 820-860  
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

JH 001644404 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BR 林 6

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Multimídia

Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Multimídia

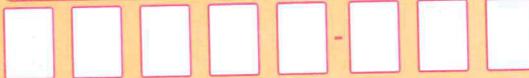
Esplanada dos Ministérios, Bloco B1, Anexo II, Série 30010

CIDADE / LOCALITÉ - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



**Estatísticas de Eleitorado****Estatísticas de Candidaturas****Estatísticas e Resultados da Eleição**[Quadro de comparecimento](#)[Quadro de votação](#)[Quocientes eleitoral e partidário](#)[Resultado da Eleição](#)[Faixa etária/cargo](#)[Cargo/partido](#)[Cargo/ocupação](#)[Cargo/sexo](#)[Cargo/partido/sexo](#)**Estatísticas de Prestação de Contas**[Eleições anteriores](#)**Estatísticas e Resultados da Eleição - Resultado da Eleição**

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 20/01/2016 - 19:46

### Parâmetros de pesquisa

UF	MS
Município	TAQUARUSSU
Eleição	ELEICAO ORDINÁRIA
Turno	1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação	Eleito/2º Turno
Cargo	Todos

[Pesquisar](#)

### Resultado da eleição

#### Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 18:03:42

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
MS	TAQUARUSSU	Prefeito	45	ROBERTO TAVARES ALMEIDA	PSDB	Eleito	2.275	100,000

Última totalização: 07/10/2012 - 18:04:43

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
MS	TAQUARUSSU	Vereador	22.123	ADILSON DA SILVA BORGES	PR	Eleito por QP	208	8,031
MS	TAQUARUSSU	Vereador	45.123	ROBERTO DOS SANTOS NEVES	PSDB	Eleito por QP	275	10,618
MS	TAQUARUSSU	Vereador	45.456	SANTINA FERREIRA LIMA	PSDB	Eleito por QP	190	7,336
MS	TAQUARUSSU	Vereador	45.678	ANTONIO DA ROCHA XISTO	PSDB	Eleito por QP	189	7,297
MS	TAQUARUSSU	Vereador	55.555	SANDRO FELIX MELO	PSD	Eleito por QP	164	6,332
MS	TAQUARUSSU	Vereador	15.015	GILSO FRANCISCO FILHO	PMDB	Eleito por QP	160	6,178
MS	TAQUARUSSU	Vereador	15.678	LUCIANO BATISTA DE JESUS	PMDB	Eleito por QP	151	5,830
MS	TAQUARUSSU	Vereador	55.580	ANTONIA CEZAR AMARAL DE ANDRADE	PSD	Eleito por QP	136	5,251
MS	TAQUARUSSU	Vereador	15.123	ALFEU CABRAL DA LUZ	PMDB	Eleito por média	120	4,633

#### Exportar dados

1 - 10

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.017084/2015 Localidade / UF: TAQUARUSSU/MS  
Entidade: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CAMUNITARIA FM - AMCRC/FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0510256).
  - 2) Estatuto Social: fls. 19 a 28 (Ofício 08/2015 SEI 0880832).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 13;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 20;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Sem previsão.
  - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 15 e fls. 38/39 (Requerimento SEI 0510256). (20.10.2012 - 20.10.2016)
- Presidente: Lucinda Rodrigues de Sousa;  
Vice-Presidente: Aparecido da Cruz;  
Primeiro(a) Secretário(a): Alfeu Cabral da Luz;  
Segundo(a) Secretário(a): Valdeci Machado Santana;  
Primeiro(a) Tesoureiro(a): Patrícia de Oliveira Souza;  
Segundo(a) Tesoureiro(a): Vago;  
Diretor(a) Artístico(a) e Atividades de Programação: Aidon Gomes Macedo.  
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12 a 17 (Requerimento SEI 0510256).  
5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento SEI 0510256).  
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento SEI 0510256).  
7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento SEI 0510256).  
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Ofício 08/2015 SEI 0880832).  
Irregular.

### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O 1º Secretário exerce mandato eletivo (vereador) em Taquarussu - MS, o que configura vínculo político.
- O Conselho Comunitário ainda não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**NOTA TÉCNICA Nº 1141/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquarussu**, estado de **Mato Grosso do Sul**, apresentou atendimento de exigência, conforme fl. 1 (Requerimento SEI 0510256).

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> <p>O Conselho Comunitário ainda não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das</p>

			<u>respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - O 1º Secretário, Alfeu Cabral da Luz, exerce o mandato de vereador, em Taquarussu - MS, o que configura vínculo político.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, I, "a"	Vínculos de subordinação.	<p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <b>insanável</b>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este renuncie ao mandato eletivo.</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>

3. Salienta-se que a solicitação referente ao Conselho Comunitário será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/01/2016, às 12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934391** e o código CRC **3A47B1A3**.

## Minutas e Anexos

Certidões TSE SEI 0934387.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1703/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**  
Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro  
79.765-000 - Taquarussu - MS  
CNPJ nº 02.780.754/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1141/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934404** e o código CRC **A0CFFE5F**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 236/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Taquarussu, estado de Mato Grosso do Sul, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o 1º Secretário, Alfeu Cabral da Luz, exerce o mandato de vereador, em Taquarussu - MS, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0934387.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934405** e o código CRC **83A1DD9C**.

## INFORMATIVO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

**OFICIO nº 1703/ 2016/ SEI-MC, de 04/02/2016.****Nº DO PROCESSO: 53900.017084/2015-28**

ENDERECO / ADRESSE

**Associação Movimento Comunitário Rádio Camunitária  
FM - AMCRC/FM**

CEP / CODE POSTAL

Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro  
79.765-000 Taquarussu - MS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/03/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTAdriana Galiano M. Fonseca  
Mat. nº 6.294.433-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25/02/16  
DR-1  
AGÊNCIA NACIONAL

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JO 43057905 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

25/02/16

10:10 h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 → Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRÉSIL





ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
 RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM FLOR DO VALE 109,4  
 FAX. (0xx67) RAD.3444.1466 CEL 99781123  
 CGC 02.780.754/0001-37

Presidente: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

Ofício Nº 10/2016

Ao

**CORDENADOR- GERAL DE RADIODEFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor: SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1703/2016/SEI - MC**

Processo N.º 53900.017084/2015-28.

**NOTA TÉCNICA N º 1141/2016/SEI-MC**

Venho através de o presente informar à Vossa Excelência. que recebemos a notificação numero acima, e queremos nos desculpar por tal acontecimento, e informar que agora o conselho foi criado de acordo com a nota técnica, representado por cinco entidade do nosso Município.

Com relação ao secretario, o mesmo pediu renuncia do cargo sendo empossado o suplente.

Estamos aqui pronto para sanar quaisquer novas pendências se por acaso vim a surgir.

Colocando-nos ao vosso inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lucinda Rodrigues de Souza

Presidente

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/04/16 às 14:30 horas

Assinatura: Conselho (1069600)

SEI 53900.022695/2016-79 / pg. 1



FLOR DO VALE FM  
A Radio que toca o que você gosta  
CNPJ 02.780.754/0001-37  
TEL: (67) 3444-1466 9978-1123  
AV: GETULIO VARGAS 272  
CEP 79765-000 TAQUARUSSU-MS  
SITE [www.flordovalefm.com.br](http://www.flordovalefm.com.br)

## RELATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO DE ENTIDADES

Apresentamos ao Ministério das Comunicações o ultimo relatório da Associação Movimento Comunitário Radia Comunitária FM - AMCRC/FM, nós do conselho comunitário estamos de acordo com a programação vinculada pela nossa Radio Flor do Vale FM, em nossa cidade, a mesma vem fazendo um trabalho voltado ao homem do campo com músicas raízes nas madrugadas, a partir das 08:00 horas um **informativo completo** do que se passa em nossa cidade, em nosso estado e em nosso Brasil; das 09:00 Horas às 12:00 Horas músicas variadas à pedido da nossa população, através do telefone ou cartas, nos intervalos de vinte em vinte minutos, informações rápidas sobre nosso município relacionadas aos trabalhos do **Legislativo e Executivo**, ao meio dia programa romântico e trazendo as informações em gerais A partir das 13:00 horas músicas e muita descontração, alcançando todos os ouvintes e, à partir das 17:00 horas **PEQUENOS INFORMATIVOS** em sequencia até às 19:00 horas segue a programação com músicas para o homem do campo, sertanejo raiz, e às 19:00 horas - **A Voz do Brasil**.

Após "a voz do Brasil", músicas românticas do passado, num clima bem gostoso, onde todas as famílias da comunidade ficam ligadas para curtir e recordar momentos inesquecíveis de suas vidas.

Aos sábados e domingos à tarde programas religiosos, satisfazendo assim todos nossos ouvintes da nossa região, onde é dada oportunidade à todas as denominações cristã presentes em nosso Município.

Sem mais nada a tratar reiteramos extensas considerações.

Conselho Comunitário

DIRETOR PRESIDENTE DO C. COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ

DIRETOR VIÇE PRES. DO C. COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: FABIANA AP. MACORINI OCON GOMES

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO: WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA

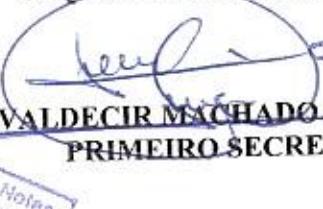
TAQUARUSSU - MS 29 DE MARCO DE 2016

# AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

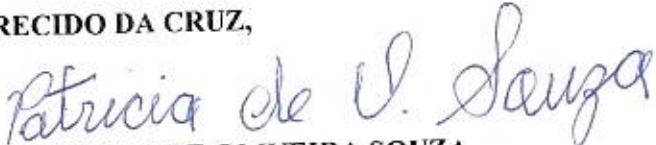
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM. REALIZADA AOS 29 (VINTE E NOVE ) DIAS DO MÊS DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSEIS AS 20: 00 (VINTE E) HORAS, NA AVENIDA FELINTO MULLER N.º 1686 NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA AMCRC/FM SOBRE A DIREÇÃO DA **PRESIDENTA: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA**, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA AMCRC/FM. INICIADA A SESSÃO FOI DADA A PALAVRA AOS MEMBROS PRESENTES, O ASSUNTO DISCUTIDO FOI SOBRE O PRIMEIRO SECRETARIO, SENHOR ALFEU CABRAL DA LUZ, QUE APRESENTOU CARTA DE RENUNCIAS DO CARGO DE **PRIMEIRO SECRETARIO**, COM O AFASTAMENTO DO SENHOR ALFEU CABRAL DA LUZ, FICA A PARTIR DESTA DATA EMPOSSADO O **SEGUNDO SECRETARIO, SENHOR VALDECIR MACHADO DE SANTANA**. BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA. PORTADOR DO CPF 465.938.021-15 E RG NUMERO 767771, RESIDETE E DOMICILIADO NA AV FELINTO MULLER N1296 EM TAQUARUSSU MS, PARA ASSUMIR OS TRABALHOS DORAVANTE COMO O **PRIMEIRO SECRETARIO** DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM. EM SEGUIDA A PRESIDENTE FALOU SOBRE UM OFICIO DA ANATEL **NUM 1703/2016/SEI-MC** QUE PEDE A FORMACAO DE UM CONSELHO COMUNITARIO FORMADO COM UM REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADES DE CLASSES RELIGIOSAS DE MORADORES E ASSOCIAOES RURAIS , E SINDICATOS, DE TAQUARUSSUMS, QUE APÓS SER TODOS INDICADOS POR SEUS REPRESENTANTE DAS ENTIDADES, FICAM ASSIM CONTITUIDOS. **DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ** BRASILEIRO, SEPARADO, PORTADORA DO RG N° 410368 SSP/MS, CPF ,366.178.901-59 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N° 346 TAQUARUSSU MS, **DIRETOR VICE PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI** BRASILEIRA, CASADA. DO LAR, PORTADORA DO RG 2306222 SSP/MS, CPF 583.603.871-68 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, RUA SÃO FRANCISCO N° 57, TAQUARUSSU MS, **MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO: FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA , PORTADORA DO RG 000881-005 SSP/MS, CPF 886.514.101-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, AV. GETULIO VARGAS N° 348, **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF N° 390.954.011-20, RG 00610857, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 58. TAQUARUSSU MS, **WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF N° 004.184.331-27, RG 001191720, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 58. TAQUARUSSU MS, TERMINADA A DISCUSSÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, E APROVADA POR TODOS, A NOVO CONSELHO COMUNITARIO DA AMCRC/FM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU VALDECIR MACHADO DE SANTANA, PRIMEIRO SECRETARIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELA PRESIDENTA, LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA.

TAQUARUSSU-MS 29 DE MARCO 2016

  
LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE.

  
VALDECIR MACHADO DE SANTANA  
PRIMEIRO SECRETARIO.

VICE PRESIDENTE: APARECIDO DA CRUZ,

  
PRIMEIRA TESOUREIRA, PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR DE COR. E ATIV. DE PROGAMAÇÃO:  ADOM GOMES MACEDO

Mun. de Taquarussi Comarca de Batayporá-Mt  
Cartório de Registro Civil e Tabelionat  
Reconhecido por semelhança a firma c  
Lucinda Rodrigues de Souza  
Ident. n.º 11.776.92-803  
AQUARISSO - MT 05 de 04 de 2016  
Enunciado P da Verdade  
JÉSSICA G. SANTOS  
Escrivente Autorizada

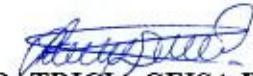
Mun. de Taquarussi Comarca de Batayporá-Mt  
Cartório de Registro Civil e Tabelionat  
Reconhecido por semelhança a firma c  
Isidro Machado Santanna  
Ident. n.º 11.776.93-199  
AQUARISSO - MT 05 de 04 de 2016  
Enunciado P da Verdade  
JÉSSICA G. SANTOS  
Escrivente Autorizada

# AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO



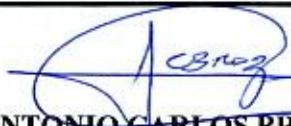
DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, MARCIA MENEZES DASILVA



DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, PATRICIA GEISA DE OLIVEIRA

## CONSELHO COMUNITARIO DE ENTIDADES



DIRETOR PRESIDENTE DO C. COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ



DIRETOR VIÇE PRES. DO C. COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI



MEMBRO DO CONS. COMUNITARIO: FABIANA APAREIDA M. OCÓN GOMES



MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI



MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

**DIREÇÃO GERAL: LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS Nº 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

### DECLARAÇÃO

*EU, WESLEY HELIAQUIM DEMATOS SILVA, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO DA  
RÁDIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, SOLTEIRO,  
COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 001191720 - SSP-MS, CPF. 004.184.331-27, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NESTA CIDADE DE TAQUARUSSU MS, NA AV. ELINTO MULLER Nº 55, NADA MAIS A  
DECLARAR ASSINA A PRESENTE DECLARAÇÃO.*



WESLEY HELIAQUIM DEMATOS SILVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E TURISMO

C.N.P.J - Nº 03.923.703/0001-80



OFÍCIO /SEMAT Nº 007/2016

28 de Março de 2016.

A Senhora,  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da FLOR DO VALE FM  
Taquarussu-MS

Assunto: Indicação  
Encaminhamento (faz)

Prezada Senhora,

Venho por meio deste indicar a Vossa Senhoria, para fazer parte do Conselho da Rádio Flor do Vale FM, representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente o Senhor Wesley Heliáquim de Matos Silva.

Sendo só o que me apresenta para o momento, subscrecio-me atenciosamente.

Atenciosamente,

  
**Ludimila Costa Soares**  
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

**DIREÇÃO GERAL: LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS N° 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

## DECLARACAO

**EU, FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES, MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO DA RÁDIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADOR DO RG N 000881-005 SSP/ MS E CPF N° 886.514.101-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N 348, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO.**

**FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES**



**AVISO N° 001/2016 / APM da EE. Dr. Martinho Marques / Taquarussu**

**Prezada Presidente**

Taquarussu / MS, 23 de Março de 2016.

Encaminho a Vossa Senhoria o nome da presidente da APM  
desta instituição de ensino para compor o conselho comunitário da radio Flor do  
Vale FM, Fabiana Aparecida Macorini Ocon Gomes.

Atenciosamente.

  
Fabiana Ap. Macorini Ocon Gomes  
Presidenta da APM  
RG 000.881.005 SSP/MS

Data da Emissão	Data de Recebimento	Ciente:
APM da EE. DR. Martinho Marques		
23/03/2016		



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

DIREÇÃO GERAL: **LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS Nº 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

## DECLARACAO

**EU, ANTONIO CARLOS BRAZ, PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO DA RÁDIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, SEPARADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG N° 410368 SSP / MS E CPF N° 366.178.901-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N 349, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO.**



**ANTONIO CARLOS BRAZ**

Taquarussu-MS 17 de março de 2016

Ao Exma. Sra. Lucinda Rodrigues de Souza

MD. Presidente da AMC - Associação do Movimento Comunitário

Taquarussu - MS

Referente: Composição do Conselho da Rádio Flor do Vale – Taquarussu MS

Comunicação (Faz)

Venho por meio deste, informar V. Senhoria a indicação de Antonio Carlos Braz para composição do Conselho Comunitário da Rádio Flor do Vale FM em atendimento ao ofício n.º 026/2016 de 10 de março de 2016, como representante do Simted - Sindicato dos Trabalhados em Educação de Taquarussu - MS.

Sendo o que me apresenta para o momento despeço-me mui;

Respeitosamente,



A handwritten signature in blue ink, enclosed in a large, roughly drawn oval. The signature reads "Antonio Carlos Braz" and "Presidente - SIMTED". Below the oval, there is a small, thin, horizontal arrow pointing to the right.



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

**DIREÇÃO GERAL: LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS N° 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

### DECLARAÇÃO

EU, CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO DA  
RÁDIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, CASADO,  
AGRICULTOR, PORTADOR DO RG N° 000610857 SSP-MS, CPF.390.954.011-20, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NESTA CIDADE DE TAQUARUSSU MS, NA AV. ELINTO MULLER N° 58, NADA MAIS A  
DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.



Clodoaldo da Costa Crivelli



**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 06.068.122/0001-04**

**"NO CAMPO, A CERTEZA DE UM FUTURO"**

Fone/fax (67) 3444-1399

Av. Getulio Vargas, 384 - CEP 79.765 - 000 / Taquarussu - MS

e-mail: sindicaturaldetaquarussu@bol.com.br

---

**OFÍCIO PRES/SPRT/LAS N.º 002/2016.**

*Taquarussu - MS, 17 de março de 2016.*

*A Senhora Presidente da FLOR DO VALE FM  
Lucinda Rodrigues de Souza  
Do:Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu  
Claudinet Vicente Crivelli.*

*Assunto: Indicação  
Encaminhamento (Faz)*

**Senhora Presidente**

*Venho por meio deste, indicar para fazer parte do Conselho Comunitário da Radio Flor do Vale FM representando essa entidade o senhor Clodoaldo da Costa Crivelli como Titular e Marilu de Biasi como Suplente..*

*Sem mais para o momento, colho do ensejo para externar votos da mais alta estima e real apreço.*

*Atenciosamente.*

*Claudinet Vicente Crivelli*

**CLAUDINET VICENTE CRIVELLI  
SINDICATO RURAL DE TAQUARUSSU - MS**

---



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

**DIREÇÃO GERAL: LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS Nº 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

DECLARAÇÃO

*EU, EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI, DIRETORA VICE PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO  
RADIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRA, CASADA,  
PROFESSORA APOSENTADA, PORTADOR DO RG Nº 2306222 SSP-MS, CPF.583.603.871-68 RESIDENTE  
E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE TAQUARUSSU MS, NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 57, NADA MAIS A  
TRATAR DECLARAR ASSINA A PRESENTE DECLARACAO.*

*Emilia Biasi*  
EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI

TAQUARUSSU-MS, 17 DE MARÇO DE 2016.

A EXMA. Sra. Lucinda Rodrigues de Souza

MD. Presidente da AMC-Associação do Movimento Comunitário de Taquarussu/MS

Referente: Composição do Conselho da Rádio Flor do Vale-Taquarussu/MS

Comunicação (Faz)

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria a indicação de Emilia Maria Crivelli de Biasi para composição do Conselho da Rádio Flor do Vale FM em atendimento ao Oficio nº 026/2016 de 10 de março de 2016, como representante do CPP - Conselho de Pastoral Paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Taquarussu/MS.

Sendo o que me apresenta para o momento, despeço-me mui;

Respeitosamente,

Emilia Maria Crivelli de Biasi

Emilia Maria Crivelli de Biasi

Coordenador do CPP

Taquaruçu/MS, 11 de Março de 2016

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO

Ref: Renúncia do Cargo de Secretário

Senhora Presidente

Comunico a V. S<sup>a</sup> minha renúncia ao cargo de 1º Secretário, que ocupo desde 20 de Outubro de 2012 com vencimento de mandato em 20 de Outubro de 2016.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e legalidade.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de 1º Secretário desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrovo-me.

Atenciosamente,

ALFEU CABRAL DA LUZ  
CPF Nº. 563334208-91  
1º Secretário

REF ID: F11  
11. MARCO 2016

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 1141/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu, estado de **Mato Grosso do Sul**, apresentou atendimento de exigência, conforme fl. 1 (Requerimento SEI 0510256).

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	<p><u>Último relatório do Conselho Comunitário.</u></p> <p>O Conselho Comunitário ainda não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><u>Observação 3:</u> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas</p>

<p>Lei nº. 9.612, de 98</p>	<p>Art. 11</p>	<p>Vínculos de subordinação.</p>	<p>1 – O 1º Secretário, Alfeu Cabral da Luz, exerce o mandato de vereador, em Taquarussu - MS, o que configura vínculo político.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 25, § 2º, I, "a"</p>		<p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este renuncie ao mandato eletivo.</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>

3. Salienta-se que a solicitação referente ao Conselho Comunitário será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1703/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO  
CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**  
Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro  
79.765-000 - Taquarussu - MS  
CNPJ nº 02.780.754/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1141/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

*9-3-2016 RECEBI*



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0934404** e o código CRC **A0CFFE5F**.



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
TEL. (0xx67) 444.12.69 RES. 3444.1466 CEL. 99781123  
CGC 02.780.754/0001-37  
C/C BANCO. DO BRASIL AG. 0728-5 CONTA 11.218-6**

**AO  
ILMO SR.  
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**EU LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,  
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 00882295 SSP- MS,  
INSCRITO NO CIC DO MF SOB O N.º 639.002.971-34, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NESTA CIDADE À AVE FELINTO MULHER 1686  
REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE CIVEL ASSOCIAÇÃO  
MOVIMENTO COMUNITÁRIO FM AMCRC/FM, COM SEDE NA AV. GETULIO  
VARGAS N.º 272 FUNDOS CENTRO, REQUER DE V.S. QUE SEJA REGISTRADO  
A ATA DE 20 DE MARÇO DE 2014 EA DE 20 DE SETEMBRO DE 2014**

**AGRADEÇO A ATENÇÃO E RENOVO OS MEUS PROTESTOS DE  
ESTIMA CONSIDERAÇÃO.**

**TAQUARUSSU MS 29 DE MARÇO 2016**

  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE**

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS

CNPJ (MF) 15.488.133/0001-26  
Av. Getúlio Vargas, 92  
CEP 79765-000 - Taquarussu-MS  
Telefone: (67) 3444-1123 / 3444-1361 - Fax: (67) 3444-1274  
E-mail: camaramunicipal.taquarussu@uol.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELTRÔNICA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
 RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM FLOR DO VALE 109,4  
 FAX. (0xx67) RAD.3444.1466 CEL 99781123  
 CGC 02.780.754/0001-37

Presidente: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

Ofício N° 10/2016

Ao

**CORDENADOR- GERAL DE RADIODEFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor: SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1703/2016/SEI - MC**

Processo N.º 53900.017084/2015-28.

**NOTA TÉCNICA N º 1141/2016/SEI-MC**

Venho através de o presente informar à Vossa Excelência, que recebemos a notificação numero acima, e queremos nos desculpar por tal acontecimento, e informar que agora o conselho foi criado de acordo com a nota técnica, representado por cinco entidade do nosso Município.

APRESENTAMOS AGORA A ATA DEVIDAMENTE AVERBADA EM CARTORIO.

Com relação ao secretario, o mesmo pediu renuncia do cargo sendo empossado o suplente.

Estamos aqui pronto para sanar quaisquer novas pendências se por acaso vim a surgir.

Colocando-nos ao vosso inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Presidente

MC/PROTÓCOLO GERAL  
 RECEBI O ORIGINAL

Em 10/07/16

Nome Legível Analauza

# AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM. REALIZADA AOS 29 (VINTE E NOVE ) DIAS DO MÊS DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSEIS AS 20: 00 (VINTE) HORAS, NA AVENIDA FELINTO MULLER N.º 1686 NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA AMCRC/FM SOBRE A DIREÇÃO DA **PRESIDENTA: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA**, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA AMCRC/FM, INICIADA A SESSÃO FOI DADA A PALAVRA AOS MEMBROS PRESENTES, O ASSUNTO DISCUSIDO FOI SOBRE O PRIMEIRO SECRETARIO, SENHOR ALFEU CABRAL DA LUZ, QUE APRESENTOU CARTA DE RENUNIA DO CARGO DE **PRIMEIRO SECRETARIO**, COM O AFASTAMENTO DO SENHOR ALFEU CABRAL DA LUZ, FICA A PARTIR DESTA DATA EMPOSSADO O **SEGUNDO SECRETARIO, SENHOR VALDECIR MACHADO DE SANTANA**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF 465.938.021-15 E RG NUMERO 767771 SSP/MS , RESIDETE E DOMICILIADO NA AV FELINTO MULLER N1296 EM TAQUARUSSU MS, PARA ASSUMIR OS TRABALHOS DORAVANTE COMO O **PRIMEIRO SECRETARIO** DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM, EM SEGUITA A PRESIDENTE FALOU SOBRE UM OFICIO DA ANATEL NUM. 1.763/2016/SEI -MC QUE PEDE A FORMACAO DE UM NOVO CONSELHO COMUNITARIO FORMADO COM UM REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADES DE CLASSES RELIGIOSAS DE MORADORES E ASSOCIACOES RURAIS . E SINDICATOS, DE TAQUARUSSUMS, QUE APÓS SER TODOS INDICADOS POR SEUS REPRESENTANTE DAS ENTIDADES LOCAIS, FICAM ASSIM CONTITUDOS. **DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ BRASILEIRO**, SEPARADO, PORTADORA DO RG N° 410368 SSP/MS, CPF. 366.178.901-59 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N° 346 TAQUARUSSU MS, **DIRETOR VICE PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI BRASILEIRA**, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG 2306222 SSP/MS, CPF 583.603.871-68 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, RUA SÃO FRANCISCO N° 57, TAQUARUSSU MS, **MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO: FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA , PORTADORA DO RG 000881-005 SSP/MS, CPF 886.514.101-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, AV. GETULIO VARGAS N° 348, **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF N° 390.954.011-20, RG 00610857 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 58. TAQUARUSSU MS, **WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF N° 004.184.331-27, RG 001191720 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 55. ESSE CONSELHO TEM SEU MANDATO ATÉ NOVEMBRO DE 2016 QUANDO ACONTECERA ELEICOES PARA TODOS OS CARGOS, PORTANTO FICA EXTINTO A PARTIR DESTA DATA O CONSELHO ANTERIOR CRIADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014, TAQUARUSSU MS. TERMINADA A DISCUSSÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, E APROVADA POR TODOS, A NOVO CONSELHO COMUNITARIO DA AMCRC/FM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU **VALDECIR MACHADO DE SANTANA**, PRIMEIRO SECRETARIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELA PRESIDENTA, LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA.

PRODUTO DE TINTAS E DOCUMENTOS  
CONE DAS PRESSAS, ALFENAS  
BRASILEIRA MS  
Protocolo nº 0 0 0 9 3 0

TAQUARUSSU - MS 29 DE MARCO 2016

LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE.

VALDECIR MACHADO DE SANTANA  
PRIMEIRO SECRETARIO.

VICE PRESIDENTE: APARECIDO DA CRUZ,

PRIMEIRA TESOUREIRA, PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR DE COR. E ATIV. DE PROGAMAÇÃO: AIDOM GOMES MACEDO

Min. de Piquassu: Comarca de Piquassu-M  
Cartório de Registro Civil e Tabellona  
reconhecido por semelhança a firma  
Lucinda Rodrigues de Souza  
Número Digital: 11146858-9691  
- Piquassu - 27 de 04 de 2011  
entendo que a f f da Verdade  
Piquassu

JÉSSICA G. SANTOS  
Escrevente Autorizada  
MUN. de Iguatu/CE Comarca de Cabeceiras/IV  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
econhecido por semelhança a firma  
Jéssica Rocha de Santana  
Selo Digital: Alt+46859-213  
Iguatu/CE M.27 de 04 de 2016  
Intervento — da Verdade  
Jéssica G. Santos

JÉSSICA G. SANTOS  
Escrevente Autorizada

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1913, 14-15.

# AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, MARCIA MENEZES DASILVA

DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, PATRICIA GEISA DE OLIVEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
BATAYPORA - MS  
Protocolo nº 0939

## CONSELHO COMUNITARIO DE ENTIDADES

DIRETOR PRESIDENTE DO C. COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ

DIRETOR VIÇE PRES. DO C. COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI

MEMBRO DO CONS. COMUNITARIO: FABIANA APAREIDA M. OCON GOMES

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE BATAYPORA-MS

Mário Aurélio Ribeiro Ribeiro - Oficial Registrador  
 Oficial Substituto (a)  
 Excepcional Autorizado (a)

OFICIAL TITULAR  
Mário Aurélio Ribeiro Ribeiro

MATRÍCULA: Protocolo nº 00000938, data 06/04/2016, Livro nº 8, e averbação nº 8/00000001, data 03/05/2016, Livro 1-B, ficando uma via original deste documento arquivada neste Serviço Registral, Bataypora-MS, 03/05/2016.

Selo Digital: AFQ81051 172  
Emol.: R\$47,00; Funjecc(10%):R\$4,70; (3%):R\$ Feadmb (10%) R\$ 4,70

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE BATAYPORA-MS  
Educa Aparecida Dias  
Mônica Substituta

Jovem de Brasa L. nº 374, Centro - Bataypora - MS - CEP 79.790-000 - Telefone: (67) 3441-1011 / e-mail: cartoriobatay@hotmaill.com



## RELATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO DE ENTIDADES

Apresentamos ao Ministério das Comunicações o ultimo relatório da Associação Movimento Comunitário Radia Comunitária FM - AMCRC/FM, nós do conselho comunitário estamos de acordo com a programação vinculada pela nossa Radio Flor do Vale FM, em nossa cidade, a mesma vem fazendo um trabalho voltado ao homem do campo com músicas raízes nas madrugadas, a partir das 08:00 horas um **informativo completo** do que se passa em nossa cidade, em nosso estado e em nosso Brasil; das 09:00 Horas às 12:00 Horas músicas variadas à pedido da nossa população, através do telefone ou cartas, nos intervalos de vinte em vinte minutos, informações rápidas sobre nosso município relacionadas aos trabalhos do **Legislativo e Executivo**, ao meio dia programa romântico e trazendo as informações em gerais A partir das 13:00 horas músicas e muita descontração, alcançando todos os ouvintes e, à partir das 17:00 horas **PEQUENOS INFORMATIVOS** em sequencia até às 19:00 horas segue a programação com músicas para o homem do campo, sertanejo raiz, e às 19:00 horas - **A Voz do Brasil**.

Após "a voz do Brasil", músicas românticas do passado, num clima bem gostoso, onde todas as famílias da comunidade ficam ligadas para curtir e recordar momentos inesquecíveis de suas vidas.

Aos sábados e domingos à tarde programas religiosos, satisfazendo assim todos nossos ouvintes da nossa região, onde é dada oportunidade à todas as denominações cristã presentes em nosso Município.

Sem mais nada a tratar reiteramos extensas considerações.

Conselho Comunitário

DIRETOR PRESIDENTE DO C. COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ

DIRETOR VIÇE PRES. DO C. COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: FABIANA AP. MACORINI OCON GOMES

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI

MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO: WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA

TAQUARUSSU - MS 29 DE MARCO DE 2016

DIRETOR PRESIDENTE

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MT  
Cartorio de Registro Civil e Tabelionat

reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

Antônio Carlos Bixoxa  
Sete digitos: 12146949-0106"  
Taquarussu - MT 29 de 04 de 2016  
Cô. exato \_\_\_\_\_ da Verdade

JÉSSICA G. SANTOS

Escrevente Autorizada

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MT  
Cartorio de Registro Civil e Tabelionat

reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

Emilia Maria Farinelli Biari  
Sete digitos: 12146999-0211"  
Taquarussu - MT 29 de 04 de 2016  
Cô. exato \_\_\_\_\_ da Verdade

JÉSSICA G. SANTOS

Escrevente Autorizada

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MT  
Cartorio de Registro Civil e Tabelionat

reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

Thiânia Garcia da Cicerini Costa Gomes  
Sete digitos: 12146957-751"  
Taquarussu - MT 29 de 04 de 2016  
Cô. exato \_\_\_\_\_ da Verdade

JÉSSICA G. SANTOS

Escrevente Autorizada

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MT  
Cartorio de Registro Civil e Tabelionat

reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

Chábelo de Costa Farinelli  
Sete digitos: 12146999-1691"  
Taquarussu - MT 29 de 04 de 2016  
Cô. exato \_\_\_\_\_ da Verdade

JÉSSICA G. SANTOS

Escrevente Autorizada

Mun. de Taquarussu Comarca de Batayporá-MT  
Cartorio de Registro Civil e Tabelionat

reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

Wiley Rodrigues de Souza Silva  
Sete digitos: 12146982-7781"  
Taquarussu - MT 04 de 05 de 2016  
Cô. exato \_\_\_\_\_ da Verdade

JÉSSICA G. SANTOS

Escrevente Autorizada



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

DIREÇÃO GERAL: LUCINDA RODRIGUES

AV. GETULIO VARGAS N° 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

## DECLARACAO

**EU, ANTONIO CARLOS BRAZ, PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO DA RÁDIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, SEPARADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG N 410368 SSP / MS E CPF N° 366.178.901-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N 349 , NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO.**

1º Tab. Notas  
Taquarussu-MS



antonio carlos braz

Antonio Carlos Braz  
nascimento: 16/09/1958  
CPF: 366.178.901-59

Assinado em Taquarussu-MS  
Data: 29 de 04 de 2016

Assinado sob a responsabilidade  
de JESSICA G. SANTOS

JESSICA G. SANTOS  
Escrevente Autorizada



## FLOR DO VALE FM

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

## DIREÇÃO GERAL: LUCINDA RODRIGUES

AV. GETULIO VARGAS Nº 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

## DECLARAZIONE

EU, EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI, DIRETORA VICE PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO  
RADIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRA, CASADA,  
PROFESSORA APOSENTADA, PORTADOR DO RG N° 2306222 SSP-MS, CPF.583.603.871-68 RESIDENTE  
E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE TAQUARUSSU MS, NA RUA SÃO FRANCISCO N° 57, NADA MAIS A  
TRATAR DECLARAR ASSINA A PRESENTE DECLARACAO

EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI

1º Tab. Noite  
TEQUARUSSU-MS

Mun. de 'Aguarussu' Comarca de Batayorá-MT

**Cantão de Registro Civil e Tabelionat**

RECONHEÇO POSEMEIHLANÇA — a — firma —

## Environnement

Wardrobe: ~~1999~~ 2000

1969-69-69

RODRIGUEZ-MS 25 de 01 de 2016

CFI, oggi, da Verdone

110 *luminescens*

JESSICA G. SANTOS

Escrevente Autorizada



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

DIREÇÃO GERAL: **LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS N° 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

## DECLARACAO

**EU, FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES, MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO DA RÁDIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADOR DO RG N 000881-005 SSP/ MS E CPF N° 886.514.101-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N 348, NADA MAIS A DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARACAO.**

**FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES**

Mun. de Taquarussu, Comarca de Dataporá-M.  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

reconheço por semelhança \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_

Fabiana Apareida Macorini Ocon Gomes  
Identidade: 22146956-304

taquarussu - MS 29 de 09 de 2016

com extinção de Verdade

**JÉSSICA G. SANTOS**  
Escrevente Autorizada



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

**DIREÇÃO GERAL: LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS N° 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

### DECLARAÇÃO

*EU, CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO DA  
RÁDIO FLOR DO VALE FM, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, CASADO,  
AGRICULTOR, PORTADOR DO RG N° 000610857 SSP-MS, CPF.390.954.011-20, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NESTA CIDADE DE TAQUARUSSU MS, NA AV. ELINTO MULLER N° 58, NADA MAIS A  
DECLARAR ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.*

*Cloaldo da Costa Crivelli*  
CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI

1º Tab. Notas  
Taquarussu-MS

Mor. de Taquarussu Comarca de Batayporá-M  
Cartório de Registro Civil e Tabelionat

Reconhecido por semelhança à firma

*Cloaldo da Costa Crivelli*  
Número: "1546998-000"

29 de 09 de 2016

2016 - ME

2016



**FLOR DO VALE FM**

TODOS OS RITMOS UMA SÓ RÁDIO

TEL: 444-1466 FAX: 444-1269

DIREÇÃO GERAL: **LUCINDA RODRIGUES**

AV. GETULIO VARGAS N° 272 CENTRO CEP 79765-000 TAQUARUSSU MS

### DECLARACAO

EU, WESLEY HELIAQUIM DEMATOS SILVA, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO DA  
RÁDIO FLOR DO VALE FM. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SOU BRASILEIRO, SOLTEIRO,  
COMERCIANTE, PORTADOR DO RG N° 001191720 SSP-MS, CPF.004.184.331-27, RESIDENTE E  
DOMICILIADO NESTA CIDADE DE TAQUARUSSU MS, NA AV. ELINTO MULLER N° 55, NADA MAIS A  
DECLARAR ASSINA A PRESENTE DECLARACAO.

*WESLEY HELIAQUIM DEMATOS SILVA*



*Wesley Heliaquim de matos Silva*

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
reconheço por semelhança a firma

*Wesley Heliaquim de matos Silva*  
Nº Regist. 161-16983-022

Taquarussu - MS 09 de 02 de 2016

Assinado - *Wesley Heliaquim de matos Silva* da Verdade

*JESSICA G. SANTOS*

Escrevente Autorizada

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25,III, § 2º, I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.017084/2015-28. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.15879/2016-82**, em face da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC (CNPJ 02.780.754/0001-37), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquarussu/MS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 25/05/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1152563** e o código CRC **F1EADD3B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.017084/2015 Localidade / UF: TAQUARUSSU/MS  
Entidade: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CAMUNITARIA FM - AMCRC/FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valdeci Machado Santana	465.938.021-15	1º Secretário	20/10/2012 20/10/2016	
Lucinda Rodrigues de Sousa	639.002.971-34	Presidente	20/10/2012 20/10/2016	
Aparecido da Cruz	110.414.981-87	Vice-Presidente	20/10/2012 20/10/2016	
Patrícia de Oliveira Souza	845.747.981-49	1º Tesoureiro	20/10/2012 20/10/2016	
Aidon Gomes Macedo	856.908.131-68	Diretor de Programação	20/10/2012 20/10/2016	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0510256).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 13.5.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 19 a 28 (Ofício 08/2015 0880832).
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º. Irregular;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 13;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 20;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Sem previsão.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 15 e fls. 38/39 (Requerimento 0510256) e fls. 3/4 (Ofício 10/2016 069600). (20.10.2012 - 20.10.2016)

Presidente: Lucinda Rodrigues de Sousa;

Vice-Presidente: Aparecido da Cruz;

1º Secretário(a): Valdeci Machado Santana;

2º Secretário(a): Vago;

1º Tesoureiro(a): Patrícia de Oliveira Souza;

2º Tesoureiro(a): Vago;

Diretor(a) Artístico(a) e Atividades de Programação: Aidon Gomes Macedo.

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12 e 14 a 17 (Ofício 08/2015 0880832).

5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0510256).

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 0510256).

7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0510256).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Ofício 10/2016 1069600). Irregular.

### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma

vez; (III) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; e (IV) não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.

- O Conselho Comunitário é formado por apenas quatro membros representantes de entidades da comunidade local, uma vez que consta um representante do ?Conselho Municipal de Meio Ambiente?, órgão da administração pública, o que é vedado. Por conseguinte, o relatório sobre a grade de programação também está irregular.

- O mandato da diretoria em exercício encerra-se á em 20.10.2016.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 1141/2016 0934391, a irregularidade foi sanada, uma vez que o senhor Alfeu Cabral da Luz renunciou ao cargo na Associação.

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**NOTA TÉCNICA Nº 13344/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquarussu**, estado de **Mato Grosso do Sul**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 10/2016 1069600.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

<p>O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b>.</p>			
<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>	
		<p>Equivocadamente, na Nota Técnica nº 1141/2016/SEI-MC 0934391, não foi solicitada a modificação do estatuto, conforme análise elencada no item 2 do Checklist 0934389.</p> <p>Assim, da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p>	

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>conforme art. 40, III da Portaria. c . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Associação deve observar que o mandato da atual diretoria se encerrará em <u>20.10.2016</u>.</p> <p>Como a renovação da outorga só poderá ser deferida se o mandato da diretoria estiver válido, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>O Conselho Comunitário é composto por apenas quatro representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria, uma vez que consta</p>

		<p>um representante do "Conselho Municipal de Meio Ambiente", órgão da administração pública, o que é vedado.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação substitua o membro irregularmente instituído e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação, observando o disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b><u>Observação 3:</u></b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 31/05/2016, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1162274** e o código CRC **3EBCB8FD**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20133/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**

Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro

79.765-000 - Taquarussu - MS

CNPJ nº 02.780.754/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13344/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1162355** e o código CRC **72BBD975**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20133/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017084/2015-28 - Nº SEI: 1162355

NOME OU RAZÃO SOC
ENDEREÇO / ADR.
CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC  
Of. nº 20133/2016/SEI-MCTIC, 02/06/2016  
53900.017/084/2015-28

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO  
COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 232 - CENTRO  
79.765-000 - TAQUARUSSU - MS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

16/06/16

TAQUARUSSU

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTMai. nº 8 204.433-3  
Adriana Lúcia M. Fonseca

BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752402003-0

FC0463 / 16

SEI 53900.017/084/2015-28 / pg. 101

14 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39168436 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

PREENCHER COMPLETAMENTE A FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CII

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

Ref: Ofício 8301/2016/SEI-MC

A/C Sr. Itamar Marques Teixeira  
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM – AMCRC, através de sua diretora Presidente Lucinda Rodrigues de Souza, venho informar a Autoridade Competente que o Sr. ALFEU CABRAL DA LUZ, ex 1º Secretário da Associação, RENUNCIOU o seu Cargo na data de 11 de Março de 2016, conforme comprova cópia do Ofício enviado a esta Diretora Presidente, como também a Ata de Renovação dos Cargos da Diretoria (Ata Registrada em Cartório), diante da Renuncia do 1º (Primeiro) Secretário da época, Sr. Alfeu Cabral da Luz.

Diante do Exposto, informa ao Ilmo. Sr. Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, o cumprimento da obrigação imposta no Ofício 8301/2016/SEI-MC, da qual determinou a Exclusão do Sr. Alfeu Cabral da Luz do quadro da Diretoria da Associação, desta forma, houve o cumprimento da obrigação imposta, diante da Renuncia do mesmo em 11/05/2016.

Sem mais para o momento, cordiais saudações.

Taquarussu/MS, 21 de Junho de 2016.

  
Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM – AMCRC  
Lucinda Rodrigues de Souza – Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 24/06/16 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição

Taquarussu/MS, 11 de Março de 2016

**A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO**

Ref: Renúncia do Cargo de Secretário

Senhora Presidente

Comunico a V. S<sup>a</sup> minha renúncia ao cargo de 1º Secretário, que ocupo desde 20 de Outubro de 2012 com vencimento de mandato em 20 de Outubro de 2016.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal e legalidade.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de 1º Secretário desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrovo-me.

Atenciosamente,

ALPEU CABRAL DA LUZ  
CPF Nº. 563334208-91  
1º Secretário

REFÉDÉ EM  
11. MARÇO 2016

# AMC, ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM. REALIZADA AOS 29 (VINTE E NOVE ) DIAS DO MÊS DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSEIS AS 20: 00 (VINTE) HORAS, NA AVENIDA FELINTO MULLER N.º 1686 NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA AMCRC/FM SOBRE A DIREÇÃO DA PRESIDENTA: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA AMCRC/FM. INICIADA A SESSÃO FOI DADA A PALAVRA AOS MEMBROS PRESENTES. O ASSUNTO DISCUSITO FOI SOBRE O PRIMEIRO SECRETARIO, SENHOR ALFEU CABRAL DA LUZ, QUE APRESENTOU CARTA DE RENUNCIAS DO CARGO DE PRIMEIRO SECRETARIO, COM O AFASTAMENTO DO SENHOR ALFEU CABRAL DA LUZ. FICA A PARTIR DESTA DATA EMPOSSADO O SEGUNDO SECRETARIO, SENHOR VALDECIR MACHADO DE SANTANA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DO CPF 465.938.021-15 E RG NUMERO 767771 SSP/MS , RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV FELINTO MULLER N1296 EM TAQUARUSSU MS, PARA ASSUMIR OS TRABALHOS DORAVANTE COMO O PRIMEIRO SECRETARIO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM, EM SEGUITA A PRESIDENTE FALOU SOBRE UM OFICIO DA ANATEL NUM. 1.703/2016/SEI-MC QUE PEDE A FORMACAO DE UM NOVO CONSELHO COMUNITARIO FORMADO COM UM REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADES DE CLASSES RELIGIOSAS DE MORADORES E ASSOCIACOES RURAIS , E SINDICATOS, DE TAQUARUSSUMS, QUE APÓS SER TODOS INDICADOS POR SEUS REPRESENTANTE DAS ENTIDADES LOCAIS, FICAM ASSIM CONTITUIDOS. DIRETOR PRÉSIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ BRASILEIRO, SEPARADO, PORTADORA DO RG N° 410368 SSP/MS, CPF. 366.178.901-59 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N° 346 TAQUARUSSU MS, DIRETOR VICE PRÉSIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG 2306222 SSP/MS, CPF 583.603.871-68 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, RUA SÃO FRANCISCO N° 57, TAQUARUSSU MS, MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO: FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA , PORTADORA DO RG 000881-005 SSP/MS, CPF 886.514.101-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, AV. GETULIO VARGAS N° 348, MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO. CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADORA DO CPF N° 390.954.011-20, RG 00610857 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 58. TAQUARUSSU MS. WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADORA DO CPF N° 004.184.331-27, RG 001191720 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 55. ESSE CONSELHO TEM SEU MANDATO ATE NOVEMBRO DE 2016 QUANDO ACONTECERA ELEICOES PARA TODOS OS CARGOS, PORTANTO FICA EXTINTO A PARTIR DESTA DATA O CONSELHO ANTERIOR CRIADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014, TAQUARUSSU MS. TERMINADA A DISCUSSÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, E APROVADA POR TODOS, A NOVO CONSELHO COMUNITARIO DA AMCRC/FM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU VALDECIR MACHADO DE SANTANA, PRIMEIRO SECRETARIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELA PRESIDENTA, LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA.

TAQUARUSSU - MS 29 DE MARCO 2016

LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE.

VALDECIR MACHADO DE SANTANA  
PRIMEIRO SECRETARIO.

*aparecido da cruz*  
VICE PRESIDENTE: APARECIDO DA CRUZ,

PRIMEIRA TESOUREIRA, PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA

DIRETOR DE COR. E ATIV. DE PROGAMAÇÃO: AIDOM GOMES MACEDO

# AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

PROTÓCOLO N° 00000000000000000000000000000000  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
BATAYPORA-MS  
Protocolo n° 9.39

DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, MARCIA MENEZES DASILVA

DIRETOR DE CONSELHO FISCAL, PATRICIA GEISA DE OLIVEIRA

## CONSELHO COMUNITARIO DE ENTIDADES

DIRETOR PRESIDENTE DO C. COMUNITARIO: ANTONIO CARLOS BRAZ

DIRETOR VIÇE PRES. DO C. COMUNITARIO: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI

MEMBRO DO CONS. COMUNITARIO: FABIANA APARECIDA MATOS GOMES

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO: WESLEY HELIAQUIM DE MATOS SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVILIZAS  
PESSOAS JURÍDICAS, E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE BATAYPORA-MS

Marco Aurélio Soárez Páez - Oficial Registrador  
Oficial Registrador  
Oficial Registrador  
Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador  
Marco Aurélio Soárez Páez

MATRÍCULA: Protocolo nº 00000039, data 06/04/2016, Livro nº 6,  
averbação nº 8/00000001, data 03/05/2016, Livro 1-B, ficando uma via original  
deste documento arquivada neste Serviço Registrado, Bataypora-MS  
03/05/2016.

Selo Digital: AFQ81051 172.  
Emol.: R\$47,00; Funjecc(10%):R\$4,70; (3%):R\$ 1,41; Feadmo (10%): R\$ 4,70

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2016  
Data Apresentação  
Data Submissão

Avenida Brasil Unifor, Centro - Bataypora - MS - CEP: 70.700-000 - Telefone: (65) 3421-1100 - E-mail: carolynete.bata@terra.com.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS

CNPJ (MF) 15.488.133/0001-26

Av. Getúlio Vargas, 92

CEP 79765-000 - Taquarussu-MS

Telefone: (67) 3444-1123 / 3444-1361 - Fax: (67) 3444-1274

E-mail: camaramunicipal.taquarussu@uol.com.br



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900/ Brasília - DF

**"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor".**



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29232/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**

Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro

79.765-000 - Taquarussu - MS

CNPJ nº 02.780.754/0001-37

Assunto: **Resposta à solicitação de prorrogação de prazo (Processo nº 53900.017084/2015-28).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento ao Ofício 28/2016 1237268, por meio do qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 13344/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento parcial do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1271876** e o código CRC **0666FAEA**.

## ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FLOR DO VALE FM

OFICIO NÚMERO 28/2016

AO MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, COORDENAÇÃO-GERAL DE READIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR CEP: 70044-900/ BRASILIA-DF

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FLOR DO VALE FM, devidamente, qualificada, por sua representante legal ao final subscrita, vem perante esse, responder o Oficio nº 20133/2016/SEI-MCTIC, e o faz em minudência:

A referida Associação obteve informação via Nota Técnica nº 13344/2016/SEI-MC, relativos a pendencias junto a seu Estatuto Social, a qual necessita ser alterado, conforme Portaria 4334/2015

Ainda fora determinada resposta no prazo de 30 dias, sob pena de extinção da outorga.

Insta informar que a Associação, irá se adequar corretamente de acordo com o parecer técnico, todavia, necessita de um prazo mínimo de 70 (setenta) dias, para que possa se adequar inclusive, com as averbações junto ao Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

Desta forma e de acordo com esse requerimento cujo o qual responde o ofício, acima dito, espera que seja concedido o prazo de setenta dias pleiteados, e que tais documentações serão enviadas corretamente.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Taquarussu-MS, 10 de julho de 2016.



LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA

PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 14/07/16, 14:30 horas

Assinatura: Lucinda



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS

CNPJ (MF) 15.488.133/0001-26

Av. Getúlio Vargas, 92

CEP 79765-000 - Taquarussu-MS

Telefone: (67) 3444-1123 / 3444-1361 - Fax: (67) 3444-1274

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



## Destinatário

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 70044-900/ Brasília-DF

Fone : (61) 2027-6281

## Remetente

Lucinda Rodrigues de Souza

Taquarussu-MS

Cep: 79765-000 Celular: 67 99978-1123



**“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”.**

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 29232/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017084/2015-28 - Nº SEI: 1271876

AR

### NAME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/GRC

OFICIO n° 29232/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016

**ENDERECO / ADE**

Nº DO PROCESSO: 53900-017084/2015-28

CFP / CODE BOSTON

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 282 - CENTRO  
79.765-000 IAQUARUSSU - MS

REGULAMENTAÇÃO DE CONTEÚDO NA INTERNET: VERIFICAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO E

NATURALEZA DO ENVÍO / NATURE DE L'ENVOI

#### ■ **PRIVATÀRIA / PRIVATÀRE**

卷之三

一類二級甲等中學 (中大附中) 教師個人作品集

ASSINATURA DO RECIPIÊNTO / SIGNATURE DU RECIPIENT

~~Prinsesla R-ee Spaex.~~

**DATA DE RECEBIMENTO**  
**DATE DE L'INVENTAIRE**

06/09/16

NOME LEGÍVEL DO RECEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75200203-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: Avenida das Américas, 29232-500 - Rio das Ostras - RJ - CEP 28232-500

5240203

TOUJOURS LE VERS  
SF153900017084/2015-28 / pg. 105

Environ Int

g 105

9. 100



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 09142715 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29/08/16

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA 00100-000

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

29/08/16

11:24 . h

31/08/16

14:10 . h

05/09/16

14:31 h

PREENCHER COM LETRAS / TÉLÉMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Fazenda

Brasília

Brasil

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALIZ

UF

BRASIL

BRESIL

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

**RESPOSTA AO OFICIO N°. 35324/2015/SEI-MC**

**Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM -**  
**AMCRC/FM**, por meio da Diretoria eleita para o mandato de 04 de Setembro de 2016 à 04 de Setembro de 2020, encaminhar CÓPIA do **ESTATUTO SOCIAL, ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, cumprindo assim dispositivo legal.

Maiores informações e esclarecimentos, esta entidade se encontra a disposição.

Taquarussu/MS, 16 de Dezembro de 2016

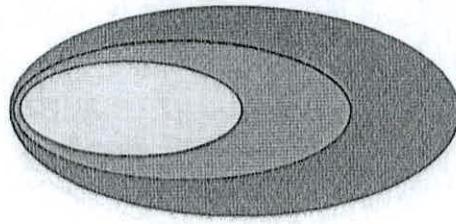
  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

  
**APARECIDO DA CRUZ** - Diretor Administrativo

  
**AIDOM GOMES MACEDO** - Diretor de Operações

MC/PROTÓCOLO  
 DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
 Em 28/12/16 às 14:00 horas  
 Assinatura: Julton Silva

80010



ATA 2016

ASSOCIAÇÃO

MOVIMENTO

COMUNITARIO

RADIO

FLOR DO VALE FM

PRESIDENTE: LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA

000971

000970

# AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

APARECIDO DA CRUZ

VALDECIR MACHADO DE SANTANA

AIDON GOMES MACEDO

MARCIA MENEZES DA SILVA

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS BRAZ

FABIANA APAREIDA M. OCON GOMES

CLODOALDO COSTA CRIVELLI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIO FM - AMCRC/FM. REALIZADA AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS AS 09:00 (NOVE) HORAS, NA AVENIDA GETULIO VARGAS N.º 272 NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA AMCRC/FM SOBRE A DIREÇÃO DA **PRESIDENTE**: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA AMCRC/FM, PRIMEIRO A DISCUTIR FOI O A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCACAO QUE DETERMINA A ELECAO DOS NOVOS DIRETORES CONSTITUIDO DE UM **PRESIDENTE**, UM **DIRETOR**, **ADMINISTRATIVO** E UM **DIRETOR DE OPERACOES** E A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, PARA SE ADEQUAR COM AS NORMAS DA ANATEL, FOI DICUTIDO TAMBEM A ELECAO DO NOVO CONSELHO COMUNITARIO QUE SERA FORMADO E DIRIGIDO POR UM REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADE DE CLASSE (S), ENTIDADE RELIGIOSA (S), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, E ASSOCIAÇÕES RURAIS, E SINDICATOS REPRESENTANTE DE CATEGORIAS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU MS, QUE APÓS SER OFICIADO AS ENTIDADES, COM BASE NAS INDICAÇÕES, O CONSELHO SERÁ COMPOSTO POR SEUS REPRESENTANTE DAS RESPECTIVAS ENTIDADES, FICANDO ASSIM CONTITUIDOS: **DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO**: ANTONIO CARLOS BRAZ BRASILEIRO, SEPARADO, PORTADORA DO RG N° 410368 SSP/MS, CPF ,366.178.901-59 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV. GETULIO VARGAS N° 346 TAQUARUSSU MS, **DIRETOR VICE PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO**: EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG 2306222 SSP/MS, CPF 583.603.871-68 RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, RUA SÃO FRANCISCO N° 57, TAQUARUSSU MS, **MEMBRO DO CONSELHO COMUNITARIO**: FABIANA APAREIDA MACORINI OCON GOMES, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA , PORTADORA DO RG 000881-005 SSP/MS, CPF 886.514.101-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A, AV. GETULIO VARGAS N° 348, **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO COMUNITARIO**: CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF N° 390.954.011-20, RG 00610857 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 58. TAQUARUSSU MS, WESLEI HELIAQUIN DE MATOS SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF N° 004.184.331-27, RG 001191720, SSP/MS RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE A AV FELINTO MULLER N° 59. TAQUARUSSU MS.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro Centro  
CEP 79-765-000 – Taquarussu/MS

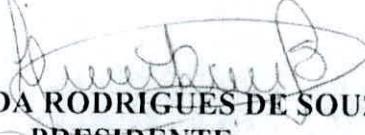
000971

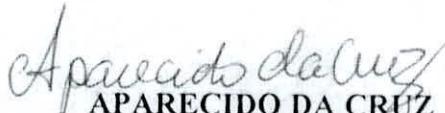
000970

# AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

FINALIZADA A DISCUSSÃO, APÓS A MONTAGEM DA CHAPA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DA ENTIDADE, TÃO SOMENTE FORA REGISTRADA UMA ÚNICA CHAPA, CONFORME A DIRETORIA E CONSELHO COMUNITARIO ACIMA CITADO. FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO ENTRE OS ASSOCIADOS PRESENTES, COM DIREITO A VOTO, DA QUAL A CHAPA PARA CONDUZIR A ENTIDADE NO PERÍODO DE 04 DE SETEMBRO DE 2016 ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2020, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. OS NOVOS DIRETORES, O NOVO ESTATUTO E O NOVO CONSELHO COMUNITARIO DA AMCRC/FM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU DIRETOR ADMINISTRATIVO, APARECIDO DA CRUZ E A PRESIDENTE LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELA PRESIDENTA, LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA.

TAQUARUSSU - MS 04 DE SETEMBRO 2016

  
LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

  
APARECIDO DA CRUZ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

  
AIDOM GOMES MACEDO  
DIRETOR DE OPERACOES  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO

Avenida Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro Centro  
CEP 79-765-000 – Taquaruçu/MS

AMC. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO

## CONSELHO COMUNITARIO DE ENTIDADES

  
ANTONIO CARLOS BRAZ  
DIRETOR PRES. DO C. COMUNITARIO.

*Emilia Crivelli de Biasi*  
EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI  
DIRETOR VICE PRES. DO C. COMUNITARIO.

  
FABIANA A.P. MACORINI OCON GOMES  
MEMBRO SUPLENTE DO CONS. COMUNITARIO

*Clodoaldo Crivelli*  
CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI  
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO

WESLEI HELIAQUIM DE MATOS SILVA  
MEMBRO DO CONSELHO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL, DAS PESSOAS JURÍDICAS, E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE BATAYPORA-MS	
1) Marcus Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador 2) Oficial Substituto (a) 3) Examinante Autorizado (a)	
OFICIAL TITULAR Marcus Aurélio Ribeiro Rafael	

Av. Getúlio Vargas, n.º 272, Centro – Taquarussu / MS – Cep: 79765-000

**ATA DE RETIFICAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM -  
AMCRC/FM, REALIZADA NO DIA 04/09/2016 ÀS 09:00 HORAS:**

000970  
000971

Os membros diretores nos Cargos de Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, são os seguintes integrantes:

**Diretor Presidente:** **LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 882295 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 639.002.971-34, residente e domiciliada a Rua Felinto Muller, nº 1686, Bairro Centro, na cidade de Taquarussu/MS.

**Diretor Administrativo:** **APARECIDO DA CRUZ**, brasileiro, casado, funcionário publico municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 200.966 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 110.414.981-87, residente e domiciliada na av felinto muller 186 cidade de Taquarussu/MS.

**Diretor de Operações:** **AIDOM GOMES MACEDO**, brasileiro, casado, frentista, portador da Cédula de Identidade nº. 980288 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 859.908.131-68, residente e domiciliado a Rua Jesus Ferreira Neves, nº 193, Bairro COHAB, na cidade de Taquarussu/MS.

Diante da antecipação da eleição, os DIRETORES eleitos acima, substituem os seguintes DIRETORES anteriores, diante da DESTITUIÇÃO do CARGO, após eleição e posse na data de 04/09/2016, sendo eles os antigos diretores:

**Presidente - LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 882295 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 639.002.971-34, residente e domiciliada a Rua Felinto Muller, nº 1686, Bairro Centro, na cidade de Taquarussu/MS;

**Diretor Administrativo: APARECIDO DA CRUZ**, brasileiro, casado, funcionário publico municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 200.966 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 110.414.981-87, residente e domiciliada na av felinto muller 186 cidade de Taquarussu/MS.

**Primeira Tesoureira - PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA,**  
brasileira, divorciada, funcionária publica Municipal,  
portadora da Cédula de Identidade nº. 879.634 SSP/MS,  
inscrita no CPF sob nº. 845.747.981-49, na cidade de  
Taquarussu/MS;

**Primeiro Secretário - VALDECIR MACHADO SANTANA,**  
brasileiro, casado, funcionário publico, portador da Cédula  
de Identidade nº. 767771 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº.  
465.983.021-15 residente e domiciliado na Rua Av. Felinto  
Muller 1296, Bairro Centro, na cidade de Taquarussu/MS

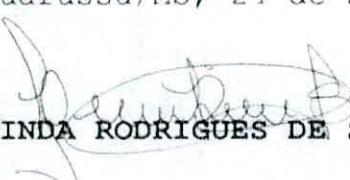
**Diretor Artístico e de Atividade Programação:**

**AIDOM GOMES MACEDO,** brasileiro, casado, frentista,  
portador da Cédula de Identidade nº. 980288 SSP/MS,  
inscrito no CPF sob nº. 859.908.131-68, residente e  
domiciliado a Rua Jesus Ferreira Neves, nº 193, Bairro  
Coabi, na cidade de Taquarussu/MS.

Anexo a esta Ata de Retificação, está contido todas as  
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS na INTEGRA, sendo que a partir da  
Aprovação, Eleição e Posse, entra em vigência o novo  
Estatuto da Associação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Taquarussu/MS, 24 de Novembro de 2016.

  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

  
**APARECIDO DA CRUZ** - Diretor Administrativo

  
**AIDOM GOMES MACEDO** - Diretor de Operações

  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS, E TABELOONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE BATAYPORA-MS  
Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador  
Oficial Substituto (s)  
Escrevente Autorizado (s)

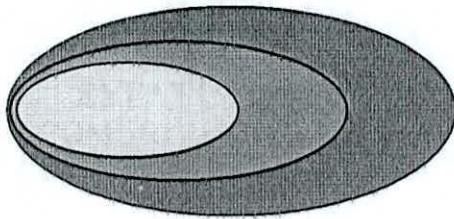
**MATRÍCULA:** Protocolo nº 00000970, data 25/11/2016, Livro nº 7,  
Averbação nº 9/00000001, data 02/12/2016, Livro B. Uma via  
original deste documento foi arquivada neste Serviço Registral  
Batayporá-MS, 02/12/2016. Dou fé.  
Selo Digital: AKT19508 478

Emol. R\$47,00. Funjecc(10%): R\$4,70. Funde-pge(4%): R\$1,88.  
Funadep(6%): R\$2,82. Feadmp (10%) R\$4,70.

  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS, E TABELOONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE BATAYPORA-MS  
Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador  
Oficial Substituto (s)  
Escrevente Autorizado (s)

**MATRÍCULA:** Protocolo nº 00000971, data 25/11/2016, Livro nº 7,  
Averbação nº 10/00000001, data 02/12/2016, Livro B. Uma via  
original deste documento foi arquivada neste Serviço Registral  
Batayporá-MS, 02/12/2016. Dou fé.  
Selo Digital: AKT19507 820

Emol. R\$47,00. Funjecc(10%): R\$4,70. Funde-pge(4%): R\$1,88.  
Funadep(6%): R\$2,82. Feadmp (10%) R\$4,70.



000971  
000971  
000971  
000971

ESTATUTO  
2016/2020  
DA  
ASSOCIAÇÃO  
MOVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
RÁDIO

FLOR DO VALE FM

PRESIDENTE: LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ARTIGO PRIMEIRO:

A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Av. Getúlio Vargas, n.º 272, Centro.

Parágrafo Único – A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO SEGUNDO:

A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Jairo Marques de Cristo  
Advogado

CAR/MS 10.289

Av. Getúlio Vargas, n.º 272, Centro – Taquarussu / MS – Cep: 79765-000

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**  
CNPJ n.º 002.780.754/0001-37

**Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**Parágrafo Terceiro** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**ARTIGO TERCEIRO:**

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**ARTIGO QUARTO:**

A receita da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

**II – DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO QUINTO:**

Terão garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede nesta cidade.

**ARTIGO SEXTO:**

A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.

III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente.

**ARTIGO SÉTIMO:**

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**ARTIGO OITAVO:**

São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2.º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) Propor projetos e ideias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;

d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas ideias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;

**ARTIGO NONO:**

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamenteada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

**III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**ARTIGO DÉCIMO:**

São órgãos da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM.

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:**

A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s), para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo Segundo** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no § 1º.

**Parágrafo Quarto** - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**  
CNPJ n.º 002.780.754/0001-37

deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:**

A Diretoria da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente que executará a função de Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral.

000971  
Protocolado  
000971  
Protocolado

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no § 1.º do Art.11.

**Parágrafo Segundo** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos, ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

**Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros que compõem a Diretoria fica limitado ao tempo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, isto, uma reeleição;

**Parágrafo Quarto** - Assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

**Parágrafo Quinto** - Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

**Parágrafo Sexto** - Assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:**

São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento Associação Movimento Comunitários Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Av. Getúlio Vargas, n.º 272, Centro – Taquarussu / MS – Cep: 79765-000

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
CAB/MS 10.289

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**  
CNPJ n.º 002.780.754/0001-37

- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade
- i) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

000971  
000971  
000971

**II – De Cada Dirigente:**

- a) **Ao Presidente compete:** Representar a **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM**, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO:**

O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**IV – DAS ELEIÇÕES**

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO:**

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo

Av. Getúlio Vargas, n.º 272, Centro – Taquarussu / MS – Cep: 79765-000

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
CAB/MS 10.289

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**  
CNPJ n.º 002.780.754/0001-37

devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo Segundo** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## **V – DA PROGRAMAÇÃO**

### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO:**

A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## **VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

### **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:**

O Patrimônio e a Receita Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## **VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

### **ARTIGO DÉCIMO OITAVO:**

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

### **ARTIGO DÉCIMO NONO:**

Av. Getúlio Vargas, n.º 272, Centro – Taquarussu / MS – Cep: 79765-000  
Jairo Marques de Cristo  
Advogado  
OAB/MS 10.289

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
CNPJ n.º 002.780.754/0001-37

A dissolução da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO:

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

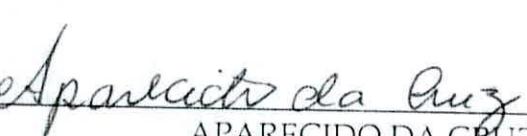
O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 04 de Setembro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

Não haverá Livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

Taquarussu/MS, 04 de Setembro de 2016

  
LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente  
da  
ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM

  
APARECIDO DA CRUZ  
Diretor Administrativo  
da

ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM

  
ADOM GOMES MACEDO  
Diretor de Operações  
da

ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM



**MATRÍCULA:** Protocolo nº 00000971, data 23/1/2018, Livro nº 7, Averbação nº 1000000001, data 02/12/2018, Livro B, Uma via original deste documento foi arquivada neste Serviço Registrado. Batayporá-MS, 02/12/2016. Doutrina. Selo Digital: **AKT19507 820**. Valor: R\$47,00. Fundejec(10%) R\$4,70. Funde-pege(4%) R\$1,88. Fundadep(6%). R\$2,82. Feadmp(10%) R\$4,70.

  
Jairo Marques de Cristo  
Advogado  
OAB/MS 10.289

**000971**

Av. Getúlio Vargas, n.º 272, Centro – Taquarussu / MS – Cep: 79765-000



Correios  
BRASIL R\$ 11,85  
23.12.16 - 14:58  
P801352  
E88816  
AGF CIDADE SORRISO/MS

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 - BRASILIA-DF



( ETIQUETA OU CARMBO MP )

Remetente

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM -  
AMCRC/FM**  
**AVENIDA FELINTO MULLER, N. 1686, BAIRRO CENTRO**  
**79.765-000 - TAQUARUSSU/MS**

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.017084/2015 Localidade / UF: TAQUARUSSU/MS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aparecido da Cruz	110.414.981-87	Diretor Administrativo	04/09/2016 04/09/2020	
Lucinda Rodrigues de Sousa	639.002.971-34	Presidente	04/09/2016 04/09/2020	
Aidon Gomes Macedo	856.908.131-68	Diretor de Operações	04/09/2016 04/09/2020	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0510256).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 13/5/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 9 a 15 (Carta 1591945).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º c/c art. 6º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?d? c/c art. 12, §§ 5º e 6º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a? c/c art. 12, §§ 5º e 6º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, § 3º (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 7 (Carta 1591945). (4/9/2016 - 4/9/2020).
- 4) Diretor(a) Presidente: Lucinda Rodrigues de Sousa; (21/11/1974 - 639.002.971-34)
- 5) Diretor(a) Administrativo(a): Aparecido da Cruz; (9/9/1956 - 110.414.981-87)
- 6) Diretor(a) de Operações: Aidon Gomes Macedo. (9/6/1978 - 856.908.131-68)
- 7) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12, 14 e 17 (Ofício 08/2015 0880832).
- 8) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0510256).
- 9) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 0510256).
- 10) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0510256).
- 11) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 2 (Ofício 10/2016 1069600). Irregular.

### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No art. 6º, II do estatuto social está previsto que a admissão do associado contribuinte ou efetivo está condicionada à indicação pelos ?associados fundadores?, o que é vedado, uma vez que limita o ingresso do interessado. Além disso, o registro foi efetuado no Livro ?B?, quando o correto é o registro no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- A Ata de eleição da diretoria está registrada no livro B.
- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 18665/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquarussu**, estado de **Mato Grosso do Sul**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 13344/2016/SEI-MCTIC.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. No art. 6º, II do estatuto está em previsto que a admissão do associado contribuinte ou efetivo está condicionada à indicação "pelos associados fundadores", o que limita o ingresso do interessado e, por conseguinte, está em desacordo com o art. 40, II da Portaria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>Além disso, o estatuto social foi registrado no Livro "B", quando o correto é no Livro "A",</p>

		<p>onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p> <p><b>Observação:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p> <p>Da mesma forma que o estatuto social, a Ata de eleição da diretoria foi registrada no Livro "B" quando o correto é no Livro "A".</p> <p>Portanto, a Associação deve proceder ao registro da Ata no livro correto e encaminhá-la novamente.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> <p>Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da grade de programação.</p> <p>Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de</p>

		<p>moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
--	--	---

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 15/08/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2132145** e o código CRC **92B13725**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 2132145



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35788/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**

Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro

79.765-000 - Taquarussu - MS

CNPJ nº 02.780.754/0001-37

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18665/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2132208** e o código CRC **B2D68D85**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 35788/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017084/2015-28 - Nº SEI: 2132208

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 35788/2017/SEI-MCTIC, 05/09/2017  
53900.017084/2015-28LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO  
CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro  
79.765-000 Taquarussu - MS

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Elton Tonio de Araújo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

15/09/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTAdriana Galvão N. Fonseca  
Mat. nº 8.204.633-3

pau

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**AVISO DE  
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

10-SEI 2017!  
Ministério da Comunicações

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766729 0 B R

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

01250.064447/2017-84

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

**RESPOSTA AO OFICIO N°. 35788/2017/SEI-MCTIC**

**Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM -**  
**AMCRC/FM**, por meio da Diretora Presidente (Lucinda Rodrigues de Sousa), em cumprimento a determinação imposta no Oficio, vem responder da seguinte forma:

"a) "Não foi encaminhado relatório do Conselho acerca da grade de programação".

Neste ato esta sendo encaminhado o RELATORIO do CONSELHO COMUNITARIO referente a aprovação da Grade de Programação, reunião esta conforme Ata, lavrada em Julho de 2017, sendo os Representantes das seguintes entidades: XX, XX, XX e XX. Desta forma, cumpre-se a obrigação imposta.

"b) "Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao artigo 40 da Portaria conforme segue....

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/10/17 - 14:08 horas

Assinatura: Ponceiro

Ofício (2319389) SET01250.064442/2017-51 / pg. 1



Da mesma forma que o estatuto social a Ata de eleição da diretoria foi registrada no Livro B, quando o correto é ser efetuado no Livro A".

Conforme se nota em Declaração Anexa, obtida junto ao Único Cartório de registro desta Comarca, da qual a cidade de Taquarussu pertence a Comarca de Batayporã/MS, a Ata de Eleição e Estatuto da Associação esta Registrada no Cartório, contudo, a forma que Alterou o Livro, ocorreu por Determinação da Corregedoria do TJMS.

Mesmo com estes esclarecimentos do Cartório, buscando regularizar esta situação, a Associação buscou contato com a Corregedoria, para que seja realizado esse registro no LIVRO "A", assim, necessita-se de **DILAÇÃO DE PRAZO**, até o Tribunal de Justiça autorizar essa Mudança, diante do Oficio com determinação para tal; **assim REQUER** a **DILAÇÃO DE PRAZO** em **90 (NOVENTA) DIAS**.

No mesmo período, será baixado edital para que seja o Artigo 6º do Estatuto desta Associação, modificado em conformidade com a Legislação Vigente (Artigo 40, II da Portaria 4335/2015), para que assim, toda a comunidade tenha o direito de Associação, novamente **REQUER** a **DILAÇÃO DE PRAZO** em **90 (NOVENTA) DIAS**. Evitando-se maiores prejuízos a Associação, Comunidade e Transmissão da Radio, **requer** o **DEFERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO EM 90 DIAS**.

Maiores informações e esclarecimentos, esta entidade se encontra a disposição.

Taquarussu/MS, 06 de Outubro de 2017.



**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

CONFERE CI  
ORIGINAL



*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BATAYPORÃ - MS

CNPJ/MF. 07.998.561/0001-70

Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador

Av. Brasil, nº 574 - Centro - CEP: 79760-000 - Batayporã - MS - Tel: (67) 3443.2321

e-mail: cartoriobata@hotmail.com

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2017.

Ofício nº 132/2017

Ref.: Registro do Estatuto da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM

Em atenção ao pedido verbal feito por Natalia Crivelli, solicitando uma resposta escrita à Nota Técnica nº 18665/2017/SEI-MCTIC, extraída do processo nº 53900.017084/2015-28, em trâmite no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Poder Executivo Brasileiro, em específico no que tange à solicitação da alteração do livro de registro da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM AMCRC/FM, sediada no município de Taquarussu-MS, denominada também como 'Rádio Flor do Vale FM', temos a informar o seguinte.

Realizadas as buscas nos livros de registros desta serventia de registro civil das pessoas jurídicas, verificamos que a referida associação está registrada no Livro B, sob o nº 01, desde 13.8.2013, onde todas as averbações das alterações estatutárias e de eleições são realizadas. A última alteração ocorreu por força da averbação nº 10, em 2.12.2016, ocasião em que deu publicidade ao novo estatuto social da associação e da eleição e posse da nova diretoria.

Constatamos que houve a trasladação de todo o registro da associação, anteriormente registrada no Livro A-1, sob o nº 46, em 15.4.2011, nesta serventia registral, para o Livro B, conforme se verifica da averbação nº 3, em 13.8.2013, em cumprimento a uma determinação legal oriunda da Corregedoria Geral de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul, órgão que compõe o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, lançada na correição realizada em 18.8.2011.

Todos os atos constitutivos bem como as alterações do registro, os quais estão devidamente publicizados no referido livro de registro desta serventia



## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BATAYPORÃ - MS

CNPJ/MF. 07.998.561/0001-70

Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador

Av. Brasil, nº 574 - Centro - CEP: 79760-000 - Batayporã - MS - Tel: (67) 3443.2321  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com

CONFERE CI  
ORIGINAL

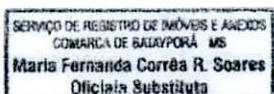
registral, são exteriorizados por meio de certidões, assinadas pelo oficial de registro mediante fé pública, com presunção de validade contra todos.

O fato de o registro constar em livro de registro diferente do que entende o órgão público federal, não altera a natureza da situação jurídica da associação enquanto pessoa jurídica devidamente constituída, muito embora saibamos o equívoco em que laborou a Corregedoria Geral de Justiça do TJMS. Isso porque a associação estava registrada no livro competente e assim foi perfeitamente constituída. A alteração de livro de registro ocorreu depois, por fato alheio à associação.

Assim, devolvemos para conhecimento de Vossas Senhorias o entendimento desta serventia registral quanto aos fatos e quanto aos registros presentes.

Atenciosamente.

*Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares*  
Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares  
Substituta do Oficial

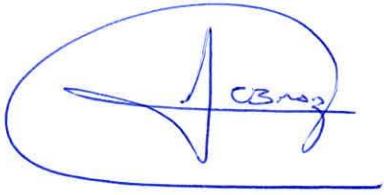


A Senhora Natalia Crivelli  
Taquarussu-MS  
CEP: 79765-000

CONFERE CI  
ORIGINAL

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289

ATA DO CONSELHO ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS - Ata da Assembleia Especifica do Conselho COMUNITARIO da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade, buscando excluir qualquer programação que se entender necessária. aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, nas Dependências da Radio Comunitária Flor do Vale FM, com endereço a AV Getulio Vargas, nº. 272, Bairro Centro em Taquarussu;MS, o Diretor Presidente do Conselho Comunitário ANTONIO CARLOS BRAZ (REP ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE ESCOLA DR MARTINHO MARQUES DE TAQUARUSSU-MS), Diretora Vice Presidente do Conselho Comunitário EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI (REP PASCOM – IGREJA CATOLICA PASTORAL DA COMUNICAÇÃO DA PAROQUIA N S APARECIDA DE TAQUARUSSU-MS), Membro do Conselho Comunitário WESLEI HELIAQUIM DE MATOS SILVA (REP. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVENTISTAS DA PROMESSA IGREJA DE TAQUARUSSU-MS), Membro Suplente do Conselho Comunitário CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI (REP DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU-MS) e Membro Suplente do Conselho Comunitário EDSON DA SILVA (REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA AVIVAMENTO BIBLICO DE TAQUARUSSU-MS) às 12:30 horas, do dia 24/07/2017, conforme Ofício Circular, da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade, buscando excluir qualquer programação que se entender necessária, se reuniram os representantes das mencionadas entidades, acima nominadas. Na pauta da Assembleia os pontos foram os seguintes: ANALISE DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS. Intuito: ACOMPANHAR toda a programação da emissora, SEM EXCEÇÃO, buscando garantir o atendimento do interesse publico exclusivo da Comunidade de Taquarussu/MS. O Diretor Presidente agradeceu a Deus, como também agradeceu a presença individual de cada Conselheiro, pois a reunião é ato necessário e obrigatório, conforme determina a PORTARIA nº. 4334, de 21/09/2015 do Ministério das Comunicações. Passamos a analise da grade de programação: Segunda –feira a sexta –feira - 05:00 as 07:00 amanhecendo na flor do vale fm - 07:00 as 11:00 show da manhã flor do vale - 11:00 as 12:00 jornal do almoço - 12:00 as 13:00 hinos da minha vida - 13:00 as 13:30 A hora da saudade - 13:30 as 16:00 a tarde e sua na flor do vale fm - 16:00 as 18:00 sertanejo classe A - 18:00 as 19:00 voz do brasil - 19:00 as 23:00 festão na flor do vale fm - Sábado - 05:00 as 08:00 amanhecendo na flor do vale fm - 08:00 as 09:00 em sintonia com Cristo - 09:00 as 10:00 manha show - 10:00: as 11:00 personalidades de taquarussu –ms - 11:00 as 12:00 jornal do almoço - 12:00 as 13:00 A hora da saudade - 13:00 as 14:00 programa vida com esperança - 14:00 as 16:00 sábado show - 16:00 as 18:00 A voz do cenáculo - 18:00 as 19:00 sábado show - 19:00 as 20:30 universidade sertaneja - 20:30 as 23:00 planeta mix – Domingo - 05:00 as 12:00 show de domingo na flor do vale fm - 12:00 as 23:00 a melhor seleção musical do radio. Após analise criteriosa de cada programa acima indicado, busca nos arquivos de forma aleatória para confirmação da referida grade, confrontação de horários em dias diversos, desde o dia 01 de Janeiro de 2017 até a presente data, não foram encontrada qualquer irregularidade na grade que fora apresentada. Após passamos a analise da grade de maneira geral, da qual confirma-se que esta de acordo com as indicações anteriores dos Conselheiros ora subscritor e necessidades



Emilia Maria Crivelli de Biasi



Edson Wesley



J. C. Biasi

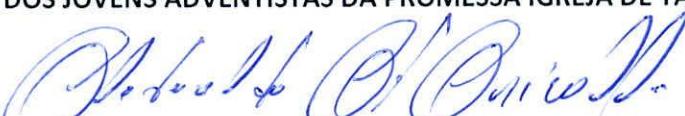
da Comunidade Local. Assim, para finalizar o referido relatório, por unanimidade, com a realização pormenorizada de cada dia, da qual temos inclusive realizada uma mini correição geral nesta grade programação, nota-se que a programação esta de acordo com as indicações, necessidades da comunidade e o mais importante, de acordo com as Leis e Normas Vigentes do Ministério das Comunicações, da qual rege todas as Rádios Comunitárias do Brasil. Próximo relatório será elaborado no mês de Janeiro de 2018, com análise do período compreendido entre Julho/2017 à Janeiro 2018. Nenhuma sugestão para implantação ou modificação fora anotada nesta reunião. Taquarussu/MS, 24 de Julho de 2017.

  
Diretor Presidente do Conselho Comunitário  
ANTONIO CARLOS BRAZ

REP ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE ESCOLA DR MARTINHO MARQUES DE TAQUARUSSU-MS

  
Diretora Vice Presidente do Conselho Comunitário  
EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI  
REP PASCOM – IGREJA CATOLICA PASTORAL DA COMUNICAÇÃO DA PAROQUIA N S  
APARECIDA DE TAQUARUSSU-MS

  
Membro do Conselho Comunitário  
WESLEI HELIAQUIM DE MATOS SILVA  
REP. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVENTISTAS DA PROMESSA IGREJA DE TAQUARUSSU-MS

  
Membro Suplente do Conselho Comunitário  
CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI  
REP DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU-MS

  
  
Membro Suplente do Conselho Comunitário  
EDSON DA SILVA  
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA AVIVAMENTO BÍBLICO DE TAQUARUSSU-MS

SERVÍCIO NOTARIAL  
TAQUARUSSU-MS  
Av. Getúlio Vargas, 83

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
Edson da Silva

Conforme Cartão 3369

Selo Digital A0221586-825

Taquarussu-MS, 27/01/2017

A. Lúcia Quirino Antunes  
Ana Lúcia Quirino Antunes  
Oficial Interino

O Selo Digital pode  
ser consultado em  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

PARA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações

E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA

E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R - 3º ANDAR

CEP: 70-044-900 - BRASÍLIA / DF

(fone: (61) 2027-6281)



RESPOSTA Ofício nº 35788/2017 | SEI-MCTIC

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM  
AVENIDA: GETULIO VARGAS nº 212  
BAIRRO CENTRO  
79.765-000 — TAQUARISSU/MS

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria Executiva**  
**Diretoria de Administração**  
**Coordenação Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Patrimônio**  
**Divisão de Serviços Gerais**  
**Serviço de Protocolo Geral**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 01250.064442/2017-51**

**Referência:**

**Interessado: Conselho Comunitario da Radio Comunitaria de Barauna**

**Assunto:**

**CERTIDÃO DE MÍDIA**

Assunto: Informa o envio de mídia

Informamos que a(s) mídia(s) deste protocolo foram inseridas integralmente e que o conteúdo original estará disponível para consulta e acesso junto ao Serviço de Arquivo e Biblioteca - SEARB.

Brasília, 15 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton da Silva Pinho, Agente Administrativo**, em 20/10/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2319428** e o código CRC **E95617A3**.

01250.064447/2017-84

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

**RESPOSTA AO OFICIO N°. 35788/2017/SEI-MCTIC**

**Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM -**  
**AMCRC/FM**, por meio da Diretora Presidente (Lucinda Rodrigues de Sousa), em cumprimento a determinação imposta no Oficio, vem responder da seguinte forma:

"a) "Não foi encaminhado relatório do Conselho acerca da grade de programação".

Neste ato esta sendo encaminhado o RELATORIO do CONSELHO COMUNITARIO referente a aprovação da Grade de Programação, reunião esta conforme Ata, lavrada em Julho de 2017, sendo os Representantes das seguintes entidades: XX, XX, XX e XX. Desta forma, cumpre-se a obrigação imposta.

"b) "Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao artigo 40 da Portaria conforme segue....

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/10/17 - 14:08 horas

Assinatura: Ponceiro

Carta (2315594) SER01250.064447/2017-84 / pg. 1



Da mesma forma que o estatuto social a Ata de eleição da diretoria foi registrada no Livro B, quando o correto é ser efetuado no Livro A".

Conforme se nota em Declaração Anexa, obtida junto ao Único Cartório de registro desta Comarca, da qual a cidade de Taquarussu pertence a Comarca de Batayporã/MS, a Ata de Eleição e Estatuto da Associação esta Registrada no Cartório, contudo, a forma que Alterou o Livro, ocorreu por Determinação da Corregedoria do TJMS.

Mesmo com estes esclarecimentos do Cartório, buscando regularizar esta situação, a Associação buscou contato com a Corregedoria, para que seja realizado esse registro no LIVRO "A", assim, necessita-se de **DILAÇÃO DE PRAZO**, até o Tribunal de Justiça autorizar essa Mudança, diante do Oficio com determinação para tal; **assim REQUER** a **DILAÇÃO DE PRAZO** em **90 (NOVENTA) DIAS**.

No mesmo período, será baixado edital para que seja o Artigo 6º do Estatuto desta Associação, modificado em conformidade com a Legislação Vigente (Artigo 40, II da Portaria 4335/2015), para que assim, toda a comunidade tenha o direito de Associação, novamente **REQUER** a **DILAÇÃO DE PRAZO** em **90 (NOVENTA) DIAS**. Evitando-se maiores prejuízos a Associação, Comunidade e Transmissão da Radio, **requer** o **DEFERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO EM 90 DIAS**.

Maiores informações e esclarecimentos, esta entidade se encontra a disposição.

Taquarussu/MS, 06 de Outubro de 2017.



**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

**CONFERE CI  
ORIGINAL**



*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289

## **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE BATAYPORÃ - MS**

CNPJ/MF. 07.998.561/0001-70

Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador

Av. Brasil, nº 574 - Centro - CEP: 79760-000 - Batayporã - MS - Tel: (67) 3443.2321

e-mail: cartoriobata@hotmail.com

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2017.

**Ofício nº 132/2017**

Ref.: Registro do Estatuto da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM

Em atenção ao pedido verbal feito por Natalia Crivelli, solicitando uma resposta escrita à Nota Técnica nº 18665/2017/SEI-MCTIC, extraída do processo nº 53900.017084/2015-28, em trâmite no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Poder Executivo Brasileiro, em específico no que tange à solicitação da alteração do livro de registro da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM AMCRC/FM, sediada no município de Taquarussu-MS, denominada também como 'Rádio Flor do Vale FM', temos a informar o seguinte.

Realizadas as buscas nos livros de registros desta serventia de registro civil das pessoas jurídicas, verificamos que a referida associação está registrada no Livro B, sob o nº 01, desde 13.8.2013, onde todas as averbações das alterações estatutárias e de eleições são realizadas. A última alteração ocorreu por força da averbação nº 10, em 2.12.2016, ocasião em que deu publicidade ao novo estatuto social da associação e da eleição e posse da nova diretoria.

Constatamos que houve a trasladação de todo o registro da associação, anteriormente registrada no Livro A-1, sob o nº 46, em 15.4.2011, nesta serventia registral, para o Livro B, conforme se verifica da averbação nº 3, em 13.8.2013, em cumprimento a uma determinação legal oriunda da Corregedoria Geral de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul, órgão que compõe o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, lançada na correição realizada em 18.8.2011.

Todos os atos constitutivos bem como as alterações do registro, os quais estão devidamente publicizados no referido livro de registro desta serventia



## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BATAYPORÃ - MS

CNPJ/MF. 07.998.561/0001-70

Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador

Av. Brasil, nº 574 - Centro - CEP: 79760-000 - Batayporã - MS - Tel: (67) 3443.2321  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com

CONFERE CI  
ORIGINAL

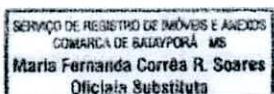
registral, são exteriorizados por meio de certidões, assinadas pelo oficial de registro mediante fé pública, com presunção de validade contra todos.

O fato de o registro constar em livro de registro diferente do que entende o órgão público federal, não altera a natureza da situação jurídica da associação enquanto pessoa jurídica devidamente constituída, muito embora saibamos o equívoco em que laborou a Corregedoria Geral de Justiça do TJMS. Isso porque a associação estava registrada no livro competente e assim foi perfeitamente constituída. A alteração de livro de registro ocorreu depois, por fato alheio à associação.

Assim, devolvemos para conhecimento de Vossas Senhorias o entendimento desta serventia registral quanto aos fatos e quanto aos registros presentes.

Atenciosamente.

*Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares*  
Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares  
Substituta do Oficial

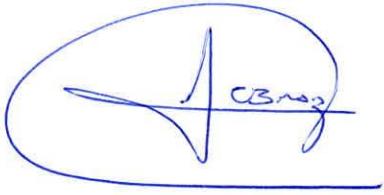


A Senhora Natalia Crivelli  
Taquarussu-MS  
CEP: 79765-000

CONFERE CI  
ORIGINAL

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289

ATA DO CONSELHO ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS - Ata da Assembleia Especifica do Conselho COMUNITARIO da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade, buscando excluir qualquer programação que se entender necessária. aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, nas Dependências da Radio Comunitária Flor do Vale FM, com endereço a AV Getulio Vargas, nº. 272, Bairro Centro em Taquarussu;MS, o Diretor Presidente do Conselho Comunitário ANTONIO CARLOS BRAZ (REP ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE ESCOLA DR MARTINHO MARQUES DE TAQUARUSSU-MS), Diretora Vice Presidente do Conselho Comunitário EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI (REP PASCOM – IGREJA CATOLICA PASTORAL DA COMUNICAÇÃO DA PAROQUIA N S APARECIDA DE TAQUARUSSU-MS), Membro do Conselho Comunitário WESLEI HELIAQUIM DE MATOS SILVA (REP. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVENTISTAS DA PROMESSA IGREJA DE TAQUARUSSU-MS), Membro Suplente do Conselho Comunitário CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI (REP DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU-MS) e Membro Suplente do Conselho Comunitário EDSON DA SILVA (REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA AVIVAMENTO BIBLICO DE TAQUARUSSU-MS) às 12:30 horas, do dia 24/07/2017, conforme Ofício Circular, da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade, buscando excluir qualquer programação que se entender necessária, se reuniram os representantes das mencionadas entidades, acima nominadas. Na pauta da Assembleia os pontos foram os seguintes: ANALISE DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS. Intuito: ACOMPANHAR toda a programação da emissora, SEM EXCEÇÃO, buscando garantir o atendimento do interesse publico exclusivo da Comunidade de Taquarussu/MS. O Diretor Presidente agradeceu a Deus, como também agradeceu a presença individual de cada Conselheiro, pois a reunião é ato necessário e obrigatório, conforme determina a PORTARIA nº. 4334, de 21/09/2015 do Ministério das Comunicações. Passamos a analise da grade de programação: Segunda –feira a sexta –feira - 05:00 as 07:00 amanhecendo na flor do vale fm - 07:00 as 11:00 show da manhã flor do vale - 11:00 as 12:00 jornal do almoço - 12:00 as 13:00 hinos da minha vida - 13:00 as 13:30 A hora da saudade - 13:30 as 16:00 a tarde e sua na flor do vale fm - 16:00 as 18:00 sertanejo classe A - 18:00 as 19:00 voz do brasil - 19:00 as 23:00 festão na flor do vale fm - Sábado - 05:00 as 08:00 amanhecendo na flor do vale fm - 08:00 as 09:00 em sintonia com Cristo - 09:00 as 10:00 manha show - 10:00: as 11:00 personalidades de taquarussu –ms - 11:00 as 12:00 jornal do almoço - 12:00 as 13:00 A hora da saudade - 13:00 as 14:00 programa vida com esperança - 14:00 as 16:00 sábado show - 16:00 as 18:00 A voz do cenáculo - 18:00 as 19:00 sábado show - 19:00 as 20:30 universidade sertaneja - 20:30 as 23:00 planeta mix – Domingo - 05:00 as 12:00 show de domingo na flor do vale fm - 12:00 as 23:00 a melhor seleção musical do radio. Após analise criteriosa de cada programa acima indicado, busca nos arquivos de forma aleatória para confirmação da referida grade, confrontação de horários em dias diversos, desde o dia 01 de Janeiro de 2017 até a presente data, não foram encontrada qualquer irregularidade na grade que fora apresentada. Após passamos a analise da grade de maneira geral, da qual confirma-se que esta de acordo com as indicações anteriores dos Conselheiros ora subscritor e necessidades



Emilia Maria Crivelli de Biasi

Edson Wesley



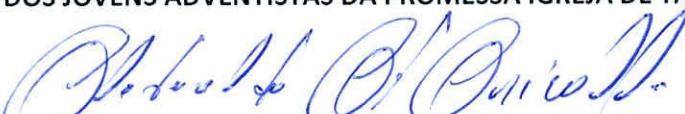
da Comunidade Local. Assim, para finalizar o referido relatório, por unanimidade, com a realização pormenorizada de cada dia, da qual temos inclusive realizada uma mini correição geral nesta grade programação, nota-se que a programação esta de acordo com as indicações, necessidades da comunidade e o mais importante, de acordo com as Leis e Normas Vigentes do Ministério das Comunicações, da qual rege todas as Rádios Comunitárias do Brasil. Próximo relatório será elaborado no mês de Janeiro de 2018, com análise do período compreendido entre Julho/2017 à Janeiro 2018. Nenhuma sugestão para implantação ou modificação fora anotada nesta reunião. Taquarussu/MS, 24 de Julho de 2017.

  
Diretor Presidente do Conselho Comunitário  
ANTONIO CARLOS BRAZ

REP ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE ESCOLA DR MARTINHO MARQUES DE TAQUARUSSU-MS

  
Diretora Vice Presidente do Conselho Comunitário  
EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI  
REP PASCOM – IGREJA CATOLICA PASTORAL DA COMUNICAÇÃO DA PAROQUIA N S APARECIDA DE TAQUARUSSU-MS

  
Membro do Conselho Comunitário  
WESLEI HELIAQUIM DE MATOS SILVA  
REP. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVENTISTAS DA PROMESSA IGREJA DE TAQUARUSSU-MS

  
Membro Suplente do Conselho Comunitário  
CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI  
REP DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU-MS

  
  
Membro Suplente do Conselho Comunitário  
EDSON DA SILVA  
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA AVIVAMENTO BÍBLICO DE TAQUARUSSU-MS

SERVÍCIO NOTARIAL  
TAQUARUSSU-MS  
Av. Getúlio Vargas, 83

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
Edson da Silva

Conforme Cartão 3369

Selo Digital A0221586-825

Taquarussu-MS, 17/01/2017

A. Lúcia Quirino Antunes  
Ana Lúcia Quirino Antunes  
Oficial Interino

O Selo Digital pode  
ser consultado em  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

PARA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações

E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA

E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R - 3º ANDAR

CEP: 70-044-900 - BRASÍLIA / DF

(fone: (61) 2027-6281)



RESPOSTA Ofício nº 35788/2017/SEI-MCTIC

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM  
AVENIDA: GETULIO VARGAS nº 212  
BAIRRO CENTRO  
79.765-000 — TAQUARISSUIMS

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46019/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO

CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM (CNPJ nº 02.780.754/0001-37)

Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro

79.765-000 - Taquarussu - MS

**Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento às solicitações de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 18665/2017/SEI-MCTIC (2319389 e 2315594), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,  
**Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em  
24/10/2017, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014  
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2322136** e o código CRC **2390F4A5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 46019/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017084/2015-28 - Nº SEI: 2322136

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

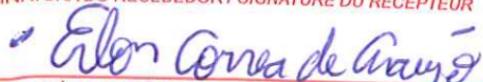
Ofício nº 46019/2017/SEI-MCTIC, 24/10/2017  
53900.017084/2015-28LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO  
CAMUNITÁRIA FM  
Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro  
79.765-000 Taquarussu / MS

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

11/11/12

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRASILICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

( CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 70057930 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

01250.078224/2017-02

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

RESPOSTA AO OFICIO N°. 46019/2017/SEI-MCTIC

Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM -  
AMCRC/FM, por meio da Diretora Presidente (Lucinda Rodrigues de Sousa), em cumprimento a determinação imposta no Oficio, após DILAÇÃO DE PRAZO, vem responder da seguinte forma:

"a) Estatuto Social - Inobservância do Artigo 40"

Resposta: A Associação realizou Assembleia Geral Extraordinária da qual fora exposto a necessidade de alteração do Artigo 6º do Estatuto. Após a realização da Assembleia, fora registrada em Cartório a alteração no respectivo artigo, cumprindo assim, as obrigações determinadas.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 13/12/17 - 15:00 horas  
Assinatura: Conceição

"b) Ata de Eleição"

Resposta: Conforme Declaração do Cartório de Registro desta Comarca (em anexo), por ordem do Tribunal de Justiça, não é possível o registro no Livro "A", assim, a Associação requereu a alteração, recebendo como resposta que por força de determinação do Tribunal de Justiça não é possível realizar a alteração dos registros para o Livro "A", estando desta forma, fora do alcance da Entidade o registro no Livro "A", diante desta resposta.

"c) Último Relatório do Conselho"

Resposta: Já fora encaminhado anteriormente o referido relatório, conjuntamente com o pedido de DILAÇÃO DE PRAZO, mas neste momento será encaminhado nova cópia neste ato.

Informa ainda, que a Composição da Diretoria em Exercício segue em anexo, com data e posse em 04/09/2016.

Cumpridas todas as obrigações impostas, requer a REGULARIZAÇÃO DA ENTIDADE na forma da Lei.

Maiores informações e esclarecimentos, esta entidade se encontra à disposição.

Taquarussu/MS, 04 de Dezembro de 2017.

  
LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA - Presidente

**FM –AMCRC/FM**

**CNPJ nº 002.780.754/0001-37**

**REQUERIMENTO AO CARTORIO DE REGISTRO DA COMARCA DE  
BATAYPORA**

**Sr. Tabelião:**

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRC/FM, na pessoa da sua Presidente LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA, em cumprimento a determinação do Ministério das Comunicações, Oficio nº. 35788/2017/SEI-MCTIC, com dilação de prazo em 30 dias, contados a partir do dia 14 de Setembro de 2017 vem a **REQUERER** o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2017, as 18:30 horas, para que, diante da aprovação e modificação do Artigo 6º, passou a ser regido com o seguinte texto: **ARTIGO SEXTO: A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM** será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** – Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** – Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia. **III** – Honorários – formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovado em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado. **IV** – Contribuintes – formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente **requerer** seu ingresso como Associado. Assim, diante da necessidade de ser registrado no **Livro A**, conforme Determinação do Ministério das Comunicações, **requer** após ser reescrito o Estatuto e tão somente modificado o Artigo 6º, **registrado** o Estatuto e a Ata no Livro A, conforme já realizado contato informal com este Cartório. Assim, com o registro da Ata e Estatuto reescrito e modificado tão somente o Artigo 6º, no Livro A, estaremos enviando para Brasília, para comprovar o cumprimento das obrigações impostas. O prazo final esta muito próximo, portanto, **requer** que seja realizado tal ato no prazo de 15 dias, para se ter tempo hábil de encaminhar toda essa documentação a Brasilia.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.



**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** – Presidente da Associação



 <p><b>CARTÓRIO</b> PROMOTORIA DE JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO AV. ATÉLIO VASCONCELOS, 102</p>	<p>Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de</p> <p><u>Lucinda Rodrigues</u> <u>de Souza</u></p> <p>Conforme Cartão <u>1.903</u></p> <p>Selo Digital <u>APF 37761-355</u></p> <p>Taquarussu/MS, <u>23/11/2017</u></p> <p><u>Albino</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Ana Lúcia Quirino Antunes - Oficial Interino  <input type="checkbox"/> Diego Timóteo Gomes dos Santos - Escrivão Autorizado</p>
---	---

O Selo Digital pode  
ser consultado em  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

## REUNIAO EXTRAORDINARIA

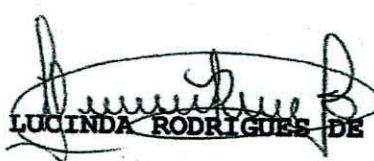
Ata da reunião extraordinária, realizada no dia 02 de Novembro de 2017, em segunda e ultima convocação, as 18:30 horas, nas dependências da Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM - AMCRC/FM, Av Getulio Vargas, nº272, Bairro Centro no Município de Taquarussu/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Conforme determinação do MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Ofício nº. 35788/2017/SEI-MCTIC), existe irregularidade no ARTIGO 6º DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, pois esta em desacordo com a Legislação Vigente, Artigo 131, inciso II c/c Artigo 40 da Portaria nº. 4334/2015, da qual deverá ser adequado, aprovado e registrado em conformidade com a Legislação, inclusive devendo ser solicitado ao Cartório competente para ser REGISTRADO NO LIVRO "A". Assim, após a APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE dos presentes, diante da ilegalidade apontada pelo Ministério das Comunicações, o Estatuto da Entidade passara a viger com nova redação: ARTIGO 6º - SEXTO - A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM será composta pelas seguintes categorias de Associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Efetivos - formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia. III - Honorários - formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovado em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado. IV - Contribuintes - formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente requerer seu ingresso como Associado. Informando que a referida publicação deste Edital, ocorreu no site eletrônico da Rádio, como também fora afixado no mural da Associação, e também publicado em jornal de circulação local, JORNAL IMAGEM, no dia 27 de Outubro de 2017, para conhecimento de todos os associados. Assim, como deliberado neste ato, será encaminhado o novo estatuto, com a inclusão do novo artigo 6 já aprovado neste ato, devendo para tanto ser lavrado no Livro A do Cartório de Registro de Bataypora, conforme determina a exigência da recomendação do Ministerio das Comunicações, Oficio n. 35788/2017/SEI-MCTIC, de 05/09/2017. Taquarussu/MS, 02 de Novembro de 2017, assinado por mim, EDSON APARECIDO DE SOUZA nomeado ad doc Secretaria e demais presentes



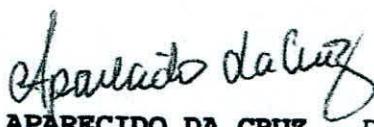
EmcBiasi



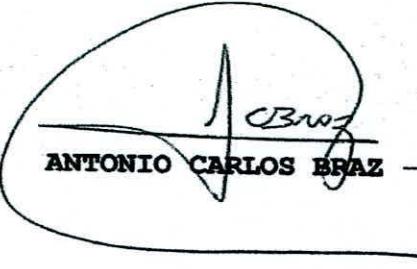
aparecido da  
an3  
01/11/2017



**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente



**APARECIDO DA CRUZ** - Diretor Administrativo

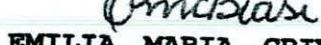


**ANTONIO CARLOS BRAZ** - Presidente Conselho Comunitário



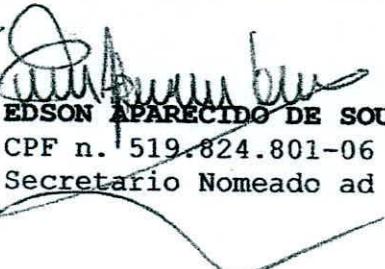
**CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI** - Membro Suplente do

Conselho



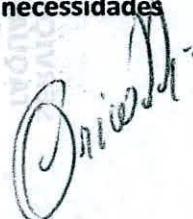
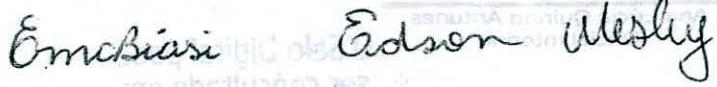
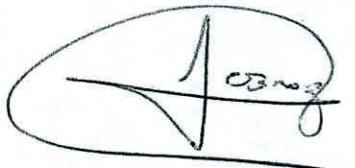
**EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI** - Membro Suplente do

Conselho



**EDSON APARECIDO DE SOUZA**  
CPF n. 519.824.801-06  
Secretario Nomeado ad doc

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade, buscando excluir qualquer programação que se entender necessária. aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, nas Dependências da Rádio Comunitária Flor do Vale FM, com endereço a AV Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro Centro em Taquarussu/MS, o Diretor Presidente do Conselho Comunitário ANTONIO CARLOS BRAZ (REP ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE ESCOLA DR MARTINHO MARQUES DE TAQUARUSSU-MS), Diretora Vice Presidente do Conselho Comunitário EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI (REP PASCOM – IGREJA CATÓLICA PASTORAL DA COMUNICAÇÃO DA PAROQUIA N S APARECIDA DE TAQUARUSSU-MS), Membro do Conselho Comunitário WESLEI HELIAQUIM DE MATOS SILVA (REP. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVENTISTAS DA PROMESSA IGREJA DE TAQUARUSSU-MS), Membro Suplente do Conselho Comunitário CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI (REP DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU-MS) e Membro Suplente do Conselho Comunitário EDSON DA SILVA (REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA AVIVAMENTO BÍBLICO DE TAQUARUSSU-MS) às 12:30 horas, do dia 24/07/2017, conforme Ofício Circular, da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade, buscando excluir qualquer programação que se entender necessária, se reuniram os representantes das mencionadas entidades, acima nominadas. Na pauta da Assembleia os pontos foram os seguintes: ANALISE DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO FLOR DO VALE FM – TAQUARUSSU/MS. Intuito: ACOMPANHAR toda a programação da emissora, SEM EXCEÇÃO, buscando garantir o atendimento do interesse público exclusivo da Comunidade de Taquarussu/MS. O Diretor Presidente agradeceu a Deus, como também agradeceu a presença individual de cada Conselheiro, pois a reunião é ato necessário e obrigatório, conforme determina a PORTARIA nº. 4334, de 21/09/2015 do Ministério das Comunicações. Passamos a analise da grade de programação: Segunda –feira a sexta –feira - 05:00 as 07:00 amanhecendo na flor do vale fm - 07:00 as 11:00 show da manhã flor do vale - 11:00 as 12:00 jornal do almoço - 12:00 as 13:00 hinos da minha vida - 13:00 as 13:30 A hora da saudade - 13:30 as 16:00 a tarde e sua na flor do vale fm - 16:00 as 18:00 sertanejo classe A - 18:00 as 19:00 voz do brasil - 19:00 as 23:00 festão na flor do vale fm - Sábado - 05:00 as 08:00 amanhecendo na flor do vale fm - 08:00 as 09:00 em sintonia com Cristo - 09:00 as 10:00 manhã show - 10:00: as 11:00 personalidades de taquarussu –ms - 11:00 as 12:00 jornal do almoço - 12:00 as 13:00 A hora da saudade - 13:00 as 14:00 programa vida com esperança - 14:00 as 16:00 sábado show - 16:00 as 18:00 A voz do cenáculo - 18:00 as 19:00 sábado show - 19:00 as 20:30 universidade sertaneja - 20:30 as 23:00 planeta mix – Domingo - 05:00 as 12:00 show de domingo na flor do vale fm - 12:00 as 23:00 a melhor seleção musical do radio. Após analise criteriosa de cada programa acima indicado, busca nos arquivos de forma aleatória para confirmação da referida grade, confrontação de horários em dias diversos, desde o dia 01 de Janeiro de 2017 até a presente data, não foram encontrada qualquer irregularidade na grade que fora apresentada. Após passamos a analise da grade de maneira geral, da qual confirma-se que esta de acordo com as indicações anteriores dos Conselheiros ora subscritor e necessidades



geral nesta grade programação, nota-se que a programação esta de acordo com as indicações, necessidades da comunidade e o mais importante, de acordo com as Leis e Normas Vigentes do Ministério das Comunicações, da qual rege todas as Rádios Comunitárias do Brasil. Próximo relatório será elaborado no mês de Janeiro de 2018, com análise do período compreendido entre Julho/2017 à Janeiro 2018. Nenhuma sugestão para implantação ou modificação fora anotada nesta reunião. Taquarussu/MS, 24 de Julho de 2017.



**Diretor Presidente do Conselho Comunitário**  
**ANTONIO CARLOS BRAZ**

**REP ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE ESCOLA DR MARTINHO MARQUES DE TAQUARUSSU-MS**



**Diretora Vice Presidente do Conselho Comunitário**  
**EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI**

**REP PASCOM – IGREJA CATOLICA PASTORAL DA COMUNICAÇÃO DA PAROQUIA N S APARECIDA DE TAQUARUSSU-MS**



**WESLEI HELIAQUIM DE MATOS SILVA**  
**Membro do Conselho Comunitário**

**REP. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ADVENTISTAS DA PROMESSA IGREJA DE TAQUARUSSU-MS**



**Membro Suplente do Conselho Comunitário**

**CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI**

**REP DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU-MS**



**Membro Suplente do Conselho Comunitário**

**EDSON DA SILVA**

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA AVIVAMENTO BÍBLICO DE TAQUARUSSU-MS**

**SERVÍCIO NOTARIAL**  
**TAQUARUSSU-MS**  
**Av. Getúlio Vargas, 83**

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de

Edson da Silva

\_\_\_\_ H \_\_\_\_ H \_\_\_\_

Conforme Cartão 3361

Selo Digital A02 25585-470

Taquarussu-MS, 17/10/2017

Al. Crivelli  
Ana Lúcia Quirino Antunes  
Oficial Interino



**O Selo Digital pode  
ser consultado em  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)**

**CONFERÊCIA  
ORIGINAL**



*Jairo Marques de Cristo*

Advogado

OAB/MS 10.289

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BATAYPORÃ - MS

CNPJ/MF. 07.998.561/0001-70

Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador

Av. Brasil, nº 574 - Centro - CEP: 79760-000 - Batayporã - MS - Tel: (67) 3443.2321

e-mail: cartoriobata@hotmail.com

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2017.

**Ofício nº 132/2017**

Ref.: Registro do Estatuto da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM

Em atenção ao pedido verbal feito por Natalia Crivelli, solicitando uma resposta escrita à Nota Técnica nº 18665/2017/SEI-MCTIC, extraída do processo nº 53900.017084/2015-28, em trâmite no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Poder Executivo Brasileiro, em específico no que tange à solicitação da alteração do livro de registro da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM AMCRC/FM, sediada no município de Taquarussu-MS, denominada também como 'Rádio Flor do Vale FM', temos a informar o seguinte.

Realizadas as buscas nos livros de registros desta serventia de registro civil das pessoas jurídicas, verificamos que a referida associação está registrada no Livro B, sob o nº 01, desde 13.8.2013, onde todas as averbações das alterações estatutárias e de eleições são realizadas. A última alteração ocorreu por força da averbação nº 10, em 2.12.2016, ocasião em que deu publicidade ao novo estatuto social da associação e da eleição e posse da nova diretoria.

Constatamos que houve a trasladação de todo o registro da associação, anteriormente registrada no Livro A-1, sob o nº 46, em 15.4.2011, nesta serventia registral, para o Livro B, conforme se verifica da averbação nº 3, em 13.8.2013, em cumprimento a uma determinação legal oriunda da Corregedoria Geral de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul, órgão que compõe o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, lançada na correição realizada em 18.8.2011.

Todos os atos constitutivos bem como as alterações do registro, os quais estão devidamente publicizados no referido livro de registro desta serventia



## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BATAYPORÃ - MS

CNPJ/MF. 07.998.561/0001-70

Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador

Av. Brasil, nº 574 - Centro - CEP: 79760-000 - Batayporã - MS - Tel: (67) 3443.2321  
e-mail: cartoriobata@hotmail.com

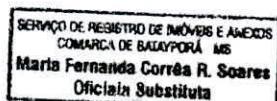
registral, são exteriorizados por meio de certidões, assinadas pelo oficial de registro mediante fé pública, com presunção de validade contra todos.

O fato de o registro constar em livro de registro diferente do que entende o órgão público federal, não altera a natureza da situação jurídica da associação enquanto pessoa jurídica devidamente constituída, muito embora saibamos o equívoco em que laborou a Corregedoria Geral de Justiça do TJMS. Isso porque a associação estava registrada no livro competente e assim foi perfeitamente constituída. A alteração de livro de registro ocorreu depois, por fato alheio à associação.

Assim, devolvemos para conhecimento de Vossas Senhorias o entendimento desta serventia registral quanto aos fatos e quanto aos registros presentes.

Atenciosamente.

*Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares*  
Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares  
Substituta do Oficial



A Senhora Natalia Crivelli  
Taquarussu-MS  
CEP: 79765-000

**CONFERE C/  
ORIGINAL**

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 11.220



## NOTA DE DEVOLUÇÃO/EXIGÊNCIA Nº 12

**TÍTULO:** ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

**APRESENTANTE:** EDSON APARECIDO DE SOUZA

**PRENOTAÇÃO N.º:** 00001024 de 24/11/2017

PREZADO(A) SENHOR(A),

Em cumprimento ao disposto no art. 156, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), fica Vossa Senhoria intimada a proceder a complementação/regularização do título apresentado para registro/averbação, nos seguintes termos:

Foi apresentada Ata de Alteração de Estatuto da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM e para que o registro seja realizado será necessário o cumprimento das seguintes exigências:

1) No requerimento e na ata apresentados esta pedindo o registro no livro A. No entanto, o registro correto é no livro B, no qual encontra-se registrada a Associação e conforme determinado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão que compõe o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Desta forma o requerimento e a ata deverão ser retificados.

2) Na ata consta que a publicação do edital, ocorreu no site eletrônico da Rádip, como também fora afixado no mural da Associação e publicado no Jornal Imagem. Apresentar edital e jornal para registro.

**OBSERVAÇÃO:** Reingressando o título, será realizada nova análise, podendo haver diferença quanto ao cálculo dos emolumentos. O apresentante/interessado, caso não concorde ou não possa atender as exigências, poderá requerer ao Oficial de registro suscitação de dúvida, ocasião em que o título será remetido, com a declaração de dúvida, ao Juízo competente para solução. Informamos, outrossim, que o prazo de validade da prenotação é de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Batayporã-MS, 24/11/2017

Marco Aurélio Ribeiro Rafael

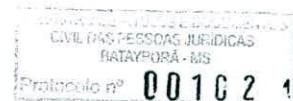
- Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador  
 Oficial Substituto  
 Escrevente Autorizado

Recebi uma via desta em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA  
FM -AMCRC/FM

CNPJ nº 002.780.754/0001-37

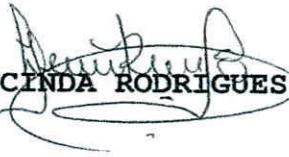


REQUERIMENTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE  
BATAYPORA

Sr. Tabelião:

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, na pessoa da sua Presidente LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA, em cumprimento a determinação do Ministério das Comunicações, Oficio nº. 35788/2017/SEI-MCTIC, com dilação de prazo em 30 dias, contados a partir do dia 14 de Setembro de 2017 vem a **REQUERER** o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2017, as 18:30 horas, para que, diante da aprovação e modificação do Artigo 6º, passou a ser regido com o seguinte texto: **ARTIGO SEXTO: A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM** será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** - Efetivos - formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia. **III** - Honorários - formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovado em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado. **IV** - Contribuintes - formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente **requerer** seu ingresso como Associado. Assim, devendo ser registrado no **Livro B**, **requer** após ser reescrito o Estatuto e tão somente modificado o Artigo 6º, **registrado** o Estatuto e a Ata no Livro B, conforme já realizado contato informal com este Cartório. Assim, com o registro da Ata e Estatuto reescrito e modificado tão somente o Artigo 6º, no Livro B, estaremos enviando para Brasília, para comprovar o cumprimento das obrigações impostas. O prazo final esta muito próximo, portanto, **requer** que seja realizado tal ato no prazo de 15 dias, para se ter tempo hábil de encaminhar toda essa documentação a Brasilia.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

  
LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA - Presidente da Associação

## REUNIAO EXTRAORDINARIA

Ata da reunião extraordinária, realizada no dia 02 de Novembro de 2017, em segunda e ultima convocação, as 18:30 horas, nas dependências da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, Av Getulio Vargas, nº. 272, Bairro Centro no Município de Taquarussu/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Conforme determinação do MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Ofício nº. 35788/2017/SEI-MCTIC), existe irregularidade no ARTIGO 6º DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, pois esta em desacordo com a Legislação Vigente, Artigo 131, inciso II c/c Artigo 40 da Portaria nº. 4334/2015, da qual deverá ser adequado, aprovado e registrado em conformidade com a Legislação, inclusive devendo ser solicitado ao Cartório competente para ser REGISTRADO NO LIVRO "B". Assim, após a APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE dos presentes, diante da ilegalidade apontada pelo Ministério das Comunicações, o Estatuto da Entidade passara a viger com nova redação: ARTIGO 6º - SEXTO - A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM será composta pelas seguintes categorias de Associados: **I** - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** - Efetivos - formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia. **III** - Honorários - formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovado em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado. **IV** - Contribuintes - formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente requerer seu ingresso como Associado. Informando que a referida publicação deste Edital, ocorreu no site eletrônico da Rádio, como também fora afixado no mural da Associação, e também publicado em jornal de circulação local, JORNAL IMAGEM, no dia 14 de 11 de 2017, para conhecimento de todos os associados. Assim, como deliberado neste ato, será encaminhado o novo estatuto, com a inclusão do novo artigo 6 já aprovado neste ato, devendo para tanto ser lavrado no Livro B do Cartório de Registro de Bataypora, conforme determina a exigência da recomendação do Ministerio das Comunicações, Oficio n. 35788/2017/SEI-MCTIC, de 05/09/2017. Taquarussu/MS, 02 de Novembro de 2017, assinado por mim. EDSON

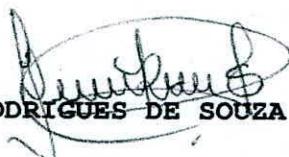
^

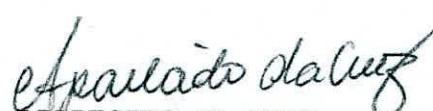
## REUNIAO EXTRAORDINARIA

Ata da reunião extraordinária, realizada no dia 02 de Novembro de 2017, em segunda e ultima convocação, as 18:30 horas, nas dependências da **Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM - AMCRC/FM**, Av Getulio Vargas, nº. 272, Bairro Centro no Município de Taquarussu/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Conforme determinação do MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Oficio nº. 35788/2017/SEI-MCTIC), existe irregularidade no **ARTIGO 6º DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**, pois esta em desacordo com a Legislação Vigente, Artigo 131, inciso II c/c Artigo 40 da Portaria nº. 4334/2015, da qual deverá ser adequado, aprovado e registrado em conformidade com a Legislação, inclusive devendo ser solicitado ao Cartório competente para ser **REGISTRADO NO LIVRO "B"**. Assim, após a APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE dos presentes, diante da ilegalidade apontada pelo Ministério das Comunicações, o Estatuto da Entidade passara a viger com nova redação: **ARTIGO 6º - SEXTO - A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM** será composta pelas seguintes categorias de Associados: **I** - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** - Efetivos - formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia. **III** - Honorários - formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovado em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado. **IV** - Contribuintes - formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente **requerer** seu ingresso como Associado. Informando que a referida publicação deste Edital, ocorreu no site eletrônico da Rádio, como também fora afixado no mural da Associação, e também publicado em jornal de circulação local, JORNAL IMAGEM, no dia 14 de 11 de 2017, para conhecimento de todos os associados. Assim, como deliberado neste ato, será encaminhado o novo estatuto, com a inclusão do novo artigo 6 já aprovado neste ato, devendo para tanto ser lavrado no Livro B do Cartório de Registro de Bataypora, conforme determina a exigência da recomendação do Ministerio das Comunicações, Oficio n. 35788/2017/SEI-MCTIC, de 05/09/2017. Taquarussu/MS, 02 de Novembro de 2017, assinado por mim, EDSON APARECIDO DE SOUZA (CPF n.519.824.801-06) nomeado ad doc



doc Secretaria e demais presentes integrantes da diretoria e todos os presentes, das quais assinaram livro próprio.

  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

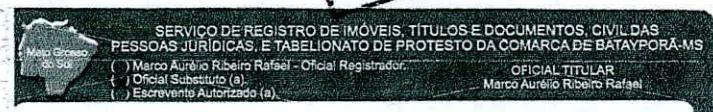
  
**APARECIDO DA CRUZ** - Diretor Administrativo

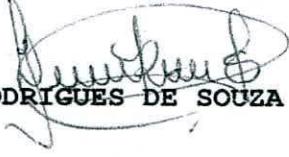
  
**ANTONIO CARLOS BRAZ** - Presidente Conselho Comunitário

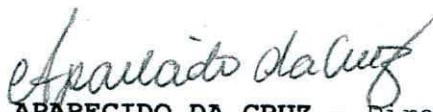
  
**CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI** - Membro Suplente do Conselho

  
**EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI** - Membro Suplente do Conselho

  
**EDSON APARECIDO DE SOUZA**  
CPF n. 519.824.801-06  
Secretario Nomeado ad doc

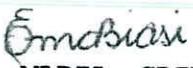


  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

  
**APARECIDO DA CRUZ** - Diretor Administrativo

  
**ANTONIO CARLOS BRAZ** - Presidente Conselho Comunitário

  
**CLODOALDO DA COSTA CRIVELLI** - Membro Suplente do  
Conselho

  
**EMILIA MARIA CRIVELLI DE BIASI** - Membro Suplente do  
Conselho

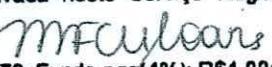
  
**EDSON APARECIDO DE SOUZA**  
CPF n. 519.824.801-06  
Secretario Nomeado ad doc



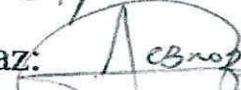
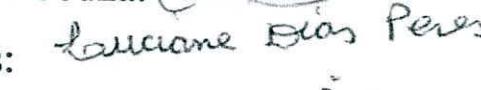
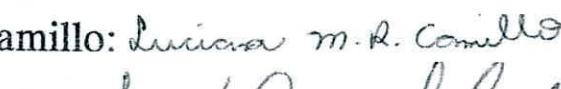
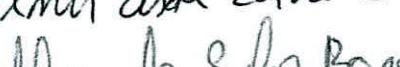
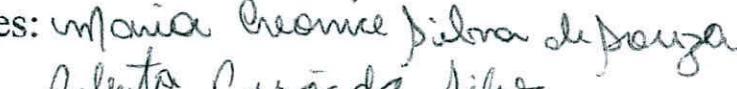
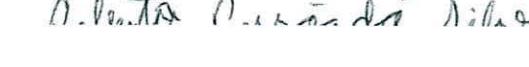
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E TABELONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE BATAYPORÁ-MS

( ) Marco Aurélio Ribeiro Rafael - Oficial Registrador  
( ) Oficial Substituto (a)  
( ) Escrivane(Autorizado(a))

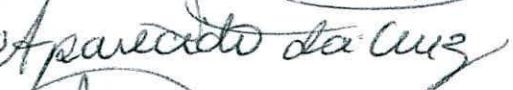
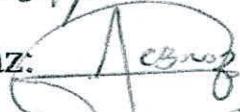
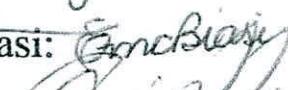
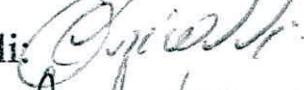
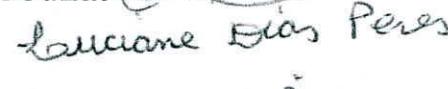
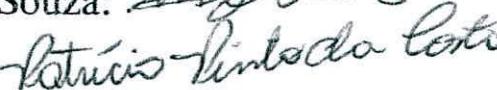
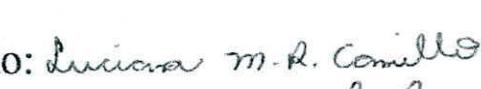
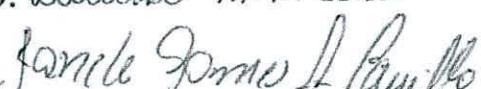
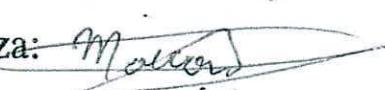
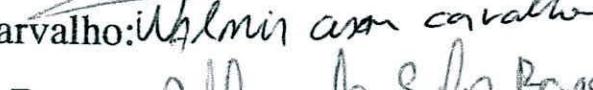
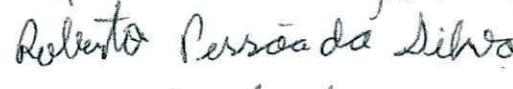
OFICIAL TITULAR  
Marco Aurélio Ribeiro Rafael

**MATRÍCULA:** Protocolo nº 00001024, data 24/11/2017, Livro nº 7  
**Averbação:** nº 11/00000001, data 30/11/2017, Livro B. Uma via original deste documento foi arquivada neste Serviço Registral Batayporá-MS, 30/11/2017. Dou fé.  
**Selo Digital:** AKT19681 034.   
**Emol.:** R\$47,00; Funjecc(10%): R\$4,70; Funde-pge(4%): R\$1,88;  
**Funaden(6%): R\$2,82; Feadmp (10%): R\$4,70**

Lista de Presença dos Associados na Reunião extraordinária  
Realizada no dia 02 de Novembro 2017 – Avenida Getúlio  
Vargas nº. 272 – Bairro Centro – Taquarussu/MS.

1. Lucinda Rodrigues de Souza: 
2. Aparecido da Cruz: 
3. Antônio Carlos Braz: 
4. Emilia Maria Crivelli de Biasi: 
5. Clodoaldo da Costa Crivelli: 
6. Edson Aparecido de Souza: 
7. Luciane Dias Peres: 
8. Maria das Graças Silva Souza: 
9. Patrícia Pinto da Costa: 
10. Luciana Martins Ravazzi Camillo: 
11. Janete Gomes Teixeira Camillo: 
12. Gabriel Martins dos Santos: 
13. Edson da Silva: 
14. Hernandes Junior dos Santos: 
15. Maicon de Souza: 
16. Walmir Cezar Carvalho: 
17. Adilson da Silva Borges: 
18. Maria Cleonice Silva Borges: 
19. Roberto Passos da Cunha: 

Vargas nº. 272 – Bairro Centro – Taquarussu/MS.

1. Lucinda Rodrigues de Souza: 
2. Aparecido da Cruz: 
3. Antônio Carlos Braz: 
4. Emilia Maria Crivelli de Biasi: 
5. Clodoaldo da Costa Crivelli: 
6. Edson Aparecido de Souza: 
7. Luciane Dias Peres: 
8. Maria das Graças Silva Souza: 
9. Patrícia Pinto da Costa: 
10. Luciana Martins Ravazzi Camillo: 
11. Janete Gomes Teixeira Camillo: 
12. Gabriel Martins dos Santos: 
13. Edson da Silva: 
14. Hernandes Junior dos Santos: 
15. Maicon de Souza: 
16. Walmir Cesar Carvalho: 
17. Adilson da Silva Borges: 
18. Maria Cleonice Silva Borges: 
19. Roberto Pessoa da Silva: 
20. Jose Monteiro Alves da Silva Junior: 

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46019/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM (CNPJ nº 02.780.754/0001-37)

Avenida Getúlio Vargas, nº 282 - Centro

79.765-000 - Taquarussu - MS

**Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.017084/2015-28.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento às solicitações de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 18665/2017/SEI-MCTIC (2319389 e 2315594), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/10/2017, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2322136 e o código CRC 2390F4A5.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46019/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017084/2015-28 - Nº SEI: 2322136

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação Movimento Comunitário Radio Comunitária FM - AMCRC/FM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, **convoca** todos os **Associados**, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na AV Getulio Vargas, nº272., Bairro Centro no Município de Taquarussu/MS, no próximo dia 02 (dois) de novembro de 2017 (Quinta-Feira), às 17h30min, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Conforme determinação do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Ofício nº. 35788/2017/SEI-MCTIC), existe irregularidade no ARTIGO 6º DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, pois esta em desacordo com a Legislação Vigente, Artigo 131, inciso II c/c Artigo 40 da Portaria nº. 4334/2015, da qual deverá ser adequado, aprovado e registrado em conformidade com a Legislação, inclusive devendo ser REGISTRADO NO LIVRO "A".

Assim, a nova redação do ARTIGO 6º do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO passará a ser regido pela seguinte redação:

### ARTIGO 6º - SEXTO

A Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I - Fundadores- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

**II** - Efetivos - formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.

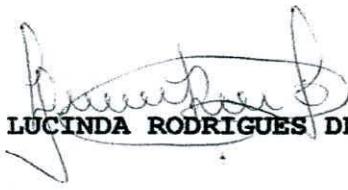
**III** - Honorários - formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovado em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado.

**IV** - Contribuintes - formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente requerer seu ingresso como Associado.

Deverá ser publicado este Edital no site eletrônico da Rádio, afixado no mural da Associação, como também publicado em jornal de circulação local, para conhecimento de todos os associados.

Na data supra designada, não havendo numero legal de trabalhadores da Categoria para a instalação da Assembleia em Primeira Convocação, a mesma será realizada, no mesmo dia e local, 1 (uma) hora após, ou seja, as 18h30min, com qualquer número de trabalhadores presentes, com validade plena de todos os atos discutidos e aprovados pelos trabalhadores presentes na Assembleia.

Taquarussu/MS, 10 de Outubro de 2017.

  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** - Presidente

setembro de 2017, cujo objeto: área de saúde para a prestação de Exames de Ultrassom, Remoção de Bário, Clínica Médica e Auxiliar de Enfermagem, terá vigência de 12 (doze) meses, eis e sucessivos períodos, havendo

ITEM	VALOR DO PLANTÃO
viço de Pronto	R\$ 1.200,00
corro: plantão sencial (12 horas).	

quisição do objeto do Pregão

2017.

ELVA  
NA

SUS Sistema Único de Saúde

o de 2017"

CÃO

ÃO DOS MORADORES DO  
NICIAL VILLANOVA", CNPJ  
é Loyer, n.97, Bairro Irmã  
adina, Estado de Mato Grosso  
SON DALLAVALLE, CONVO-  
estatuto, os proprietários e  
ia Extraordinária para apre-  
APROVAÇÃO DE INVESTI-  
CA, APORTE FINANCEIRO  
/ESTIMENTOS, AUMENTO  
DO RESIDENCIAL, REPAS-  
OS AOS PROPRIETÁRIOS  
NTRAL (FRENTE PORTA-  
O PORTÃO DOS FUNDOS)  
te interesse da mesma que  
017, as 19h00 (dezenove)  
cônica Tiyokalo Oshiro,  
ade de Nova Andradina

exercido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 202/2017
- Licitação Nr. 202/2017-01
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras a Serviços
- Data Homologação 18/10/2017
- Objeto da Licitação

CONTRATACAO DE SERVICO DE DESENTRALIZACAO DE PESO DE ESGOTO COM  
INSTALACAO DE DRENAGEM TEMPORALMENTE 70 M, PARA ATENDER AS DIRECIONAIS DO  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FURNAS/MS, UMA VEZ QUE TAL SERVICO NAO ESTA  
CONTINPADO EM PROJETO DEUTRADO

1) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfr. colação):

Nome Fornecedor	Unidade	Média Preço (R\$)	Total Preço (R\$)
000836 - PAULO ROGERIO ROSA DE SOUZA - EPP	1	0,0000	1.200,00

Nova Andradina, 18 de Outubro de 2017.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO - RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMRC/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para reunião com caráter Extraordinária a realizar-se na AV Getúlio Vargas, n°272, Bairro Centro no Município de Taquarussu/MS, no próximo dia 02 (dois) de novembro de 2017 (Quinta-Feira), às 17h30min, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Conforme determinação do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaçõEs E COMUNICAÇõES, Conselho de Gestão de Radiodifusoras e Rádios (Ofício n° 30789/2017/MCTIC) existe irregularidade no **ARTIGO 4º - ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**, polo este em desacordo com a Legislação VIGENTE, artigo 131, Alínea "a" e o Artigo 40 da Portaria n° 1434/2013, da qual deverá ser adequadamente aprovado e registrado em conformidade com a legislação, inclusive devendo ser **REGISTRADO NO LIVRO "A"**.

Assim, a nova redação do **ARTIGO 4º** do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO** passará a ser vigiado pela seguinte redação:

**ARTIGO 4º - ESTATUTO**

A **Associação Movimento Comunitário - Rádio Comunitária FM - AMRC/MS** será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I - Fundadores** - Formada por todos aqueles que assinaram o ato de fundação.

**II - Efetivos** - Formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados na Assembleia.

**III - Honorários** - Formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovados em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado.

**IV - Contribuintes** - Formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente **DETERMINE** seu ingresso como associado.

Deverá ser publicado este Edital no site eletrônico da Rádio, no mural da associação, como também publicado em Jornal de circulação local, para conhecimento de todos os associados.

Nesta data designada, não havendo número legal de Assembleia da Categoria para a instalação da Assembleia da Próxima Convocação, a mesma será realizada no mesmo dia e local, 1 (uma) hora após ou seja, as 18h30min, com quaisquer número de trabalhadores presentes, com validade plena, todas as atas discutidas e aprovadas pelos trabalhadores presentes na Assembleia.

Taquarussu/MS, 10 de Outubro de 2017.

**LEONARDO CUSTODIO DA SILVA - Presidente**

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102

0102



## ADVOCACIA

**Jairo Marques de Cristo**

OAB-MS 10.289

(67) 9611-0140 (Claro)

Advocacia Trabalhista e Civil

(67) 9956-0928 (Vivo)

Rua Onofre Gonçalves Lopes, 1469 - Centro - Nova Andradina-MS

00162

## ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM –  
AMCRC/FM

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

#### ARTIGO PRIMEIRO:

A associação movimento comunitária Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por números ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidades atendida, para fins não econômicos, na **cidade de taquarussu, estado de mato grosso do sul, av.Getulio Vargas, n.º 272,centro.**

**Parágrafo único – A associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRCFM, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.**

#### ARTIGO SEGUNDO:

**A associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM-AMCRC/FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , bem como:**

##### **I- Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

*Jair Marques de Oliveira*  
Advogado  
OAB MS 0.289

*Paulo B*

- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na áreas de atuação dos jornalistas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível.

## II-Respeitar e atender ao seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família ,favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferencias sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Parágrafo primeiro** – é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo segundo** – será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**Parágrafo terceiro** – qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamação ou reivindicações devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela Rádio comunitária.

## ARTIGO TERCEIRO:

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289

*Assinatura*

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

#### **ARTIGO QUARTO:**

A receita da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e **não será admitida a remuneração de seus dirigentes** pelo exercício de suas funções ,bem como a distribuição de lucros (sobras) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

#### **III – DOS ASSOCIADOS**

#### **ARTIGO QUINTO:**

Terão garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede nesta cidade.

#### **ARTIGO SEXTO:**

A **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores-** formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

**II – Efetivos –** formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia.

**III – Honorários –** formada por aqueles que prestaram relevantes serviços ao Município, desde que aprovado em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta, cada nome indicado.

**IV – Contribuintes –** formada por qualquer cidadão da cidade de Taquarussu/MS, da qual espontaneamente requerer seu ingresso como Associado.

*Jairo Marques de Crisóstomo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289

*Paulo Henrique*

**ARTIGO SÉTIMO:**

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**ARTIGO OITAVO:**

São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao dispositivo no 2.º art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Propor projetos e ideias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral.
- d) Comparecer às Assembleias e reuniões, nelas podendo, de acordo com a ordem estabelecida, expor suas ideias e opiniões, bem como suas críticas e queixas;

**ARTIGO NONO:**

São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

**III- DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**ARTIGO DÉCIMO:**

São órgãos da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM-AMCRC/FM.

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 11.9289

*Quintino*

c) Conselho comunitário

### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:**

Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM- AMCRC/FM** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano (s), para eleição da Diretoria e do conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição a alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1º.

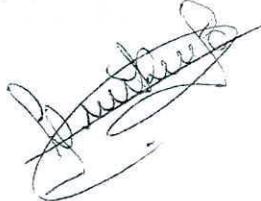
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos) ,para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço das convocações seguintes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocações deverá ser feita com antecedências mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM- AMCRC/FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data ,hora, local e pauta da reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições expostas no 1º.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
00010-0000



convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no 1º.

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

A Diretoria da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM- AMCRC/FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente** que executará a função de Diretor Geral um, **Diretor administrativo**, e um **diretor de operações**, eleitos em Assembleia Geral.

**Parágrafo primeiro** - A Diretoria da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM- AMCRC/FM**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições expostas no 1º do art 11.

**Parágrafo segundo** – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos, ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exército de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

**Parágrafo terceiro** – o mandato dos membros que compõem a diretoria fica limitado ao tempo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, isto é, uma reeleição;

**Parágrafo quarto** - . Assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviços;

**Parágrafo quinto** – Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

**Parágrafo sexto** – assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sim fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço,

*Jairo Marques de Cristo*  
Assinado  
OAGMS 10.239

conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

## ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

São atribuições:

### I – Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **Associação movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários de desenvolvimento **Associação Movimento Comunitários Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM**
- e) Apresentar relatório anual á Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

### II – De Cada Dirigente:

- a) Ao presidente compete: representar a Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretória; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289

bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Ao Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM/AMCRC/FM**, secretariar as reuniões de Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria a da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;

c) **Ao Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrimônio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

#### **ARTIGO DECIMO QUARTO:**

O conselho comunitário, eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais com associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único** – O conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV- DAS ELEIÇÕES**

#### **ARTIGO DECIMO QUINTO:**

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.269

*Paulo Henrique*

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**Parágrafo Primeiro** – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto acumulativo ou por preocupação.

**Parágrafo segundo** – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos em de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será definida no início da Assembleia Geral.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

### **ARTIGO DECIMO SEXTO:**

A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Jurídico e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

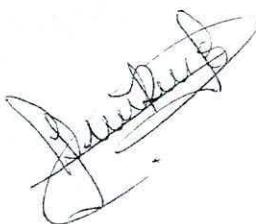
## VI- DA RECEITA E DO PATRIMONIO

### **ARTIGO DECIMO SETIMO:**

O Patrimônio e a Receita Associação Movimento Comunitária FM-AMCRC/FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do Patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

*Jairo Marques de Cristo*  
Advogado  
OAB/MS 10.289



**VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO****ARTIGO DECIMO OITAVO:**

Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**ARTIGO DÉCIMO NONO:**

A Dissolução da Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM/AMCRC/FM, ocorrerá segunda a decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****ARTIGO VIGESIMO:**

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria como recurso à Assembleia Geral, pelo associado que achar prejudicado.

**ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:**

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 04 de setembro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:**

Não haverá livro Ata. As Atas de reuniões serão digitadas em computadores e nela deverá constar assinatura dos presentes, segundo este estatuto e registrada em cartório, ainda segundo disposto no presente estatuto.

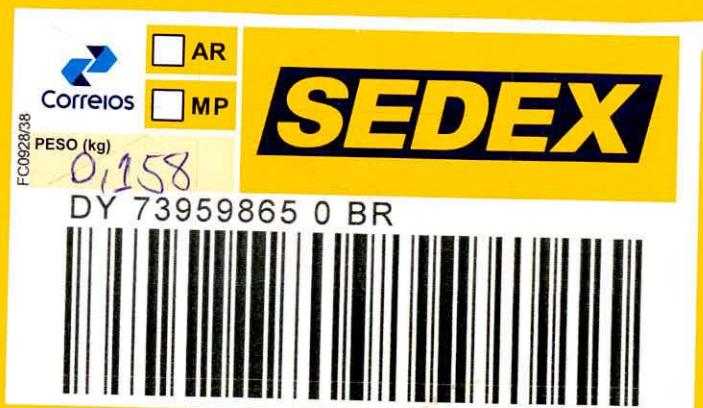
Taquarussu/MS, 02 de Novembro de 2017

  
**LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA** – Presidente da Associação

  
Jairo Marques de Cristo  
Advogado  
CABMS 15289

PARA

MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES, COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA, FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA / DF



REF: Ofício nº 4601912017 / SEI - MCTIC

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO MOV. COM RÁDIO COMUNITARIA fm  
AV: GETULIO VARGAS nº 282 - CENTRO  
79.765-000 - JAQUARUSSU/MS

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA FM

**CNPJ:** 02.780.754/0001-37

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:36:16 do dia 20/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.780.754/0001-37</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FLOR DO VALE /FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>79.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAQUARUSSU</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(067) 4441-269</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017 às 10:38:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2017

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.017084/2015 Localidade / UF: TAQUARUSSU/MS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CAMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																				
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																					
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Lucinda Rodrigues de Sousa</td><td>639.002.971-34</td><td>Presidente</td><td>04/09/2016 04/09/2020</td><td></td></tr><tr><td>Aidon Gomes Macedo</td><td>856.908.131-68</td><td>Diretor de Operações</td><td>04/09/2016 04/09/2020</td><td></td></tr><tr><td>Aparecido da Cruz</td><td>110.414.981-87</td><td>Diretor Administrativo</td><td>04/09/2016 04/09/2020</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Lucinda Rodrigues de Sousa	639.002.971-34	Presidente	04/09/2016 04/09/2020		Aidon Gomes Macedo	856.908.131-68	Diretor de Operações	04/09/2016 04/09/2020		Aparecido da Cruz	110.414.981-87	Diretor Administrativo	04/09/2016 04/09/2020	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																	
Lucinda Rodrigues de Sousa	639.002.971-34	Presidente	04/09/2016 04/09/2020																		
Aidon Gomes Macedo	856.908.131-68	Diretor de Operações	04/09/2016 04/09/2020																		
Aparecido da Cruz	110.414.981-87	Diretor Administrativo	04/09/2016 04/09/2020																		
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																	
Lucinda Rodrigues de Sousa	639.002.971-34	Presidente	04/09/2016 04/09/2020																		
Aidon Gomes Macedo	856.908.131-68	Diretor de Operações	04/09/2016 04/09/2020																		
Aparecido da Cruz	110.414.981-87	Diretor Administrativo	04/09/2016 04/09/2020																		

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0510256).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 13/5/2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 25 a 34 (Requerimento 2494159).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º c/c art. 6º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?d? c/c art. 12, §§ 5º e 6º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a? c/c art. 12, §§ 5º e 6º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, § 3º (quatro anos);
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 7 (Carta 1591945). (4/9/2016 - 4/9/2020).
- Diretor(a) Presidente: Lucinda Rodrigues de Sousa; (21/11/1974 - 639.002.971-34)
- Diretor(a) Administrativo(a): Aparecido da Cruz; (9/9/1956 - 110.414.981-87)
- Diretor(a) de Operações: Aidon Gomes Macedo. (9/6/1978 - 856.908.131-68)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12, 14 e 17 (Ofício 08/2015 0880832).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0510256).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 0510256).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0510256).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 5/6 (Ofício 2319389).

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Em relação aos registros da Ata e do estatuto social terem sido efetuados no Livro B, às fls. 9/10 (Requerimento 2494159) consta declaração do Cartório competente informando que a mudança do Livro A para o B foi em ?cumprimento a uma determinação legal oriunda da Corregedoria Geral de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul?.
- Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**Data de Envio:**

20/12/2017 10:44:04

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS (processo nº 53900.017084/2015-28), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Zimbra****natalia.froemming@mctic.gov.br**

---

**Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 20 de dez de 2017 18:04

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.003833/2016

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

53900.015879/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015 ;
- Data da infração: 22/01/2016;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.072793/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 361, de 18/05/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 32 e Art .40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 25/08/2006) .

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 10:44:04  
Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS (processo nº 53900.017084/2015-28), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

[lilian.misquita@mctic.gov.br](mailto:lilian.misquita@mctic.gov.br)



**SRD - TAQUARUSSU.pdf**

271 KB

---



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS  
Município: Taquarussu  
Canal: 285  
Fase: P

Distrito: Taquarussu  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
Nome Fantasia:  
Logradouro: AV GETULIO VARGAS, 80  
Telefone: Não Informado  
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.780.754/0001-37  
Bairro: CENTRO  
Número: S/N  
Fax: Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ: 02780754000137

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV GETULIO VARGAS, 80	Bairro: CENTRO	Estado: MS
Número do CEP: 79765000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: S/N	Distrito: Taquarussu	Fax:	
Município: Taquarussu			
Telefone:			

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. GETÚLIO VARGAS	Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO	Estado: MS
Número do CEP: 79765000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 80	Distrito:		
Município: Taquarussu			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text" value="23/06/2005"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="537000016981998"/>	Fistel:	<input type="text" value="50013555596"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

### Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
<input type="text" value="666"/>	<input type="text" value="22/06/2005"/>	<input type="text" value="23/06/2005"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="397"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="28/07/2003"/>	<input type="text" value="31/07/2003"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="45708"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="05/08/2004"/>	<input type="text" value="06/08/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofreqüência	<input type="text" value="Téc."/>

de RADCOM

666	Decreto Legislativo	CN	22/06/2005	23/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
361	Despacho	MC	18/05/2009		Advertência	Jur.

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM -  
AMCRC/FM - CNPJ/CPF(02.780.754/0001-37)

**Município/UF:** TAQUARUSSU/MS

**Indicativo:** ZYL725

**Situação:** Atenção: Entidade devedora  
(Não bloqueada)

**Canal:** 285

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	05:00	23:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 29926/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquarussu**, estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio da Portaria nº 397, publicada no DOU de 31/7/2003, e Decreto Legislativo nº 666, publicado no DOU de 23/6/2005.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 23/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 13/5/2015, à fl. 1 (Requerimento 0510256), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Presidente: Lucinda Rodrigues de Sousa;
Diretor(a) Administrativo(a): Aparecido da Cruz;
Diretor(a) de Operações: Aidon Gomes Macedo.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0510256)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 08/2015 0880832, Ofício 2319389, Carta 1591945 e Requerimento 2494159
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 25 a 34 (Requerimento 2494159)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 7 (Carta 1591945)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 12, 14 e 17 (Ofício 08/2015 0880832)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 5/6 (Ofício 2319389)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Requerimento 0510256)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2512508
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2512515
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2516261
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2531106).

À consideração superior.

**MINUTA**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017084/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquarussu / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINUTA**

PORTARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/12/2017, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/02/2018, às 17:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/02/2018, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2531110** e o código CRC **240AC722**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 2531110

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017084/2015-28**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017084/2015-28 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **29926/2017/SEI-MCTIC** - Evento S E I 2531110), no qual a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu/MS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 07:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2676462** e o código CRC **DC3210D8**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017084/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquarussu / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 2676462

## **PORTARIA Nº 1029/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2683102** e o código CRC **2B2401C4**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017084/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquarussu / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2683158** e o código CRC **879A80CF**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 2683158

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/03/2018 14:19:44**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4730438**Data prevista de publicação:** 29/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637796	ATO PORTARIA Nº 1009 MIN REN.rtf	d27f21520a2ce66d 0f735cd34527815e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637797	ATO PORTARIA Nº 1010 MIN REN.rtf	0a67e9df0365380f c73dedafe17af877	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637798	ATO PORTARIA Nº 1011 MIN REN.rtf	07107ecc3b3e240a 0dfa73574cb12a75	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637799	ATO PORTARIA Nº 1023 MIN REN.rtf	95fc54ec97d9b54d 0e9e66f740a1ba30	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637800	ATO PORTARIA Nº 1024 MIN REN.rtf	54671b7a08e6a929 1f79455a4ca3566e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637801	ATO PORTARIA Nº 1026 MIN REN.rtf	3984b3f51365aa04 ebbeeb6204b244b7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637802	ATO PORTARIA Nº 1027 MIN REN.rtf	45a7087a1ff304e8 23c4a0e27b5e98c2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637803	ATO PORTARIA Nº 1029 MIN REN.rtf	b3f1311aee182f8b 731fd2f73c3d14bb	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10637804	ATO PORTARIA Nº 1030 MIN REN.rtf	6f1036557d39f10d a46c91969e9d7ed1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637805	ATO PORTARIA Nº 801 MIN REN.rtf	c4dc32459e35b34a 2e8161f2cab2074	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>61,00</b>	<b>R\$ 2.015,44</b>





## PORTARIA Nº 1.029/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.030/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.031/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000164/1999 e nº 53900.049739/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FIRMINÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Firminópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.033/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000258/1998 e nº 53900.016805/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pedra Pintada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacoatiara / AM.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.034/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1998 e nº 53900.049962/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORONEL MURTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coronel Murta / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.036/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000408/1999 e nº 53000.001359/2014-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Maria Rainha da Paz, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resplendor / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.112/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MOCOCA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARÁ, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezessete), no município de CIANORTE, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.003060/2018-32 e da Nota Técnica nº 3057/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.116/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BONFIM, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068671/2017-45 e da Nota Técnica nº 3326/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.254/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.257/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.258/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002156/1998 e nº 53900.049709/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - MAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solonópole / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 1.260/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017084/2015-28**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1029/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Taquarussu / MS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.017084/2015-28, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826856** e o código CRC **9BF37DDA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 2826856

Brasília, 07 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017084/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquarussu / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080861** e o código CRC **DAC9EAAF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.004937/2017-21 - Nº SEI: 3080861

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.017084/2015-28.**

Entidade: **Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM-AMCRC/FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

## **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017084/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, inscrita no CNPJ nº 02.780.754/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio

da Nota Técnica nº 29926/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1029, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323426** e o código CRC **DD0305CC**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 4323426

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017084/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, inscrita no CNPJ nº 02.780.754/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu, estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29926/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1029, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33956/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.017084/2015-28.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648605** e o código CRC **3102E794**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.017084/2015-28

SEI nº 4648605